SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 10 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2161

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**CONISUL**

**CONISUL**
**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI EM PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NAS MODALIDADES PATROCINADA E ADMINISTRATIVA E EM PROJETOS DE CONCESSÃO COMUM E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e demais diplomas legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos, a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame, RESOLVE:

**Art. 1º**Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios consorciados, nos termos do disposto nesta Resolução.

**Art. 2º**Para fins desta Resolução considera-se PMI o procedimento instituído pelo CONISUL, mediante provocação do mesmo ou de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta intermunicipal, e seus consorciados, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de parcerias pública privada - PPP, na forma de concessão patrocinada ou administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos.

**Parágrafo único**. Tanto o CONISUL e os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta intermunicipal e seus consorciados, poderão provocar o Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL a ser instituído por ato especifico, a respeito do interesse em obter as contribuições de terceiros interessados para a realização de projetos de sua competência, cabendo aos referidos órgãos e entidades apoiar tecnicamente o Conselho Gestor nos atos administrativos necessários para início, prosseguimento e conclusão do PMI.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 3º**Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º desta Resolução, a critério exclusivo do Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos objeto do PMI.
**§ 1º**A realização do PMI pelo CONISUL não implicará na abertura de processo licitatório.
**§ 2º**Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição pelo CONISUL, ressalvado o direito do particular ao reembolso dos estudos, a cargo do vencedor da licitação caso estes venham a ser aproveitados.
**§ 3º**A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.
**§ 4º**O descumprimento do disposto no § 3º deste artigo, sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

**Art. 4º**O PMI se inicia com a publicação no Diário Oficial do respectivo aviso de chamamento público, com prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser iniciado pelo CONISUL ou também por meio de apresentação pelo particular interessado de uma proposta de estudo de um projeto junto ao órgão competente.

**Parágrafo único**. No caso de apresentação da proposta de estudo pelo particular, o Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL decidirá pela aceitação ou rejeição da proposição, e, existindo interesse público no estudo do problema apresentado, deverá publicar aviso de chamamento público a fim de que terceiros interessados no mesmo projeto possam, nos mesmos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários para o projeto.

**Art. 5º**Os particulares, por iniciativa própria, ou os terceiros interessados, quando cientes do chamamento público, deverão encaminhar ao órgão constante do Edital o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:
**I** -qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
**II**- demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto do PMI;
**III**- delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida por meio do projeto; e
**IV**- detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma preliminar que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para conclusão dos estudos.
**§ 1º**Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos solicitados no inciso I do § 2º deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados.
**§ 2º**Os documentos referidos no inciso I do deste artigo deverão ser apresentados copia com original para conferência ou em cópia autenticada.
**§ 3º**A autorização concedida pelo órgão do CONISUL será pessoal e intransferível e poderá ser revogada ou anulada em razão de:
**I**- descumprimento dos termos da autorização;

**II**- superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;
**III**- ordem judicial; e
**IV**- outras razões previstas na legislação.

**Art. 6º**O Chamamento Público deverá conter, obrigatoriamente:
**I**- a indicação do objeto, delimitando o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para a sua solução;
**II**- estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;
**III**– Indicar os prazos para:
**(a)**entrega do requerimento de autorização;
**(b)**Emissão de autorização para realização dos estudos a ser emitida pela entidade ou órgão competente;
**(c)**prazo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, e valor nominal para eventual ressarcimento; e
**(d)**prazo máximo para entrega do resultado da análise dos estudos pela entidade ou órgão competente;
**IV**- ser objeto de publicidade, mediante publicação no Diário Oficial;
**V**- dispor sobre a qualificação técnica mínima exigida para que o particular seja autorizado a realizar os estudos.

**Art. 7º**A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser protocolada no local, data e condições estabelecidas no Chamamento Público e deverá contar no mínimo com as seguintes informações:
**I**- as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
**II**- a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
**III**- as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;
**IV**- a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária demandada do Parceiro Público;
**V**- outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

**Art. 8º**Deverá ser assegurado a qualquer interessado solicitar informações, por escrito, a respeito do PMI, em até cinco dias, antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.
**§ 1º**Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.
**§ 2º**As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL, com apoio técnico do órgão proponente, por escrito, em até cinco dias 05 (cinco) dias antes do encerramento dos prazos para a entrega da Manifestação de Interesse, mediante nota técnica a ser publicada no sítio oficial do CONISUL ou de um ente federado consorciado.
**§ 3º**Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no Chamamento Público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

**Art. 9º**O Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.
**§ 1º** A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial, até dez dias antes da sua realização.
**§ 2º**A sessão de que trata o caput deste artigo não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

**Art. 10**. O Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

**Art. 11**. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes. Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

**Art. 12**. O Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL poderá, a seu critério e a qualquer tempo:
**I -**solicitar dos particulares interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
**II -**modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e
**III**- considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

**Art. 13**. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.
**§ 1º**Na hipótese de utilização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados no âmbito do PMI ("Estudos") em eventual licitação dele decorrente, o Edital poderá prever a obrigação do futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI de ressarcir quem realizou os Estudos, observados os termos e condições do Chamamento Público.
**§ 2º**O Chamamento Público deverá prever o limite máximo para o reembolso de despesas.

**Art. 14.** O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

**Art. 15**. O Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL poderá delegar ao órgão proponente a prática de alguns atos necessários para o êxito da PMI, excetuando-se os de caráter decisório.

**Art. 16**. A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada pelo Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL.
**§1º** O Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
**§2º** A não reapresentação em prazo indicado pelo órgão ou pela entidade solicitante implicará a cassação da autorização.

**Art. 17**. Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:
I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL;
II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

**Art. 18.** O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

**Art. 19.** Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos desta Resolução poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.
**§1º** Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento a que se refere o art. 1º.
**§2º** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.
**Art. 20.** Ficam convalidados todos os atos anteriores praticados em conformidade com esta Resolução.

**Art. 21**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº de 28 de março de 2018 .

Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2018.

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Japorã/MS
Presidente do CONISUL

**Publicado por:**
Edina Brindarolli
**Código Identificador:**F1A93841

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5276

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**62F63AAF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5277

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**AFC12777

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5278

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**AAE4E06E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".

Valor: R$ 197,00 (cento e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**FE5F9498

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5142**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 407,00 (quatrocentos e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**642D6715

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5143**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**7F11A819

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5144**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 6.913,00 (seis mil novecentos e treze Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**AFA5C942

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5145**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 2.447,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**B4FA4208

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5146**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 4.553,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**958CD345

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5147**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 7.183,00 (sete mil cento e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**745BE545

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5148**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**1333903B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5275**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Agosto de 2018.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**5D60C50F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1526/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067443/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 27.330.244/0001-99
Objeto: Encerramento do contrato nº 1526/2017.
VALOR; R$ 92,50 (noventa e dois Reais e cinquenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 28 de Maio de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva – Proprietário
CPF: 734.666.389-68

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**D6266057

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.718/2018**

**Republicar por incorreção**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072001/2018**
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –** CNPJ nº 03.568.433/0001-36
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº. 13.823.697/0001-42.
**CONTRATADA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELLI – EPP- CNPJ/MF sob n° 10.396.394/0001-00**
**OBJETO**: ***"Aquisição de peças e serviço de deslocamento do técnico para manutenção do Equipamento Analisador Bioquimico Labmax Plenno, marca Labtest Dagnóstico S/A, modelo comercial Standart, equipamento utilizado no Laboratório Central"***. Em anexo proposta efetuada pela empresa, *única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado* e mais próxima do Município de Amambai - MS, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**Peças – R$ 8.442,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais).**
**Serviço de Deslocamento - R$ 1.000,00 (Um mil reais).**
**VALOR TOTAL: R$ 9.442,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).**
Fonte de recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - C/C Nº7.678-3**
**VIGÊNCIA: 06(seis) meses**
**PRAZO: Execução Imediata**
**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa, dos recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.25 – Material para manutenção de Bens Móveis.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 31 de Julho de 2018.**
**ASSINAM:**
Pela contratante: **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**
CPF nº 663.061.161-68
**Leonildo Acosta Martins**,
CPF nº 924.598.111-87
Pela contratada: **Mariana Marica de Souza Ribeiro**
CPF nº 007.355.531-22

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F24304B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2018
Republicar por incorreção
**AUTORIZO a** despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELLI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.396.394/0001-00,** com sede na Rua Elias Nachif, nº 70 – Bairro Mata do Jacinto, CEP nº79.033-030, Campo Grande - MS, e da consulta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo **Sra. Mariana Marica de Souza Ribeiro**, brasileira, casado no regime parcial de bens, empresário, portadora do RG n° 1166176 SSP/MS e do CPF n° 007.355.531-22, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, n° 2463 – Bloco 01 - Apto 41, Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-200, cidade de Campo Grande – MS.
**OBJETO**: ***"Aquisição de peças e serviço de deslocamento do técnico para manutenção do Equipamento Analisador Bioquimico Labmax Plenno, marca Labtest Dagnóstico S/A, modelo comercial Standart, equipamento utilizado no Laboratório Central"***. Em anexo proposta efetuada pela empresa, *única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado* e mais próxima do Município de Amambai - MS, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**Peças – R$ 8.442,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais).**
**Serviço de Deslocamento - R$ 1.000,00 (Um mil reais).**
**VALOR TOTAL: R$ 9.442,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).**
Fonte de recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - C/C Nº7.678-3**
**VIGÊNCIA: 06(seis) meses**
**PRAZO: Execução Imediata**
**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa, dos recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.25 – Material para manutenção de Bens Móveis.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

**FORO:** Comarca de Amambaí/MS.

**Amambai - MS, Em 31 de Julho de 2018**.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**1370BFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 320/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR BRUNO HENRIQUE BILIBIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeado o servidor **BRUNO HENRIQUE BILIBIO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**5B1C5E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 321/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018. EXONERA O SERVIDOR BRUNO HENRIQUE BILIBIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica exonerado o servidor **BRUNO HENRIQUE BILIBIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado através do Decreto n. 320/18.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**81FF655C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 322/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR BRUNO HENRIQUE BILIBIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeado **BRUNO HENRIQUE BILIBIO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6,** concedendo gratificação de 20% (vinte por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**777CBE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 327/18 DE 03 DE AGOSTO DE 2.018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA IRACI DE SOUZA BRASIL ROELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica alterada de 70% (setenta por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **IRACI DE SOUZA BRASIL ROELIZ**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE III**, **SÍMBOLO DAI-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/07/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 04 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**495A021A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 319/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR JULIANO DE ALMEIDA SAUCEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeado **JULIANO DE ALMEIDA SAUCEDO,** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**E5567112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 323/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA SERVIDORA ROSANGELA DUTRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeada a servidora ROSANGELA DUTRA DOS SANTOS**,** para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9,** concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**BE5C0729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 324/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR KLEBER GOMES CHARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeado o servidor **KLEBER GOMES CHARÃO,** para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**B16E6D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 331/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA CLARA ALVARENGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeada a servidora **CLARA ALVARENGA,** para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Departamento de Licitação.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**21C0E996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 333/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA SEBASTIANA DE ANDRADE CALIXTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeada a servidora **SEBASTIANA DE ANDRADE E CALIXTO,** para ocupar o cargo em comissão de **AUXILAIR DE GABINETE, SÍMBOLO - DAI-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**5D23080D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 332/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA LEONILDA DIAS CAVANHA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica nomeada a servidora **LEONILDA DIAS CAVANHA DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**8DED1040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 392/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA LUCILENE MENAS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **LUCILENE MENAS ALVES** – (Matricula nº 4356-6) concedida através da Portaria n.º 197/18 em 07/06/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 70294 pelo período de **17/07/18 á 12/09/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**EE0B97EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 391/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA SONIA FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **SONIA FRANCO** – (Matricula nº 2497-3) concedida através da Portaria n.º 150/18 em 15/05/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 70814 pelo período de **03/09/18 á 29/10/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**9C7BC0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 390/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MARIA DE JESUS S. OLIVEIRA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **MARIA DE JERSUS S.OLIVEIRA ALMEIDA** – (Matricula nº 2560-2) concedida através da Portaria n.º 150/18 EM 15/05/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 71277/18 pelo período de **15/09/18 Á 10/11/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**4FB4F4FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 389/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES** – (Matricula nº 3731-3) concedida através da Portaria n.º 197/18 em 07/06/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 71041/18 pelo período de **29/09/18 Á 24/11/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**C1A19E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 388/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA JESSICA KEITEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***
***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **JESSICA KEITEL** – (Matricula nº 19549-1) concedida através da Portaria n.º 197/18 em 07/06/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 70032/18 pelo período de **28/07/18 Á 23/09/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**3D0127BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 387/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ALINE DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **ALINE DOS SANTOS SILVA ROA** – (Matricula nº 6855-17) concedida através da Portaria n.º 197/18 em 07/06/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 70995/18 pelo período de **26/08/18 Á 21/11/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**D4D1ED60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 386/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA SINTHIA MACIEL NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **SINTHIA MACIEL NEVES** – (Matricula nº 8642-1) concedida através da Portaria n.º 223/18 em 11/06/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 71274 pelo período de **12/10/18 Á 08/12/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**9EBF16BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 385/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA CAMILA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **CAMILA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY** – (Matricula nº 2745-1 e 2745-2) concedida através da Portaria n.º 223/18 em 11/06/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 70921/18 pelo período de **15/09/18 á 10/11/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**C84C59CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 384/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2.018**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ARIANE GONZALES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **ARIANE GONZALES PEREIRA** – (Matricula nº 16786-1) concedida através da Portaria n.º 150 DE 15/05/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 71184 pelo período de **12/09/18 Á 07/11/18.**

***Art.2º*** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

***Art.3º*** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

***Parágrafo Único*** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

***Art. 4.º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**4A315D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 283/18 DE 03 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

***RESOLVE***,

***Art.1º*** Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

| SERVIDORA | PERIODO DA LICENÇA |
|---|---|
| KATIUSCE CÁCERES NELSON | 120 DIAS A PARTIR DE 05/06/18 |
| KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE | 120 DIAS A PARTIR DE 25/03/18 |
| LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ | 120 DIAS A PARTIR DE 17/07/18 |
| CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA | 120 DIAS A PARTIR DE 19/07/18 |
| HEIRE LARA LOPES | 120 DIAS A PARTIR DE 13/07/18 |
| GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE | 120 DIAS A PARTIR DE 26/07/18 |
| BARBARA LUANA SILVA LOPES | 120 DIAS A PARTIR DE 30/07/18 |

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 08 de agosto de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**172EAA75

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2018-A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS DO IPAMAT E OS PENSIONISTAS DO IPAMAT.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2018.

A Diretora Presidenta do Instituto de Previdência Social do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro dos Aposentados e Pensionistas do IPAMAT a fim de alimentar o banco de dados para prestar informações ao CNIS-RPPS (Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social e também para fins de realização de comprovação de vida, ***CONVOCA a todos os Servidores Públicos Municipais Aposentados do IPAMAT e bem como os Pensionistas vinculados ao IPAMAT*** para efetuar as atualizações cadastrais, conforme segue:
**Artigo 1º** - O Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas será realizado nos dias úteis, no período compreendido entre os dias **13/08/2018 a 31/10/2018** no horário das 08h00min às 14h00min (horário oficial de Brasília), na sede administrativa do IPAMAT, situado na Rua Presidente Dutra, nº 4629, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado – MS;
**Artigo 2º** - O Segurado Inativo - Servidor Público Municipal Aposentado e Pensionista deverá comparecer na sede do IPAMAT munidos dos seguintes documentos originais:
**I -** Documento de identificação com foto = Carteira de Identidade, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Identificação Profissional;
**II -** C.P.F./M.F.;
**III -** Comprovante de residência atualizado;
**IV** - Título de Eleitor;
**VI –** Uma foto 3x4 recente;
**VII**- Documentos dos Dependentes:
**a) PARA FILHOS** = 1 - Certidão de Nascimento; 2 - RG; 3 - C.P.F./M.F; 4 -Termo de Guarda definitivo para filhos menores de 21 anos; 5 - E para o caso de filhos maiores de 21 anos: a) - Atestado de matricula/frequência em Instituição de Nível Superior; b) - Comprovação de invalidez/incapacidade permanente;
**b) PARA CÔNJUGE** = 1 - Certidão de Casamento, ou Declaração de união estável; 2 - Documentos do Cônjuge, sendo estes = Carteira de Identidade, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Identificação Profissional, e C.P.F./M.F;
**c)** Para os demais casos de dependência deverá se apresentada comprovação de dependência econômica.
**VIII** – Procuração de seu representante legal para responder junto ao IPAMAT;

**Artigo 3º -** O Servidor Público Municipal Aposentado ou o Pensionista é pessoalmente responsável pela veracidade das informações que prestar a esta Autarquia Previdenciária, bem como o que se faz representante daquele.
**Artigo 4º -** O Aposentado ou Pensionista do IPAMAT deverá comparecer ao recadastramento no período estabelecido no Artigo 1º deste edital munido dos documentos elencados no Artigo 2º. E não havendo a possibilidade de comparecer pessoalmente a sede do IPAMAT devido a enfermidade ou outro motivo poderá ser representado por ente da família ou representante desde que esteja devidamente constituído por procuração.
**Artigo 5º -** O Aposentado ou Pensionista do IPAMAT que morar em outra cidade deverá comparecer ao recadastramento em conformidade com os requisitos deste edital, em caso de não comparecimento poderá encaminha um representante legal devidamente constituído.
**Artigo 6º** - Este edital poderá ser prorrogado ao final do prazo se houver conveniência para esta autarquia. E o não comparecimento ao recadastramento poderá ensejar em não pagamento de benefício até que se regularize, ou se houver necessidade cessação do Benefício Previdenciário.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de agosto de 2018.

***CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES***
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

**Publicado por:**
Cristiane Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**49D4EF4F

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**
**PORTARIA – IPAMAT N º 058/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.**

**PORTARIA – IPAMAT N º 058/2018**

*"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Maria de Lourdes Pereira da Silva."*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
**Art. 1º** Conceder a Prorrogação do Benefício Auxílio-Doença a servidora **Maria de Lourdes Pereira da Silva**, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 19 de dezembro de 2017, sendo por este prorrogada de 09 de agosto de 2018 com previsão de término em 02 de outubro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2018.05.01581R4.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 09 de agosto de 2018, com previsão de termino no dia 02 de outubro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 09/08/2018.

***CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES***
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

**Publicado por:**
Cristiane Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**DFD40FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035-2018**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Procedimento Administrativo/SMS nº 011/2018.**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2018.**

Ementa: *"Licitação. Dispensa. Emergência. Aquisição de peças para veículo que transporta pacientes para Barretos".*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

**Objeto -** Aquisição de peças do veículo Micro-ônibus que é utilizado para levar os pacientes ao Hospital do Amor de Barretos-SP.

**Contratante –** Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

**Contratada -** Empresa PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA.

**Relação de Produtos:**

| **Empresa: PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA.** | | | |
|---|---|---|---|
| **Produto** | **Qtde. Requisitada** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| Volante de motor (aço) | 1 | R$ 2.530,00 | R$ 2.530,00 |
| **Total** | | | **R$ 2.530,00** |

**Fundamento legal** – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência do fornecimento –** 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

**Ratificação da dispensa –** 08 de agosto de 2018.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcio Garcia Galdino
**Código Identificador:**FEB78B16

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RGF - ANEXO III - 1º QUADRIMESTRE 2018 - RETIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

| RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - | 32.734.897,69 | 33.418.292,83 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RCL (VI) | | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 7.201.677,49 | 7.352.024,42 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8% | 6.481.509,74 | 6.616.821,98 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: | | | | |

Batayporã, 09/08/2018

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

***JOSÉ DA ROCHA***
CRC/TC/005053/O-0

***FABIO CARDOSO RADEKE***
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**4E6D1781

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RGF - ANEXO II - 1º QUADRIMESTRE 2018 - RETIFICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I) | 15.134.806,44 | 14.804.875,97 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 15.134.806,44 | 14.804.875,97 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 15.117.691,56 | 14.787.761,09 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 15.117.691,56 | 14.787.761,09 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 17.114,88 | 17.114,88 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.235.222,48 | 2.256.527,34 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.221.157,99 | 2.223.204,86 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.017.256,79 | 3.031.571,45 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 796.098,80 | 808.366,59 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 14.064,49 | 33.322,48 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II) | 13.899.583,96 | 12.548.348,63 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL | 32.734.897,69 | 33.418.292,83 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL] | 46,23% | 44,30% | 0,00% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL] | 42,46% | 37,55% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 39.281.877,23 | 40.101.951,40 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 35.353.689,51 | 36.091.756,26 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 1.299.103,60 | 865.730,13 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.301.599,20 | 10.197.387,75 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". | | | | |

Batayporã, 09/08/2018

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

***JOSÉ DA ROCHA***
CRC/TC/005053/O-0

***FABIO CARDOSO RADEKE***
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**7818DB36

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RGF - ANEXO IV - 1º QUADRIMESTRE 2018 - RETIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 33.418.292,83 | — |
| OPERAÇÕES VEDADAS(V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 5.346.926,85 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4% | 4.812.234,17 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.339.280,50 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

Batayporã, 09/08/2018

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

***JOSÉ DAROCHA***
CRC/TC/005053/O-0

***FABIO CARDOSO RADEKE***
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**A9F629B9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RGF - ANEXO VI - 1º QUADRIMESTRE 2018 - RETIFICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | | 33.418.292,83 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | 33.303.062,11 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 21.316.839,83 | 64,01 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 17.983.653,54 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 17.084.470,86 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%> | 16.185.288,19 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 12.548.348,63 | 37,55 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 40.101.951,40 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.352.024,42 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.346.926,85 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.339.280,50 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 6.125.351,06 | (2.476.818,79) |
| FONTE: | | |

Batayporã, 09/08/2018

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

***JOSÉ DA ROCHA***
CRC/TC/005053/O-0

***FABIO CARDOSO RADEKE***
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**DC66FE3E

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2016

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.800.775/0001-68.
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 102/2016 de 28 de julho de 2016.
**DA PRORROGAÇÃO**
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo, e término em **28 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
**DATA**
26 de julho de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**F03484EF

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

**DAS PARTES**
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E JORGE DA SILVA MEIRA-ME, inscrita no CNPJ n.º 13.837.535/0001-63.
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 054/2017 de 04/10/2017.
**DA PRORROGAÇÃO**
Este contrato fica prorrogado até **03 de dezembro de 2018**, a contar do vencimento do segundo termo aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
**DATA**
26 de julho de 2018

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**1065AF87

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 97.408.074/0001-01.
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a interrupção da vigência do Contrato nº 087/2015, de 06/07/2015.
**DA INTERRUPÇÃO**
Este contrato fica interrompido pelo prazo de (03) meses, a contar de **06 de julho de 2018** e termino em **06 de outubro de 2018**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 050/2018.
**DA VIGÊNCIA**
Em virtude da interrupção do contrato sua vigência fica prorrogada de **06 de outubro de 2018** até **06 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogada conforme disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.663/93, e alterações posteriores, bem como a justificativa apresentada pelo gestor no OFÍCIO/PMB/ADM N. 055/2018, e anuência da contratada no OFÍCIO N. 009/2018.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
**DATA**
06 de julho de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**FD9BBB96

**LICITAÇÃO.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a aquisição de materiais permanentes( hospitalares), com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 15337.701000/1170-01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 324/2018, processo administrativo n° 050/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 27/08/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 08 de agosto de 2018.

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**86BAB748

**LICITAÇÃO.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o Registro de Preço para o registro de preço para a eventual aquisição de matérias de vestuário, banho, higiene e limpeza para confecção de LIT ENXOVAL DE BEBÊS, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistências Social, através da CI/SMAS 211/2018, processo administrativo n° 051/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 28/08/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2018.

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**F2B0DC0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**

Às 09 horas e 30 minutos do dia dezenove do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito (09h30min 19/07/2018), nas dependências da Prefeitura Municipal de Batayporã, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Municipal n.º 137/2018, de 13 de julho de 2018, composta por ***Wilson Eduardo da Silva*** (Servidor Publico Municipal) ***Mario Brigo Rodrigues***(Servidor Publico Municipal), ***Adenir Bizerra de Oliveira*** (Servidor Publico Municipal), ***Anderson Ferreira Barbosa*** (Representante da Sociedade Civil), **Vinicius Duarte Enz (**Representante da Camará Municipal de Vereadores de Batayporã-MS), sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, para comporem a Comissão Especial destinada avaliar imóveis urbanos de propriedade do município de Batayporã-MS, constantes no patrimônio Publico Municipal. Iniciou-se os trabalhos, avaliando os imóveis localizados rua João Antonio da Silva( fundo do recinto de festas), pertencentes ao lote nº05 da matricula nº 2368 e lote nº 06 da matricula 2369 com área de 410,10 m² cada, sendo que foi avaliado por **R$ 53.500,00** cada imóvel, em seguida foi avaliado o imóvel pertencentes a **Quadra 47**, lote nº 04, com uma área de 630,00m², localizado a Rua Luiz Antonio da Silva, objeto da matricula nº 12.111, sendo avaliado por **R$ 46.000,00**. Em seguida foi avaliado o imóvel pertencente a **Quadra 15**, lote nº16, com uma área de 630,00m², localizado A. Antonia Spinosa Mustafa, objeto da matricula 12.084, sendo avaliado por **R$ 56.500,00**., em seguida foi avaliado os imóvel pertencentes a **Quadra 08**, lotes nº08,09 e 10, localizado na Rua Vereador José Adelino da Rocha, objetos das matriculas nº12.079,12.080 e 12.081, sendo avaliados por **R$ 42.500,00** o lote nº10 e por **R$ 37.500,00** os lotes nº08 e 09. Em seguida, deu se inicio as avaliações dos imóveis pertencentes à Vila Benedito Schaefer, pela **Quadra 06-01**, lotes nº 09, 11, 12, 13, 14,15 objetos das matriculas nº3501, 3503, 3504, 3505, 35,06 e 3507, sendo avaliados por **R$ 23.500,00** os lotes nº09, 12, 13,14 e 15 e por **R$ 26.500,00** o lote nº 11, em seguida, deu se inicio as avaliações dos imóveis da **Quadra 06-C**, lotes nº 07, 08,09 e 10 objetos das matriculas nº 3519, 32520,3521 e 3522 sendo avaliados por **R$ 23.500,00** os lotes nº 07,08 e 09 e por **R$ 26.500,00** o lote nº10., em seguida, deu se inicio as avaliações dos imóveis da **Quadra 13**, lotes nº 05,06,07,10 e 11 objetos das matriculas nº 1465,1466,1467,1469 e 1470 sendo avaliados por **R$ 21.500,00** os lotes nº 05,06 e 11 e por **R$ 23.500,00** os lotes nº07 e 10., em seguida, deu se inicio as avaliações dos imóveis da **Quadra 16**, lotes nº01,02,03,04e 05 objetos das matriculas nº 1485,1486,1487,1488 e 1489 sendo avaliados por **R$ 21.500,00** os lotes nº 02,03, 04, e 05 e por **R$ 23.500,00** o lote nº01. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente da

Comissão deu por encerrada a reunião e o Secretario Mario Brigo Rodrigues lavrou-se a presente Ata, que ao final vai assinada pelo seu Presidente e demais membros presentes.

| ***WILSON EDUARDO DA SILVA*** |
|---|
| Presidente |

Servidor PublicO Municipal

| ***MARIO BRIGO RODRIGUES*** |
|---|
| Secretário |

Servidor Publica Municipal

| ***ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA*** |
|---|
| Membro |

Engenheiro Civil -Servidor Publico Municipal

| ***ANDERSON FERREIRA BARBOSA*** |
|---|
| Membro |

Representante da Sociedade Civil

| ***VINICIUS DUARTE ENZ*** |
|---|
| Membro |

Representante da Camará municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**0845ADBE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 078/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:
Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados através do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, com alterações introduzidas pelos Decretos de nº 40/2018 de 12 de abril de 2018, e 67/2018 de 14 de junho de 2018, em conformidade com Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, para o período de 03/07/2018 a 15/04/2019, a saber:

Presidente: Odair José de Melo
Vice Presidente: Eliane Alves da Costa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2018.

Batayporã-MS., 11 de julho de 2018.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**8BC92525

## SETOR DE LICITAÇÃO
## DECRETO Nº 79/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre o cancelamento de saldo de restos a pagar, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de saldo de empenho em restos a pagar inscritos no Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Batayporã, que não foram processados, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento de restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos no valor de R$ 434,20 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) da Prefeitura Municipal de Batayporã, inscritos em Restos a Pagar, referente aos Contratos de nº 62/2017 e 75/2017, conforme segue:

| Contrato nº 62/2017 | |
|---|---|
| Contratada: DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA | |
| Empenho nº | Valor em R$ |
| 2474 | 179,20 |
| Contrato nº 75/2017 | |
| Contratada: L. A. PALAGANO EPP | |
| Empenho nº | Valor em R$ |
| 2739 | 255,00 |
| Total | 434,20 |

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 11 de julho de 2018.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**D3920C7D

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## PORTARIA DGP/Nº 317/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede a servidora **ELIANE APARECIDA DA COSTA**, matricula 1503-4, que exerce o cargo de Professora de Ciências N-II, os benefícios de estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, ate findo o 5°(quinto) mês contados a partir do Parto, com termino em 31/03/2019.
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2018.

Bodoquena-MS, 16 de julho de 2018.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**C6D8C0E1

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.11/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.46/2018 PREGÃO PRESENCIAL 27/2018**

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.11/2018.**

**Objeto:** Objeto: registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS**, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 09 de Agosto de 2018.

***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

***JAIR BELTRAMELO FERRACINI.***
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

***LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS***
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

***LAURO AQUINO NETO.***
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Secretaria Municipal de Assistência Social.
***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***
Secretário Interino

***ERALDO JUAREZ DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**1D30E51F

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 63/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2018**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Aquisição de colchonetes, lençóis, edredons,tapetes,toalhas de banho e banheira plástica para bebê, para atender os centros de educação infantil município de Bodoquena-MS.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | R$ 7.786,00 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais) |

**Valor Global: R$ 7.786,00(sete mil, setecentos e oitenta e seis reais).**

**Data:** 09/08/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***ERALDO JUAREZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**F0C8556D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 68/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de uniforme para Atender vigilância epidemiológica município de Bodoquena-MS.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | R$ 5.999,97 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) |

**Valor Global: R$ 5.999,97(cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

**Data:** 09/08/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***LAURO AQUINO NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**CDB1893F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.194/2018**

**DECRETO Nº 194, DE 3 DE AGOSTO DE 2018**

*Desapropria área de terreno que especifica, situado no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, artigo 47, incisos XI e XXIII, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a competência privativa do Município, em adquirir bens, inclusive mediante a desapropriação, na forma do Decreto-Lei n. 3.365/41 que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública em todo o território nacional.
CONSIDERANDO a necessidade de abertura da Avenida Pedro Antônio de Lima, para melhoramento da via de acesso a logradouros públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de execução de plano de urbanização, com a readequação da rotatória localizada nas vias de acesso MS-339, Rua Ulisses Guimarães, Rua Gerônimo Alves Dias e Avenida Pedro Antônio de Lima, visando sua melhor utilização;
CONSIDERANDO que análises administrativas e financeiras atestam da possibilidade de que se tenha pela aquisição de lote de terreno urbano especificada neste ato como sendo capaz de atender a todas as necessidades do Município;
CONSIDERANDO que o planejamento estratégico e orçamentário do município, no que diz respeito à infraestrutura urbana, como benefícios ao cidadão e qualidade de vida, através do PPA e LDO, imputaram para o presente momento a disponibilidade financeira para realização desta desapropriação de indubitável interesse público;
CONSIDERANDO finalmente que cabe ao Município a responsabilidade de adquirir uma área para a execução das obras de melhoria para a implantação de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Pedro Antônio de Lima.
CONSIDERANDO o valor arbitrado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do município da área a ser destacada do imóvel com matrícula nº 6.319, localizado na quadra 8,

lote 15, num total de 360 (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Enedino Nunes Carneiro;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i" e art. 6º, caput, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área a ser desmembrada de um lote de terreno urbano de propriedade de 1) Enedino Nunes Carneiro, numa fração ideal de 50% (cinquenta por cento) e, numa fração de 1/12 (um doze avos), aos seguintes herdeiros: 2) Adroal Escobar Carneiro, RG nº 17.770.760 SSP/SP e inscrito no CPF nº 293.564.151-53. 3) Adolar Escobar Carneiro, RG nº 408.070 SSP/MS e inscrito no CPF nº 405.072.891-53. 4) Luciano Escobar Carneiro, RG nº 477.414 SSP/MS e inscrito no CPF nº 456.922.461-04. 5) Pedro Escobar Carneiro, RG nº 733.070 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 592.485.211-34. 6) Alessandra Escobar Carneiro, RG nº 1.009.336 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 892.410.881-68. 7) Lucia Escobar Carneiro de Leon, RG nº 001.951.992 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 892.552.241-15, objeto da matrícula nº 6.319, num total de 360 (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada na zona urbana deste Município, no local denominado Loteamento Jardim Carvalho, com a seguinte localização, limites, divisas, medidas e confrontações: localização: lote 15, quadra 8, frente com a Rua Gerônimo Alves Dias, nº 23, esquina com a Avenida Pedro Antônio de Lima, lado ímpar, à 23 (vinte e três) metros para a esquina da Rua Ulisses Guimarães, fundo com parte do lote 14; confrontações: Norte: com a Rua Gerônimo Alves Dias, medindo 12 (doze) metros; Sul: com parte do lote 14, medindo 12 (doze) metros; Nascente: com o lote 16, medindo 30 (trinta) metros e Poente: com a Avenida Pedro Antônio de Lima, medindo 30 (trinta) metros.
Art. 2º Fica desapropriada por razões de interesse público e utilidade pública, para fins de promover o alargamento da via face a execução das obras de melhoria para a implantação de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e adequação de rotatória - na Avenida Pedro Antônio de Lima (20°32'16.6"S 56°40'03.4"W), com acesso à Rodovia MS-339, mediante acordo, uma área a ser desmembrada de um lote de terreno urbano de propriedade de 1) Enedino Nunes Carneiro, numa fração ideal de 50% (cinquenta por cento) e, numa fração de 1/12 (um doze avos), aos seguintes herdeiros: 2) Adroal Escobar Carneiro, RG nº 17.770.760 SSP/SP e inscrito no CPF nº 293.564.151-53. 3) Adolar Escobar Carneiro, RG nº 408.070 SSP/MS e inscrito no CPF nº 405.072.891-53. 4) Luciano Escobar Carneiro, RG nº 477.414 SSP/MS e inscrito no CPF nº 456.922.461-04. 5) Pedro Escobar Carneiro, RG nº 733.070 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 592.485.211-34. 6) Alessandra Escobar Carneiro, RG nº 1.009.336 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 892.410.881-68. 7) Lucia Escobar Carneiro de Leon, RG nº 001.951.992 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 892.552.241-15, objeto da matrícula nº 6.319, num total de 360 (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada na zona urbana deste Município, no local denominado Loteamento Jardim Carvalho, com a seguinte localização, limites, divisas, medidas e confrontações: localização: lote 15, quadra 8, frente com a Rua Gerônimo Alves Dias, nº 23, esquina com a Avenida Pedro Antônio de Lima, lado ímpar, à 23 (vinte e três) metros para a esquina da Rua Ulisses Guimarães, fundo com parte do lote 14; confrontações: Norte: com a Rua Gerônimo Alves Dias, medindo 12 (doze) metros; Sul: com parte do lote 14, medindo 12 (doze) metros; Nascente**:** com o lote 16, medindo 30 (trinta) metros e Poente**:** com a Avenida Pedro Antônio de Lima, medindo 30 (trinta) metros.
Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, em R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), conforme relatório de avaliação de imóvel urbano nº 004/2018, cujo valor deverá ser oferecido como indenização aos proprietários do imóvel, proporcional à fração definida no art. 1º.
Art. 4º A desapropriação deverá ser processada de forma amigável, mediante depósito prévio do valor da indenização, observada a avaliação feita, na forma como previsto no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e no art. 10, segunda parte, do mesmo Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941.
Parágrafo único. As dívidas fiscais serão deduzidas dos valores depositados, quando inscritas e ajuizadas.
Art. 5º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, a presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.
Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão Orçamentário: 07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Unidade Orçamentária: 07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Atividade: 1.028 - Construção, Pavimentação, Acessibilidade, Drenagem, e Conservação de Vias Públicas; Natureza de despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de recurso: 180000-Transferências do Estado - FUNDERSUL; Ficha: 217
Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 73, de 4 de abril de 2018.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 3 de agosto de 2018.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina Aquino Risalte
**Código Identificador:**9222A166

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
### EDITAL N.º 002/2018

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.**

**MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2018**, de 07 de agosto de 2018, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**DA RETIFICAÇÃO:**
No Anexo I dos cargos/funções, requisitos, atribuições, vagas, carga horária e vencimento:

**ONDE CONSTA:** CARGA HORÁRIA SEMANAL

**PASSE A CONSTAR:** CARGA HORÁRIA DIÁRIA

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos. (Edital nº. 001/2018, de 07/08/2018).

**2.2**. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Bonito/MS, 08 de agosto de 2018.

***MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

**Publicado por:**
Aline Santos Nolasco
**Código Identificador:**1F1F28AE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de**

**21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**
**OBJETO:** Contratação de serviço de transporte de merenda para atender as escolas da zona rural no Município de Bonito/MS.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de agosto de 2018.
**HORAS:** 08h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**

Bonito/MS, 09 de agosto de 2018.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**BBFC211D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 737/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JOSE EDUARDO MUNDEL**, por necessidade de serviço, do período de **01.08.2018 A 30.08.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **03.09.2018 a 02.10.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de agosto de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**626F5A37

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 739/2018-RH**

*Dispõe sobre a exoneração do servidor JESUINO DE AZEVEDO NABHAN do cargo efetivo de Vigia e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **JESUINO DE AZEVEDO NABHAN,** do Cargo Efetivo de Vigia, Classe A, Referencia 005, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.08.2018**.

Bonito/MS, 08 de agosto de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**A24901A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 149/2017 09 DE OUTUBRO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 40 – Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de saúde Pública Municipal
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 300 - Valor R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 171 - Valor R$ 9.900,00 (Nove mil reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
07.02 - Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico sustentável
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 75 - Valor R$ 17.052,00 (Dezessete mil e cinquenta e dois reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural do Lago Azul
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 369 - Valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 100 – Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Ficha 588 – Valor R$ 380,00(Trezentos e oitenta reais)
33.90.93.00 - Indenização e Restituição - Ficha 596 - Valor R$ 3.847,12 (Três mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 99.529,12 (Noventa e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).**

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 98 – Valor R$ 99.529,12 (Noventa e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos)

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 99.529,12 (Noventa e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos)**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**B36A8380

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO "P" Nº 0817/18

**De, 06 de agosto de 2018.**

**Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | CARGO | PERIODO | VALOR |
|---|---|---|---|
| ADRIANA CANDIDO DA SILVA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ADRIANA GOMES MIRANDA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ADRIANA GOMES PEREIRA ARAUJO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ANA CLEIDE RIBEIRO SOUZA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ANDREA DOS SANTOS LIMA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ALINE COSMO DE NORONHA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ALEX RODRIGO RIBEIRO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| CELIA REGINA FERNANDES DA SILVA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| CINTIA BEATRIZ RIBEIRO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| CLAUDIA PATRICIA DA CRUZ SCHIAVON D'ALARME | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| DANIELE ANDRADE ALPINO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| DIENE DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| EDILAINE DE MELO PEREZ | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ELIZANGELA ELIANDES | PROFESSOR-N-II- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.227,67 |
| FERNANDA BERALDO DE CARVALHO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| FRANCHESCO DA SILVA LOPES | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| GISELE APARECIDA DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| JANAINA DA SILVA SOUZA COSTA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| LARISTISLA KELLY FERNANDES PACHECO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| LEIZA CRISTINA PRETO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PANTALEÃO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| LUCIMAR BARCOSA DE JESUS SOUZA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| MARCIA DA COSTA FARIAS | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| MARLEN VICIOLI DOS SANTOS RIBEIRO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| MAGIRI CRISTINA DA SILVA MENDES | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| NATALY CAVALCANTE ALMEIDA | PROFESSOR-N-II- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.227,67 |
| NILSE VALENTIN DE SOUZA ABREU | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| OMAR DORIGAN JUNIOR | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ROSEMEIRE OTAVIANO MOREIRA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ROSIMEIRE SOARES PEDROSO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| ROZILENE APARECIDA DE LIMA | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| SANDRA LUCIA PASSIANOTO | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| SOELI MARQUES CAVALCANTE | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| SILVANA GONÇALVES DE AGUIAR | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |
| SOLANGE CARVALHO ZANONI | PROFESSOR-N-IV- | 01/08/2018 A 18/12/2018 | R$ 1.379,41 |

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**FE43C102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" Nº 0818/18**

**De, 06 de agosto de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**
**Dispõe sobre revogação do Decreto nº 628/18 de 13/03/2018".**
**CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**
**CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;**
**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto "P" nº **0628/2018 de 16/03/2018**, que concedeu a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a Servidora **FATIMA APARECIDA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, **MERENDEIRA -** Efetivo, Matricula 2186-1.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2018.

**Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.018.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**FF9E0A76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" Nº 0819/18**

**De, 07 de agosto de 2018.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º Convoca**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

**CARGO: COZINHEIRO.**

**LOCAL: CIDADE.**

**12º - VILMA PANTAROTO.**
**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018.**

***ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**6F44BDF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" Nº 0820/18**

**De, 07 de agosto de 2018.**

**Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | CARGO | CARGA HORARIA | PERIODO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| GISELA ROSA DOS SANTOS | PROFESSOR-N-IV- | 20 | 06/08/2018 A 18/12/2018 | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ | R$ 1.379,41 |
| MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES DA SILVA | PROFESSOR-N-IV- | 20 | 01/08/2018 A 18/12/20108 | ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM | R$ 1.379,41 |
| ROSEMARY FERREIRA | PROFESSOR-N-II- | 20 | 06/08/2018 A 18/12/2018 | ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM | R$ 1.227,67 |

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**91E4529A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" Nº 0821/18**

**De, 07 de agosto de 2018.**

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0784/18".

**CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**
**CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica excluído do decreto **"P" nº 0784/2018 de 17/07/2018**, a servidora**, SILVANA DA SILVA PEREIRA,** convocado em **31/07/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

**Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2.018.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**B6D1A6D0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" Nº 0822/18**

**De, 08 de agosto de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º Convoca**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

**CARGO: VIGIA.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE**

**27º - DAIANE APARECIDA DE MELLO DA COSTA.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**51CABAB5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" Nº 0823/18**

**De, 08 de agosto de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Nomeia a servidora **DAIANE APARECIDA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR TECNICO ESPORTIVO, DAS-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**B43CC39A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" Nº 0824/18**

**De, 08 de agosto de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**
**Dispõe sobre revogação do Decreto nº 481/17 de 04/10/2017".**
**CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**
**CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto "P" nº **0481/2017 de 04/10/2017**, que designou a Servidora **JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS,** para ocupar o Cargo Temporário – **PSICOLOGO**, Lei Municipal nº 2095/05, de 15/12/05, lotado na Secretária Municipal de

Saúde, para atender as necessidades do Programa do Ministério da Saúde, Coordenação no Convênio Programa Atenção –Básica/Saúde-Bucal – ESF-1.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2018.

**Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2.018.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**EABB0FC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" Nº 0825/18**

**De, 08 de agosto de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** da Servidora **FABIANA ARGUELHO FRANCO**, Servidora Pública Municipal, **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -** Efetivo, Matricula 65099-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de **01/08/2018 A 29/10/2018**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 2º -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**D905BA35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - MAURILIO RODRIGUES JUNIOR**

Até a data limite de 03/08/2018, o Sr. **MAURILIO RODRIGUES JUNIOR**, convocado pelo Decreto P nº **0745/18, de 29/06/2018**, Edital de Aprovados n º 012/2014, de 20/10/2014, para exercer o Cargo de **VIGIA-EFETIVO**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 06 de agosto de 2018.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**D5DAE4AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - GILSON MARCIANO SANTOS COSTA**

Eu GILSON MARCIANO SANTOS COSTA, brasileiro, residente domiciliado na Rua Avenida São Jose, 916, centro, na cidade de Brasilândia - MS, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 158.285-9-SSP/MS e do CPF nº 032.493.611-78, DECLARO para todos os fins e efeitos legais que não pretendo assumir a vaga no cargo MOTORISTA D - EFETIVO**,** tendo sido aprovado em 49º (quadragésimo nono) lugar no concurso Público, Edital de aprovados de nº 12/2014 de, 20/10/2014, CONVOCADO pelo Decreto nº 0807/18 de 30/07/2018, ficando o Município de Brasilândia – MS, autorizado desde já, a convocar outro candidato imediatamente classificado no Concurso Público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brasilândia – MS, 07 de agosto de 2018.

***GILSON MARCIANO SANTOS COSTA***

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**A2E4002F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N0 086/2018**
Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contratos 079/2018 e 080/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos CPF: 260.380.481-20 - Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 09 de Agosto de 2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**C79265FE

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018.**
**Processo nº 2076/2018 TOMADA DE PREÇO 12/2018**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa LBM ENGENHARIA EIRELI ME.
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de

projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação, visando atender o Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
**Secretaria Municipal de Obras**
**08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 ficha 72 fonte 100000.**
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 107.439,00 (Cento e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais).* Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 09/08/2018.

Contratante
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal de Brasilândia MS

Contratada
***LÁZARO BARBOSA MACHADO***
Lbm Engenharia EIRELI ME

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**106CCABF

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018.**
**Processo nº 2076/2018 TOMADA DE PREÇO 12/2018**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP.
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação, visando atender o Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
**Secretaria Municipal de Obras**
**08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 ficha 72 fonte 100000.**
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 258.614,38 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).* Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 09/08/2018.

Contratante
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal de Brasilândia MS

Contratada
***HALBERT DUTRA DE OLIVEIRA***
Hdo Engenharia e Consultoria EIRELI EPP

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**39C83DAA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 067/2018, cujo objeto trata de futura e eventual aquisição de vestuário, cama e banho, em atendimento às secretarias desta municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP** , vencedora dos itens: 03, 06, 07, 08, 13, 15 e 16 pelo valor total de R$ 223.837,50 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP,** vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 09, 10,11, 12, 14 e 17 pelo valor de R$ 28.907,00 (Vinte e oito mil novecentos e sete reais).

Camapuã, 09 de agosto de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**65EC8CEF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 031/2018, destinado à futura e eventual aquisição de vestuário, cama e banho, em atendimento às secretarias desta municipalidade através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP** , vencedora dos itens: 03, 06, 07, 08, 13, 15 e 16 pelo valor total de R$ 223.837,50 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP,** vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 09, 10,11, 12, 14 e 17 pelo valor de R$ 28.907,00 (Vinte e oito mil novecentos e sete reais).

Camapuã, 09 de agosto de 2018.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**CB591ED1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4.310/2018**

Decreto Orçamentário nº. 4.310 de 09 de Agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
**Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da dotação proveniente de superávit financeiro:**
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – Variável – Saúde Bucal
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Subfunção 306 – Alimentação e Nutrição
Programa 0015 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Alimentação Escolar
Projeto Atividade 2054 – Programa de Alimentação Escolar
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Artigo 2º - As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação por novas Emendas:**

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Subfunção 125 – Normatização e Fiscalização
Programa 0020 – Fiscalização de Trânsito
Projeto Atividade 2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas
Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Subfunção 812 – Desportivo Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:**
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 25 – Energia
Subfunção 752 – Energia Elétrica
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2068 – Manutenção de Rede de Iluminação Pública
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.112 de 08 de Agosto de 2018.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2018.

Camapuã-MS, 09 de Agosto 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**F1DC29E9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.311 / 2018

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por excesso com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 201/2018 SECEL, tendo em vista a inexistência de estimativa pela Lei Orçamentária Anual de emenda Estadual.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** | |
|---|---|
| 13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 50.000,00 |
| | 50.000,00 |

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de Agosto de 2018.

**Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 9 de Agosto de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**64748D36

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.289 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 912/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade do pagamento de servidores da AGESUL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
|---|---|
| 04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 35.200,00 |
| | 35.200,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **35.200,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 35.200,00 |
| | 35.200,00 |

| Total de Reduções ...: | 35.200,00 |
|---|---|

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 16 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**9349D551

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2018.**

CONTRATANTE: INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV

CONTRATADO: MARIVALDO SILVA DE SOUZA

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PREVIDENCIÁRIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 02/08/2018 a 02/01/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), até o 5ª (quinto) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

CLASSIFICAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações em especial o Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

ASSINANTES:

CONTRATANTE:
FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
CAMAPUÃ PREV

CONTRATADO:
MARIVALDO SILVA DE SOUZA
CRC/MS 008571/0-9

**Publicado por:**
Fátima Candida Ferreira
**Código Identificador:**A204E693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**

CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV.

Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos) reais.

VALOR MENSAL: R$ 900,00 (novecentos) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha Orçamentaria 7 – 33.90.35-00 – Serviços de Consultoria.

PRAZO: 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 25 de Maio de 2018.

ASSINA: Fátima Cândida Ferreira/Luiz Felipe Carvalho Affonso.

**Publicado por:**
Fátima Candida Ferreira
**Código Identificador:**19893A9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

**Art. 1°.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 1.474, de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 1.646, de 29 de setembro de 2009, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Camapuã/MS.

**Art. 2°.** Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
Supervisionar e parciticipar na elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei n° 11.494 de 20/06/2007;
Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei n° 11.494/2007;
Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei n° 11.494/2007;
Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transeridos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irrgelulardades na utilização dos recursos;
Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

§ 3º - Por decisão da maioria simples de seus membros, o Conselho poderá emitir moções, parecer técnico e relatório técnico de visitas para fins de fiscalização e controle social.

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 3°.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.° 1.646, de 29 de setembro de 2009 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei n° 11.494, de 20/06/2007:

2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente,
1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
2 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida duas reconduções para o mandato subseqüente por apenas duas vezes.

§ 4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste regimento e:
até 20 (vinte) dias antes do término do mandato vigente do Conselho, hipótese em que o mandato desses conselheiros terá início no dia subsequente ao término do mandato vigente;
imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

§ 5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí- lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho:

Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados; e
Pais de alunos que:
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 7° Na hipótese da inexixtência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

**DO FUNCIONAMENTO**
**Das reuniões**

**Art.4º.** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

*Parágrafo Único.* O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

**Art. 5º.** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por uma Secretária Executiva, sendo servidor cedido pela Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá a lavratura das atas.

**Da ordem dos trabalhos e das discussões**

**Art. 6º.** As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; salvo se a mesma não for aprovada no dia de sua realização;
Comunicação da Presidência;
Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

**Das decisões e votações**

**Art. 7º.** As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

**Art. 8º.** Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

**Art. 9º.** As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

**Art. 10.** Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

**Da presidência e sua competência**

**Art. 11.** O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6° do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

§ 1º. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º. Será permitido apenas uma reeleição consecutiva para presidente e vice-presidente, desde que estes permaneçam como representantes titulares de algum dos segmentos do Conselho.

**Art. 12.** Compete ao presidente do Conselho:

Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
Dirimir as questões de ordem;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
Representar o Conselho em juízo ou fora dele.
Criar comissões para análise de informações e documentos de competência do Conselho, sempre com a responsabilidade de membros titulares, mas também com a participação de suplentes.

**Dos membros do Conselho e suas competências**

**Art. 13.** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do artigo 24 da Lei n° 11.494/2007:

- Não será remunerada;
- É considerada atividade de relevante interesse social;
- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
– Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de faltas injustificada nas atividades escolares.

**Art. 14.** Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a cinco reuniões consecutivas ou a sete intercaladas durante o ano.

**Art. 15.** Compete aos membros do Conselho:

Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e Comissões quando fizerem parte desta;
Participar das reuniões do Conselho e de suas Comissões quando fizerem parte desta;
Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho às Comissões;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

**Art. 17.** Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

**Art. 18.** Este Regimento poderá ser alterado em reunião ordinária ou extraordinária, convocada pelo presidente ou por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, informando o assunto já pauta da convocação.

**Art. 19.** O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

**Art. 20.** O Conselho, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo único do art. 25 da Lei 11.494/2007:

– apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

– por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias; III- requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabbelecimento a que estejam vinculados;
Convêncios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções; IV- Realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
A adequação do serviço de transporte escolar;
A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

**Art. 21.** Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

**Art. 22.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

**CAMAPUÃ/MS, 10 de julho de 2018.**

***JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR***
Presidente do CACS - FUNDEB

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**BFA661CA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto**: **Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol MS.**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

| Empresa | CNPJ | Valor Global |
|---|---|---|
| JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO-ME | 12.132.818/0001-47 | R$ 47.399,59 |
| MERCADO RANCHO 2 P LTDA-ME | 27.774.673/0001-55 | R$ 4.263,55 |
| JOAO CARLOS SORRILHA-ME | 09.318.154/0001-09 | R$ 25.030,50 |
| VITORINA CRISTALDO DE SOUZA PANIFICADORA-ME | 10.638.481/0001-19 | R$ 17.375,20 |
| VALMIR LOSEKAN-ME | 09.318.154/0001-09 | R$ 15.510,15 |

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol MS, 08 de agosto de 2018.

***JUSCILEI DA SILVA PAIM***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**8D415030

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto**: **Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol MS**.

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

| Empresa | CNPJ | Valor Global |
|---|---|---|
| JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO-ME | 12.132.818/0001-47 | R$ 47.399,59 |
| MERCADO RANCHO 2 P LTDA-ME | 27.774.673/0001-55 | R$ 4.263,55 |
| JOAO CARLOS SORRILHA-ME | 09.318.154/0001-09 | R$ 25.030,50 |
| VITORINA CRISTALDO DE SOUZA PANIFICADORA-ME | 10.638.481/0001-19 | R$ 17.375,20 |
| VALMIR LOSEKAN-ME | 09.318.154/0001-09 | R$ 15.510,15 |

Caracol MS, 08 de agosto de 2018.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**792D9C3F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto**: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta Nº 11812.857000/1177-04.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

| Empresa | CNPJ | Valor Global |
|---|---|---|
| C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME | CNPJ: 24.864.422/0001-73 | R$ 18.746,00 |
| MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | CNPJ: 00.589.733/0001-03 | R$ 37.257,00 |
| MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME | CNPJ: 21.870.007/0001-34 | R$ 14.003,60 |
| MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME | CNPJ: 24.595.488/0001-05 | R$ 18.235,00 |
| MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME | CNPJ: 15.275.465/0001-22 | R$ 29.927,00 |
| ODONTOMED CANAÃ - LTDA | CNPJ: 07.947.536/0001-68 | R$ 22.524,00 |
| POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP | CNPJ: 18.729.614/0001-74 | R$ 20.227,00 |
| OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI | CNPJ: 22.228.679/0001-03 | R$ 14.062,00 |

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol MS, 08 de agosto de 2018.

***JUSCILEI DA SILVA PAIM***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**172B21BF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto**: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta Nº 11812.857000/1177-04.

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

| Empresa | CNPJ | Valor Global |
|---|---|---|
| C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME | CNPJ: 24.864.422/0001-73 | R$ 18.746,00 |
| MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | CNPJ: 00.589.733/0001-03 | R$ 37.257,00 |
| MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME | CNPJ: 21.870.007/0001-34 | R$ 14.003,60 |
| MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME | CNPJ: 24.595.488/0001-05 | R$ 18.235,00 |
| MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME | CNPJ: 15.275.465/0001-22 | R$ 29.927,00 |
| ODONTOMED CANAÃ - LTDA | CNPJ: 07.947.536/0001-68 | R$ 22.524,00 |
| POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP | CNPJ: 18.729.614/0001-74 | R$ 20.227,00 |
| OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI | CNPJ: 22.228.679/0001-03 | R$ 14.062,00 |

Caracol MS, 08 de agosto de 2018.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**1AB19395

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**

**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**

**Apostilamento Nº 001/2018** ao **Contrato Nº 172/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

**1 – Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos para atender as necessidades das secretarias do Município de Caracol MS**, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 036/2018.**

**Contratada: Jalther Leite Ibane - ME**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 172/2018,** de acordo com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**:

| | | |
|---|---|---|
| Código | 73 | |
| Org. Unid | 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0601 | Transporte Escolar |
| Proj./ Atv | 2032 | Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar |
| El. Despesa | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 124 | Transferência- de Convênios -Estado /Educação |
| Valor | | **R$ 100,00** |

**Passando para:**

| | | |
|---|---|---|
| Código | 66 | |
| Org. Unid | 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0601 | Transporte Escolar |
| Proj./ Atv | 2032 | Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar |
| El. Despesa | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 101 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos |
| Valor | | **R$ 100,00** |

Caracol MS, 03 de agosto de 2018.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**084ADC10

**DEPARTAMENTO RH**
**PORTARIA/RH N. 177 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. Nomear o Sr.º **RONALDO LESCANO FERNANDES,** para ocupar o cargo em Comissão Chefe de Divisão de Faturamento, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir 09/08/2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 09 de Agosto de 2018.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

***LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Elaine de Souza Oliveira Silva
**Código Identificador:**6ADE151C

**DEPARTAMENTO RH**
**TERMO DE POSSE**

Ao nono dia do mês de Agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º RONALDO LESCANO FERNANDES** a tomar posse no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Faturamento, Símbolo DAS 4, na Secretária Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração. Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 09 de Agosto de 2018.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

***RONALDO LESCANO FERNANDES***
Chefe de Divisão de Faturamento

**Publicado por:**
Elaine de Souza Oliveira Silva
**Código Identificador:**58C0001B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº98**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017**
**Partes:** Contratante Fundo Municipal De Assistência Social – MS
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30
**Contratada:** Leonardo Skrascke - MEI
**CNPJ:** 11.741.844/0001-00
**Objeto:** Aquisição de toners e recargas de cartuchos, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
**Valor: R$ 1.198,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

**Publicado por:**
Bruna Larissa Flor Eringer
**Código Identificador:**84045114

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA ADM Nº.405/2018**

**PORTARIA ADM Nº.405/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

*Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.*

**RUDI PAETZOLD,** Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

***CONSIDERANDO***, o teor do OFICIO/SEMED/N°022/2018, de 23 de Julho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que o Servidor Municipal *Claudemiro Pereira Lescano,* servidor nomeado para a Função de Direção Escolar da Escola Municipal Mbo Eroy Arandu;

***CONSIDERANDO,*** que conforme relatado no Oficio o mesmo envolveu-se num acidente de trânsito ocasionando danos materiais a Bens Patrimoniais Público;
***CONSIDERANDO,*** o relatório de ocorrência registrado sob o nº 2018 0626 9011 39409 de 09/07/2018, no qual foram descritos os gravames ocorridos;
***CONSIDERANDO,*** *que supostamente,* o servidor descumpriu o que menciona a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, II, e III, Artigo 111, Inciso II, X, XV, e XVII, Artigo 117;
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

**RESOLVE:**

**Art.1º DETERMINAR**, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.°002/2018**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal 114/90.
**I – Cléia Mascarenhas,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01 - Presidente;
**II – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017, membro secretário.
**III – Jaqueline Weber Calandrelli,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2983/2002, membro.
**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

***ADRIANE PAETZOLD***
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**0D0DD1C3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0053/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2018
OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilometro, motor mínimo 1.6, mínimo 100 (E) mínimo 98cv (G), computador de bordo, sistema de alarme com controle remoto, sensor de estacionamento traseiro, chave tipo canivete com comando remoto, rodas liga leve aro mínimo 15, pneus mínimo 195, desembaçador vidro traseiro, sistema de freios ABS com ativação de sistema de ativamento e EBD distribuição eletrônica de frenagem, ar condicionado com filtro de poeira pólen, direção hidráulica, travamento elétrico das portas, vidros elétricos, 04 portas, tampa do porta mala com abertura elétrica, 02 airbags (passageiro e motorista), faróis de neblina, cor branca, câmbio 5 velocidades, revestimento dos bancos em couro, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000964/2018 e Resolução nº 038/SES/MS de 20 de abril de 2018 e Contrapartida do Município, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Vencedor: NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais);

Eldorado/MS, 9 de agosto de 2018.

***DANIELE PRADO***
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de agosto de 2018.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**27CFCE5A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0054/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2018
OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilometro 2018, motor 1.0, mínimo 80cv (E) mínimo 70cv (G), ar condicionado com filtro de poeira e pólen, 04 portas, desembaçador vidro traseiro, mínimo 02 apoios de cabeça traseiros, tanque de combustível mínimo 45 litros, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, limitador de carga e regulagem de altura, direção hidráulica, travas elétricas das portas, total flex, sistema de partida frio sem reservatório adicional de gasolina, 05 velocidades, cor branca, 02 airbags (passageiro e motorista), rodas de aço aro mínimo 13 com calotas, pneus mínimo 165/70, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000962/2018 e Resolução nº 032/SES/MS de 12 de abril de 2018 e Contrapartida do Município, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

Vencedor: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais);

Eldorado/MS, 9 de agosto de 2018.

***DANIELE PRADO***
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de agosto de 2018.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**7F569094

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0062/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0020/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CREAS.
Vencedor: RUI LOPES ALVARENGA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 7.965,00 (sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais);

Eldorado/MS, 3 de agosto de 2018.

***EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 3 de agosto de 2018.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**8D19740B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 063/2018
Processo nº 0053/2018
Pregão Presencial nº 0029/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de um veículo zero quilometro, motor mínimo 1.6, mínimo 100 (E) mínimo 98cv (G), computador de bordo, sistema de alarme com controle remoto, sensor de estacionamento traseiro, chave tipo canivete com comando remoto, rodas liga leve aro mínimo 15, pneus mínimo 195, desembaçador vidro traseiro, sistema de freios ABS com ativação de sistema de ativamento e EBD distribuição eletrônica de frenagem, ar condicionado com filtro de poeira pólen, direção hidráulica, travamento elétrico das portas, vidros elétricos, 04 portas, tampa do porta mala com abertura elétrica, 02 airbags (passageiro e motorista), faróis de neblina, cor branca, câmbio 5 velocidades, revestimento dos bancos em couro, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000964/2018 e Resolução nº 038/SES/MS de 20 de abril de 2018 e Contrapartida do Município, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-125000
Valor: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Vigência: 09/08/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 09/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Silmar César Menon, pela contratada.

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**B10CAC41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 064/2018
Processo nº 0054/2018
Pregão Presencial nº 0030/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de um veículo zero quilometro 2018, motor 1.0, mínimo 80cv (E) mínimo 70cv (G), ar condicionado com filtro de poeira e pólen, 04 portas, desembaçador vidro traseiro, mínimo 02 apoios de cabeça traseiros, tanque de combustível mínimo 45 litros, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, limitador de carga e regulagem de altura, direção hidráulica, travas elétricas das portas, total flex, sistema de partida frio sem reservatório adicional de gasolina, 05 velocidades, cor branca, 02 airbags (passageiro e motorista), rodas de aço aro mínimo 13 com calotas, pneus mínimo 165/70, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000962/2018 e Resolução nº 032/SES/MS de 12 de abril de 2018 e Contrapartida do Município, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-125000
Valor: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)
Vigência: 09/08/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 09/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**58CDAB0A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO**
**PORTARIA 027/2018**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Concede **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição** a servidora **Cleonice Cleuza da Silva Galhardo**, servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matricula nº 90/1 do quadro de pessoal da prefeitura municipal de

Eldorado/Ms, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento na regra de transição do artigo 3º da Emenda constitucional 47/2005 c/c a lei complementar municipal 078/2013, artigo 74.

**§ 1º-** O reajuste do benefício será de acordo com o dispositivo do artigo 7º da EC nº 41/2003, por força do artigo 3º da Emenda Constitucional 47.

**Art. 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS 03 de agosto de 2018

***ADENIR EMIDIO PEDRO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Claudia Solange Beraldi
**Código Identificador:**6CD10545

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO**
**PORTARIA 028**

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA AO SEGURADO PAULO ANTONIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:
Art. 1º: Concede Auxilio-doença ao segurado Paulo Antonio de Souza , servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos deste município.
§ 1º- A data de início será de 06 de agosto de 2018 à 25 de agosto de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 06 de agosto de 2018

***ADENIR EMIDIO PEDRO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Claudia Solange Beraldi
**Código Identificador:**1B89C1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 224/2018**

**PORTARIA Nº 224/2018**

*"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear os servidores **Giselaine de Jesus Floriani, Agenor Borges, Luzia Antonia do Carmo Sanches Molina,** sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS – Motorista de Ambulância no Município.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrario.

**ELDORADO/MS, 09 de Agosto de 2018.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giselaine de Jesus Floriani
**Código Identificador:**016E94C7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Republica-se por incorreção o extrato do Contrato 44/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 06 de Agosto de 2018, edição n° 2157, pagina n° 20 o correto é:

**EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017**
**PROCESSO N° 617/2017**
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Drogaria Drogamed Figueirão Eireli-Me, CNPJ/MF nº 14.057.067/0001-77.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTE NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
236-06.002-10.122.0010.2031.3.3.90.32.00-131.
**VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**VIGÊNCIA:** 05/07/2018 a 05/10/2018.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Margarida Rodovalho Pina pela contratada.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2018.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**7F9F46C8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 128/2018**

**PROCESSO:** 46/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
**VALOR**: R$ 29,91 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 8.04.002.08.243.0011.2038
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0181
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**74255734

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 129/2018**

**PROCESSO Nº** 46/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
**VALOR**: R$ 72,40 (SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 08.04.002.08.243.0011.2038
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0181
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**40C90DDD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2018**

**PROCESSO:** 302/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO NO VEÍCULO SPIN LTZM, PLACA OOU-9978, PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 07/2018.
**VALOR**: R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
**DOTAÇÃO**: 07.04.001.08.244.0011.2042
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.19.0129
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
**DATA DO EMPENHO**: 09 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**39D3ABDD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2018**

**PROCESSO Nº** 39/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 02/2018.
**VALOR**: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO**: 03.06.002.10.122.0010.2031
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.01.0102
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
**DATA DO EMPENHO**: 19 DE JULHO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**7955BCD4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 736/2018**

**PROCESSO Nº** 46/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
**VALOR**: R$ 614,88 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 135.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
**DATA DO EMPENHO**: 27 DE JULHO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**AE25E273

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 749/2018**

**PROCESSO Nº** 47/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
**VALOR**: R$ 578,10 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.22.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
**DATA DO EMPENHO**: 27 DE JULHO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**6DC74D16

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 793/2018**

**PROCESSO Nº** 270/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 37/2017.
**VALOR**: R$ 4.720,00 (QUATRO, MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
**DOTAÇÃO**: 86.06.002.10.302.0010.1024
**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00.35.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 69/2017
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**300DA69F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 794/2018**

**PROCESSO Nº** 47/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA N°06/2018.
**VALOR**: R$ 477,95(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.22.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**9FD45029

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 795/2018**

**PROCESSO Nº** 47/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILTON A. PEREIRA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO CONFORME ATA N°06/2018.
**VALOR**: R$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.22.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**A3251CA4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 796/2018**

**PROCESSO Nº** 47/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
**VALOR**: R$ 352,59 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.22.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**44F42D17

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 797/2018**

**PROCESSO Nº** 46/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO
**VALOR**: R$ 435,01 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**DEA46FA5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 798/2018**

**PROCESSO Nº** 46/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
**VALOR**: R$ 91,20 (NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**742A73F8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 799/2018**

**PROCESSO Nº** 46/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMANETICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA N°05/2018.
**VALOR**: R$ 555,38 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**8E71D68B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 800/2018**

**PROCESSO Nº** 46/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMANETICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA N°05/2018.
**VALOR**: R$ 738,05 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**0A1E19A3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1054/2018**

**PROCESSO:** 39/2018

**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 02/2018.
**VALOR**: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO**: 95.05.001.12.361.0005.2016
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.39.0101
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 06/2018
**DATA DO EMPENHO**: 18 DE JULHO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**EDC28638

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1063/2018**

**PROCESSO Nº** 39/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DISEL S-10 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 02/2018.
**VALOR**: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO**: 322.07.001.26.782.0004.2100
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.01.0180
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
**DATA DO EMPENHO**: 19 DE JULHODE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**68363F63

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1145/2018**

**PROCESSO:** 302/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULO CARRETA TANQUE E GRADE NIVELADORA DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.
**VALOR**: R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)
**DOTAÇÃO**: 497.07.002.21.122.0003.1071
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.78.0100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**F86B2283

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1146/2018**

**PROCESSO Nº** 47/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
**VALOR**: R$ 506,48 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 94.05.001.12.361.0005.2013
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.22.0101
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
**DATA DO EMPENHO**: 02 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**3F9ECF33

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1160/2018**

**PROCESSO Nº** 32/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESIL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
**VALOR**: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
**DOTAÇÃO**: 536.05.001.12.361.0005.2112
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.01.0115
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**1903ECFD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1161/2018**

**PROCESSO:** 1304/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
**VALOR**: R$ 42,80 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 429.05.001.12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0101
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**869A2F3E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1162/2018**

**PROCESSO:** 1304/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
**VALOR**: R$ 796,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
**DOTAÇÃO**: 429.05.001.12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0101
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**F30EC350

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1163/2018**

**PROCESSO:** 1304/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
**VALOR**: R$ 527,99 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 429.05.001.12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0101
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**582431A9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1164/2018**

**PROCESSO:** 1304/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
**VALOR**: R$ 564,55 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 429.05.001.12.306.0005.2017
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.07.0101
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE AGOSTO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**D542F6F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1168/2018**

**PROCESSO Nº** 32/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
**VALOR**: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
**DOTAÇÃO**: 537.05.001.12.361.0005.2012
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.99.0115
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
**DATA DO EMPENHO**: 09 DE AGOSTO 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**1E347F6E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2018**
**CARTA CONVITE N° 08/2018**
**PROCESSO N°688/2018**
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa R. F. Barbosa ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.747.894/0001-39.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Execução de serviços de obras de alvenaria, com base nos projetos elaborados, para a Construção de um Lava Jato completo com área de 320,68 m², em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 234-07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0.100
**VALOR TOTAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**VIGÊNCIA:** 08/08/2018 a 08/08/2019
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93.
**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Ramão Francisco Barbosa pela contratada.
**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2018

**Publicado por:**
Josiane de Moura Barreto
**Código Identificador:**93FCADB9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 172/2017
PROCESSO: Nº 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017
PARTES: Município de Iguatemi/MS e a Empresa MKJ ASSESORIA CONTABIL LTDA – EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria em todos os trâmites de natureza financeira, contábil e orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a sua vigência final em 23/07/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.04.04.01-04.123.0400-2.007.3.3.90.35.00-0.1.00-000-074
Data da termo: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Ramão Lino Guerreiro
**Código Identificador:**12A8DCE3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2018**

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 9° (nono) dia do mês de Agosto de 2018, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 315/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 024/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MUNÍCIPES INSULINO DEPENDENTES A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Empresas vencedoras: **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.352.270/0001-88, no valor global de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais)** e **ÀGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°.

24.595.557/0001-80, no valor global de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).**

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**A69A3316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 038/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1127/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 077/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 038/2018.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

**EMPRESA VENCEDORA: MBM SEGURADORA SA**
**CNPJ: 87.883.807/0001-06**
**PRAZO: VÁLIDO POR 12 (doze) meses**
**VALOR TOTAL: R$ 6.125,05 (seis mil cento e vinte e cinco reais cinco centavos).**

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**EEFA9B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 132/2018**

N°. Processo Administrativo de n°. **1254/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **069/2018.** Pregão Presencial de n°. **026/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.880.880/0001-26**, no valor global de em **R$ 49.485,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK E BEBIDAS A FIM ATENDER DIVERSOS EVENTOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 08/08/2018 até 08/08/2019.**

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**14E96B5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 133/2018**

N°. Processo Administrativo de n°. **1254/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **069/2018.** Pregão Presencial de n°. **026/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.880.880/0001-26**, no valor global de em **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK E BEBIDAS A FIM ATENDER DIVERSOS EVENTOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 08/08/2018 até 08/08/2019.**

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**7C684DA9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2018**
Processo nº085/2018. Pregão Presencial nº051/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 03.01.04.122.0300.2004.047 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.01.04.122.0300.2008.065 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura; 05.01.12.361.0500.2009.125 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 05.01.12.365.0500.2068.154 3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil; 05.01.12.365.0500.2069.160 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola. Valor Total: R$ 41.232,00 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e dois reais) Data de assinatura: 02/08/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES – Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2018**
Processo nº085/2018. Pregão Presencial nº051/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 07.01.08.244.0900.2047.387 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco de Proteção Social; 07.01.08.244.0900.2049.399 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco de proteção social Básica. Valor Total: R$ 3.504,70 (Três mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos). Data de assinatura: 02/08/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretario Municipal de Assistência Social e MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES – Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2018**
Processo nº085/2018. Pregão Presencial nº051/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 06.02.10.122.0300.2021.234 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMS; 06.02.10.301.0600.2044.278 3.3.90.30.00 – Saúde da Família – SF. Valor Total: R$ 4.132,70 (quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta centavos). Data de assinatura: 02/08/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario Municipal de Saúde e MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES – Representante.

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**B43C2687

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº081/2017**

Processo nº057/2017. Pregão Presencial nº033/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa BATISTA & MENDES LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho e vigilantes a postos, durante 24h por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato na dependência dos prédios e locais públicos do Município de Juti/MS. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses. DO VALOR: O contrato será acrescido em R$50.760,00 (Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta Reais) após assinatura do presente Termo Aditivo. Dotações: 03.01.04.122.0002.2004.034 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da SEMAGES. 05.02.12.361.0004.2030.149 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do FUNDEB – 40% - Fundamental. 05.01.12.361.0004.2009.110 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da SEMECE. Data da assinatura: 03/05/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e DIOGO ALBERTO MENDES – Representante.

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**E5B2220E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº082/2017**

Processo nº057/2017. Pregão Presencial nº033/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BATISTA & MENDES LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho e vigilantes a postos, durante 24h por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato na dependência dos prédios e locais públicos do Município de Juti/MS. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses. DO VALOR: O contrato será acrescido em R$16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais). Dotação: 06.02.10.301.0011.2020.190 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do FMS. Data da assinatura: 03/05/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e DIOGO ALBERTO MENDES – Representante.

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**F3DA12B8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº083/2017**

Processo nº057/2017. Pregão Presencial nº033/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BATISTA & MENDES LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho e vigilantes a postos, durante 24h por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato na dependência dos prédios e locais públicos do Município de Juti/MS. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses. DO VALOR: O contrato será acrescido em Valor Total: R$22.560,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Dotação: 07.01.08.244.0007.2028.296 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do FMAS. Data da assinatura: 03/05/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e DIOGO ALBERTO MENDES – Representante.

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**8B000AC5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ladário-MS,08 agosto de de 2018.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 011/2018**

Ratifico a dispensa de Licitação para aquisição de dois toner para a impressora do prevladário no valor de **R$ 179,80** (cento e setenta e nove reais e oitenta), conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

***MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**E98E3A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1408**

**ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1408**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**
Onde se lê: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS. Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAME LABORATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Onde se lê: PROCESSO Nº 010/2017. Leia-se: PROCESSO Nº 041/2017.
Ladário – MS, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**33F3D46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3478/2018**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3478/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 125/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RZ VASCONCELLOS ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO NO ANO LETIVO 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
61-08.001.12.306.0402.2012.3.3.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 125/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de JULHO de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 38.431,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial- registro de preços.

Ladário – MS, 07 de Agosto de 2018.

***HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**BE9F0547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3477/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3477/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 125/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHMAD.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO NO ANO LETIVO 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 61-08.001.12.306.0402.2012.3.3.90.30.00
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 125/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de JULHO de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
**VALOR:** R$ 4.965,10 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial- Registro de preços.

Ladário – MS, 07 de Agosto de 2018.

***HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**6F9246AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 028 /2018 – PROCESSO Nº 158/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 028 /2018 – PROCESSO Nº 158/2018**
Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação referente à inscrição de servidores para participação no curso E-social, projetos implantação e principais impactos junto a Administração Públicas**,** no valor global de ***R$ 1.000,00 (mil reais)***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

***NORMA LUCY DE MELLO***
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Flávia Arminda Magalhães Baracat
**Código Identificador:**DB001083

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**DECRETO GP/MLC Nº 234/2018 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**...Art. 1º : ONDE LIA-SE (2017) AGORA LÊ-SE (2018)**

DECRETO GP/MLC Nº 234/2018 Laguna Carapã/MS, 09 de Agosto de 2018.

> "Estabelece o valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do VTN."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA: (...)**

**Art. 1º -** Fica estabelecido o valor da terra nua – VTN do município de Laguna Carapã, para o ano de **2018**, nos termos que seguem:
...

Laguna Carapã/MS, 09 de Agosto de 2018.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**91B0DB30

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

A Diretora da Escola Municipal Indígena Polo Coronel Nicolau Horta Barbosa, Senhora **SILVIANA AUGUSTO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto da Associação de Pais e Mestres da referida Escola, convoca os senhores pais, responsáveis e mestres da Escola Municipal Indígena Polo Coronel Nicolau Horta Barbosa, para participarem de uma Assembleia Geral a ser realizada no dia vinte e um de agosto de 2018, às quinze horas, neste estabelecimento de ensino – situado na Aldeia Cachoeirinha, s/nº, Bairro Zona Rural, com a **finalidade de substituir o presidente do Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres-APM**, tendo em vista a alteração na Direção da Unidade de Ensino, conforme Decreto "P" nº 013/2018.

Miranda/MS, 20 de julho de 2018.

***SILVIANA AUGUSTO SEBASTIÃO***
Diretora da EMI Polo Cel. Nicolau Horta Barbosa
Decreto "P" nº 013/2018

**Publicado por:**
Josué da Silva Simas
**Código Identificador:**EEB768CC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

Aprova a Cartilha de Boas Práticas do Fiscal de Contratos e do Atesto de Notas Fiscais**.**

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº. 32/2015 de 05 de maio de 2015, e o seu Plano de trabalho para 2018.

**CONSIDERANDO,** que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos), acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, e quando o fiscal de contrato conhece suas atribuições e responsabilidades, desenvolve com eficácia e transparência seus trabalhos;

**CONSIDERANDO** que o Fiscal de Contrato deve ser designado através de um Ato específico, e que as Notas Fiscais da execução contratual devem ser atestadas pelo Fiscal do Contrato, bem como a Planilha de Execução Financeira a serem remetidas ao Tribunal de Contas ao final do contrato conforme Resolução nº. 054/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a importância e relevância dos serviços prestados pelos servidores designados como Fiscal de Contratos para a eficiência da Gestão Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a Cartilha de Boas Práticas do Fiscal de Contratos e do Atesto de Notas Fiscais (Anexo Único desta Resolução), elaborada pelo Núcleo de Controle Interno para ser disponibilizada aos servidores da Estrutura Administrativa do Município de Naviraí - MS.

Art. 2º A cartilha poderá ser revista, alterada e novamente consolidada mediante mudanças na legislação que regulamenta a matéria, para melhoria e/ou evolução dos procedimentos gerenciais aplicados na Administração Pública, por sugestões dos próprios Fiscais de Contratos ou demais servidores.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, em 09 de agosto de 2018.

***HEATCLIF HORING***
Controlador Municipal
Portaria 021/2017

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**3B5A3735

---

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DO FISCAL DE CONTRATOS E DO ATESTO DE NOTAS FISCAIS**

**AGOSTO / 2018**

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

***HEATCLIF HORING***
Controlador Municipal

***GORETH DE AGUIAR***
Procuradora Adjunta Do Município

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ***
Licitações E Contratos

***MARIA HELENA MARQUES VIEIRA***
Gestao De Contratos

***MIQUÉIAS RAMALHO DOS REIS***
Membro Do Controle Interno

***SUELI DE FREITAS PEREIRA***
Membro Do Controle Interno

**ELABORAÇÃO**

HEATCLIF HORING

e

MIQUÉIAS RAMALHO DOS REIS

**REVISÃO**
MARIA HELENA MARQUES VIERA

SUELI DE FREITAS PEREIRA

**SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO... 4**

**CONTRATO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.. 4**

**DEFINIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO... 4**

**DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO... 5**

**LEGISLAÇÃO QUE O FISCAL DE CONTRATOS DEVE TER CONHECIMENTO... 5**

**DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO... 5**

**APLICAÇÃO DAS NORMAS E CLÁUSULAS CONTRATUAIS.. 6**

**ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS.. 6**

**RESPONSABILIDADES DO FISCAL.. 9**

**FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.. 10**
Quando da aquisição de bens.....11
Contratação de Serviços.....11
Contratação de serviços de Engenharia/Obras.....12

**IRREGULARIDADES QUE DEVEM SER EVITADAS.. 14**

**OS PROCEDIMENTOS SIGNIFICAM... 14**

**DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS.. 15**

**DE QUE FORMA O ATESTO DEVE SER EFETUADO?.. 16**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 16**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.. 17**

**ANEXO I. 18**

**ANEXO II. 20**

INTRODUÇÃO

A presente Cartilha tem como objetivo possibilitar aos servidores públicos municipais de Naviraí - MS, no uso das atribuições como o Agente Fiscalizador de Contrato, o modo prático no desenvolvimento suas atividades em conformidade com o art. 67, incisos I e II da Lei Geral de Licitações bem como sobre Atesto de Serviços, Obras e Aquisição de Bens.
O objetivo é esclarecer quanto as cautelas que o servidor deve ter no momento do ATESTO, verificando as especificações, o projeto, os prazos e demais obrigações previstas no contrato.

É importante salientar, que esta cartilha poderá ser revista, alterada e novamente consolidada mediante a as mudanças na legislação que regulamenta a matéria. Melhoria e/ou evolução dos procedimentos gerenciais aplicados na Administração Pública, sugestões dos próprios fiscais e ou demais servidores.

CONTRATO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Contrato é o ajuste formal realizado entre o ente público e uma empresa ou pessoa física para o fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

Segundo a Lei 8.666/1993, artigo 2º, parágrafo único:
"*[...] considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para formação de vínculos e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada."*

DEFINIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Entende-se por fiscalização de contrato a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração.
Tem a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações **previstas no contrato**. Envolve, portanto, responsabilidades com o mérito técnico do que está sendo executado.
Fiscalizar a execução de um contrato não é apenas uma atividade formal. Implica a garantia de que o serviço será prestado conforme previsto.
Uma eficiente atuação do fiscal poderá maximizar os resultados da prestação de serviços, garantindo a qualidade. É preciso evitar a informalidade.
Para que um contrato seja corretamente gerenciado é necessário desenvolver uma "cultura de contratos", atuando dentro dos limites estabelecidos, registrando e exigindo o cumprimento do que está contratado Conforme estabelece a Lei 8.666/1993, artigo 66:

"*O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, **respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial**." Grifo nosso.*

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O fiscal será informado pelo responsável pela Unidade Gestora (Ordenador de Despesas) no início do processo quando da solicitação da aquisição (ver IN 01/2017).
Será observado, portanto a demanda do processo ao qual o contrato estará vinculado, por meio dos membros da equipe ou de outra Gerência com o acordo do mesmo, que deve observar se o mesmo encontra-se impedido ou se preenche os requisitos legais e/ou capacidade e conhecimento para desempenho de suas atribuições.
O Ato de Designação de Fiscal de Contrato devera constar o numero do contrato e do processo de origem (ver modelo anexo).
Em caso de impedimento do servidor e de seu substituto, o responsável pela Unidade Gestora (Ordenador de Despesas) deverá indicar novo fiscal em substituição.

LEGISLAÇÃO QUE O FISCAL DE CONTRATOS DEVE TER CONHECIMENTO

Os contratos mantidos pela Prefeitura Municipal de Naviraí são regidos, preponderantemente, pelas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, nº 8.429/92 e Decretos Municipais nº 091 de 14 de dezembro de 2005 e 055 de 17 de julho de 2014, Instruções Normativas 01, 02, 03 e 04. Todavia, o fiscal deve ter conhecimento das normas aplicáveis ao objeto contratado, anotada no instrumento contratual e no ato licitatório (edital).

DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer irregularidade deve ser apontada pelo fiscal.
O mesmo ao constatar a irregularidade deve entrar em contato com o fornecedor do serviço/bem, a fim de que seja solucionada a irregularidade apontada.
A comunicação deve ser formal, documental e encaminhada, como cópia, ao Ordenador de Despesas, para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente.
Qualquer ação que não esteja sob o alcance do fiscal deve ser levada ao conhecimento de seu respectivo superior hierárquico com cópia, como citado, para o Ordenador de Despesas, para ciência ou adoção das medidas pertinentes,
O fiscal do contrato pode solicitar o assessoramento técnico necessário para o desempenho de suas atribuições, quando for o caso, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993:
"A*rt. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."*

APLICAÇÃO DAS NORMAS E CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em princípio, o fiscal de contratos pode buscar informações junto à Controladoria do Município, ao Núcleo de Licitações ou de Gestão de Contratos, Porém, se a dúvida for de ordem meramente técnica, inerente aos serviços ou aos bens adquiridos, pode o fiscal socorrer-se com o responsável que elaborou o projeto básico/termo de referência ou as especificações do objeto.
As dúvidas poderão ser dirimidas de modo informal também à Assessoria Jurídica, salvo quando houver necessidade de registrar alguma ocorrência de natureza grave, hipótese em que deverão ser feitas também por escrito, enviando cópias ao seu superior a qual estará vinculado, possibilitando a juntada ao processo bem como ao Ordenador de Despesas para ciência, ou a quem este designar.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS
Abaixo segue as principais atribuições do fiscal ou suplente de fiscal de contrato:

Conhecer o contrato e seu objeto bem como todos os serviços descritos no Edital, Projeto Básico/termo de referência e seus apensos;
Anotar em registro próprio (livro de fiscalização de contrato ou diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução, devendo manter os referidos registros também em meio digital e devidamente arquivados em pastas específicas de cada contrato.
Encaminhar cópias dos registros físicos e/ou digitais, quando for o caso mensalmente ao Ordenador de Despesas;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada:

Todo serviço ou fornecimento de material, originado de uma contração, deverá ser executado a partir da assinatura do contrato, de uma Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços;

A Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido no contrato ou no Projeto Básico/Termo de Referência;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período (de

acordo com seu respectivo empenho e cláusulas contratuais), bem como sua validação legal.

Em caso de dúvida, buscar auxílio para que efetue corretamente o atesto ou a medição, atentando-se ao fato de que poderá propor o acréscimo ou supressão dos serviços, porém em estrita observância ao disposto no contrato (§ 1º, art. 65 da Lei 8.666/93);

Ao receber a Nota Fiscal/fatura, verificar os documentos de regularidade fiscal, como as guias de recolhimento do FGTS e INSS, CNDT, CRF entre outras;

Encaminhar por escrito a Gerência de Finanças questões relativas:

à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada em até 30 (trinta) antes de seu término, congregando as justificativas competentes; (ver IN 04/2017)

à comunicação de necessidade de abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens ou término dos serviços;

ao pagamento de faturas dentro do prazo; (ver IN 02/2017)

quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

- Emitir recomendação fundamentada, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar a emissão de Termo Aditivo, após consulta junto à Assessoria Jurídica;

Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação, sempre de posse das cópias do edital de licitação, do contrato, dos termos aditivos e outros documentos oriundos do ajuste;

Solicitar da Contratada, para as obras e serviços de engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhidas, para cada habilitação específica (quando for o caso);

Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (chuvas, fim de prazo, etc);

Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor desta pasta;

Informar ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas, mediante fiscalização “in loco”;

Apreciar, sempre de modo formal, as reclamações dos envolvidos diretos ou indiretos com a execução do contrato;

Notificar, sempre por escrito, a contratada (estipulando prazo de acordo com a natureza e/ou complexidade da notificação).

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Comunicar, por escrito, ao preposto sobre as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

Manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços (quando for o caso);

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida à apreciação do Gestor desta Pasta, acompanhada das justificativas pertinentes;

Atentar para as alterações de interesse da Contratada que deverá ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação, momento que será necessário parecer Jurídico da Procuradoria adjunta;

No caso de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo do mesmo;

Nas hipóteses alinhadas, cabe ao fiscal juntar os pedidos no processo e informar o que for de sua alçada;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Verificar no ato da entrega dos bens e/ou serviços se os mesmos estão em estrita conformidade com o objeto do contrato, caso contrário rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Propor, mediante apreciação do Gestor e da Assessoria Jurídica, aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

Só permitir a subcontratação se autorizada no Contrato, bem ainda sob apreciação da legalidade por parte da Assessoria Jurídica;

Não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados (quando for o caso);

Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao Gestor desta Pasta, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas das áreas de controle da Administração Municipal ou controle externo;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Observar procedimentos que ferem as questões ambientais, de acordo com leis pertinentes (quando for o caso);

Manifestar quando à oportunidade e conveniência da prorrogação do contrato com antecedência de 30 (trinta) dias do seu vencimento, verificando sempre se há previsão orçamentária para tal. (ver IN 04/2017)

RESPONSABILIDADES DO FISCAL

O Fiscal do Contrato precisa estar preparado para a tarefa.
Ela envolve um nível de responsabilidade específica.
É necessário que ele, ao ser designado, tenha conhecimento das suas responsabilidades e de como efetivamente, irá desempenhar a missão.
A omissão do funcionário encarregado para o ofício – ou o incorreto cumprimento da tarefa – pode gerar dano ao erário. Neste caso, além da responsabilidade no plano disciplinar, por exemplo, ele poderá sofrer as consequências civis, atraindo para si o dever de reparar o prejuízo, conforme a Lei 8.666/1993, artigos 82 e 83:

“A*rt. 82 Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.*
*Art. 83 Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.”*

Temos ainda os Arts. 2º 4º e 5º da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), no que se refere à sujeição de penalidades ao agente público:

*Art. 2° Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.*

*Art. 4° Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.*

*Art. 5° Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.*

Segue abaixo os tipos de responsabilidades inerentes ao Fiscal:

**Responsabilidade Administrativa**: O fiscal do contrato, assim como todo Servidor Civil, deve ser leal à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidades e eficiência.
Condutas incompatíveis com a função de fiscal podem ensejar a aplicação de sanções administrativas, após o processo administrativo, garantindo a ampla defesa nos termos do Estatuto do Servidor do Município (Lei Complementar nº 08/99).
Portanto, decorre de gestão ou fiscalização irregular do contrato, mediante processo disciplinar, for verificado que o fiscal agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais. Destarte, o art. 146 da lei supramencionada trata da seguinte forma o tema:

*Art. 145. O Servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, bem assim pelas informações incorretas que prestar por culpa ou dolo.*

*Art. 146. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo para fazenda pública ou a terceiro.*

**Responsabilidade Civil**: Quando, em razão da execução irregular do contrato, ficar comprovado dano ao erário, o fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos.
Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou culpa do agente, por negligência, imperícia ou imprudência.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.

O fiscal deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à qualidade nos serviços e produtos contratados, em consonância com os princípios da Administração Pública, devendo observar especialmente:

**Quando da aquisição de bens:**

ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

à especificação do objeto;
ao prazo de entrega do material.

juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

receber a fatura de cobrança (Nota Fiscal), conferindo:

se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
se a marca e a especificação do objeto estão de acordo com o contratado;
se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
se a Nota Fiscal tem validade, se está rasurada ou se está corretamente preenchida;

atestar o recebimento dos bens, observando o que dispõe o contrato;

providenciar o envio da Nota Fiscal e demais documentos a Gerencia de Finanças;

no caso de dúvida quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que o efetue corretamente;

notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao Gestor da Pasta - Ordenador de Despesas , para fins de analise para a aplicação das sanções cabíveis, com cópia do comunicado à Procuradoria Jurídica Adjunta;

manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Contratação de Serviços:

ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

à especificação do objeto;
ao cronograma dos serviços;

juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia e meio -digital, a que se fizer necessária;

acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

receber a fatura de cobrança, conferindo:

se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi efetuado;
se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;

se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS/CNDT sobre a mão-de-obra empregada;

atestar a prestação do serviço efetivamente realizado;

providenciar o envio da Nota Fiscal e demais documentos a Gerencia de Finanças

no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;

informar o descumprimento de cláusulas contratuais, quanto ao prazo, com o fim e aplicação das sanções cabíveis;

manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vista a permitir o fiel cumprimento do contrato.

Contratação de serviços de Engenharia/Obras

ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:
- à especificação do objeto;
ao prazo de execução do serviço;
ao cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados.

estabelecer cronograma de visitação periódica ao canteiro de obras;

c) durante a visitação às obras, percorrer todas as instalações, tendo sempre em mãos cópias de todos os projetos, especificações, contrato e bloco de anotações, para posterior preenchimento do **diário de obras**;

a cada visita, a equipe de fiscalização deverá observar, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos a sequência correta das etapas, o cumprimento do cronograma e a obediência às orientações anotadas no **diário de obras;**

juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivado, por cópia, a que se fizer necessária;

acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizado;

atentar para as especificações técnicas constantes nos anexos;

receber a fatura de cobrança, conferindo:

se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados;
se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;
- se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS/CNDT sobre a mão-de-obra empregada;

atestar a execução do serviço;

encaminhar a Nota Fiscal ao Gerencia de Finanças;

acompanhar a execução e a entrega da obra/reforma, juntamente com um representante do Setor de Engenharia, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

o recebimento dos serviços deverá ser precedido de notificação da empresa contratada para avaliação dos serviços executados e conferência do cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

a existência de pendência determinará a emissão de Termo de Recebimento Provisório e o estabelecimento de prazo para sua eliminação e posterior emissão de Termo de Recebimento Definitivo para encerramento do contrato e devolução da garantia contratual, quando for o caso;

Verificar se foram emitidas e arquivar todas as cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela contratada, no término do contrato;

no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue por escrito corretamente o atestado;

informar o descumprimento de cláusulas contratuais, sobretudo quanto ao prazo, a fim de se aplicarem as sanções cabíveis;

manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do contrato.

O Fiscal do Contrato deve anotar em documentação própria (LIVRO DE FISCAL DE CONTRATO):
- as irregularidades encontradas,
- as providências que determinou,
- os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

A falta dessas anotações pode ter consequências como estabelecido no art. 78 da Lei 8.666/1993, por exemplo, no inciso VIII, que faculta à Administração promover, em processo próprio, a rescisão do contrato, por cometimento reiterado de faltas.
O mesmo inciso condiciona que essas faltas estejam anotadas pelo fiscal, remetendo ao art. 67, §1º.
A falta dessas anotações ou anotações sem as formalidades do citado dispositivo impede a rescisão fundamentada, ainda que se trate de um contratado faltoso podendo resultar em dano ao erário público.
Agindo por omissão o fiscal atrai para si a responsabilidade o que o enquadra automaticamente na possibilidade de imputação de penas e qualificação nos crimes previstos na lei.
IRREGULARIDADES QUE DEVEM SER EVITADAS

Atestar serviços não realizados;

Encaminhar para pagamento serviços não executados;

Notas fiscais rasuradas, vencidas, falsificadas ou em desacordo com o contrato;

Recebimento de material ou serviço com qualidade inferior à contratada, em desconformidade com o objeto do contrato;

Encaminhar para pagamento Pagamentos de obras inacabadas;

Encaminhar para pagamento Pagamentos de serviços em desacordo com o projeto básico entre outros.

OS PROCEDIMENTOS SIGNIFICAM

Planejar a execução do contrato;

Organizar o processo de pagamento;

Monitorar o realizado em relação ao que estava previsto;

Registrar todas as ocorrências da execução;

Manter formulários ou fichas de registro de ocorrência;

Organizar e alimentar os relatórios temporários durante a execução;

Prestar contas de seu gerenciamento.

Para os procedimentos de pagamento, os processos devem conter todos os documentos necessários para sua apreciação do controle interno e externo (Tribunal de Contas, Ministério Público Câmara de vereadores e a Sociedade).

O processo é o documento formal de registro e acompanhamento do contrato. Mantê-lo organizado é dever do fiscal, devendo assessorar o Setor de Compras e sua respectiva chefia imediata, nesta tarefa, cabendo também ao fiscal:

Requerer juntada no processo do seu Relatório de Acompanhamento, bem como outros os documentos relevantes que demonstrem sua execução, em ordem cronológica;

registrar no processo os fatos relevantes ocorridos, evitando procedimentos apenas informais ou verbais;

cuidar para que os despachos sejam dados dentro dos prazos necessários ao bom cumprimento do contrato; e

Auxiliar na conferência da numeração de todas as folhas quanto à sua ordem cronológica.

DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

A Lei 4320/64 determina que o pagamento da despesa pública passe pelo crivo da liquidação.
É nesse segundo estágio da execução da despesa que será cobrada se a prestação dos serviços ou a entrega dos bens, ou ainda, a realização da obra ou serviço estão de acordo, evitando, dessa forma, o pagamento sem o implemento da condição.
Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 63.A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I- a origem e o objeto do que se deve pagar;
II- a importância exata a pagar;
III- a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2ºA liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I- o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II- a nota de empenho;
III- os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

De acordo com o art. 63 da Lei 4.320/64, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

A liquidação é, pois, a verificação do implemento de condição, ou seja, é a comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes do Contrato/Empenho.
Ao fazer a entrega do material ou a prestação do serviço, o credor deverá apresentar a nota fiscal, fatura ou conta correspondente, acompanhada dos demais documentos previstos no contrato e ou instrumento substitutivo, devendo o servidor competente (aquele recebeu o Material, acompanhou o Serviço ou a Obra) e o Fiscal do Contrato atestar o recebimento do material, a prestação do serviço ou a execução da obra correspondente.

DE QUE FORMA O ATESTO DEVE SER EFETUADO?

A comprovação (nota fiscal, fatura, recibo ou cupom fiscal) das despesas realizadas deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato, devidamente identificado (Resolução 054/2016 do TCE-MS) e por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas Ex: (almoxarife), podendo ser vistada pelo Ordenador da Despesa.

O Atesto será feito da seguinte forma ou similar:

"Atesto que o material foi recebido de acordo" ou
"Atesto que os serviços foram prestados de acordo".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já mencionado anteriormente, o papel do fiscal de contrato não é meramente de atestar notas, mas sim de acompanhar efetiva e fielmente a execução do ajuste.
Caso em dado momento lhe sobrevenha dúvidas, a melhor maneira de saná-las é consultar os setores responsáveis para sua melhor orientação.
Vale lembrar que todo contrato incorre obrigatoriamente na utilização de dinheiro público e sua malversação por atos de omissão ocasiona relevantes prejuízos à sociedade. Portanto, a pessoa do fiscal de contrato agindo como estabelecido na lei, faz cumprir, acima de tudo, o seu papel de cidadão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto, 2010.

, **Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto, 2010.

, **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto, 2002.

ALVES, Léo da Silva. **Prática de gestão e fiscalização de contratos públicos**. Ed. Brasília Jurídica, 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.** Regulamento para a Remessa Obrigatória de Informações, Dados e Documentos ao TCE-MS. Conselheiro Presidente Waldir Neves Barbosa, 2016.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 5º ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, **Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Naviraí. , 2003.

ANEXO I
**MODELO DE REGISTRO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**
(Art. 67, *§ 1º* da Lei nº 8.666/1993)

| | |
|---|---|
| **N.º DO PROCESSO** | |
| **N.º DO CONTRATO** | |
| **PROVOCADOR DA DESPESA/ MEMORANDO** | |
| **EMPRESA CONTRATADA** | |
| **OBJETO** | |
| **VALOR** | |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | |
| **DATA DA ASSINATURA** | |
| **ADITIVO** | |
| **NOME DO FISCAL DO CONTRATO** | |

No uso das atribuições conferidas pelo ato de designação N.º_, de de de 20_, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, procedemos o acompanhamento e fiscalização do contrato em questão no período de_/_/_a_/_/_, conforme segue:

**- QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

No período de acompanhamento acima mencionado foi verificado:

(FAZER NARRATIVA SOBRE O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO PELA EMPRESA CONTRATADA.

**02- QUANTO À COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA EFETIVAÇÃO DOS PAGAMENTOS**

(NESTE CAMPO O FISCAL DE CONTRATO DEVE MENCIONAR SOBRE A AUSÊNCIA OU FALHAS EM DOCUMENTAÇÕES, EXEMPLO: NOTAS FISCAIS VENCIDAS, COMPROVANTES DE DESPESAS COM RASURAS, SEM COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO OU AUSÊNCIA DE CARIMBO ATESTANDO RECEBIMENTO, RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, ENTRE OUTROS).

**03– OUTRAS OBSERVAÇÕES**

(COLOCAR NESTE CAMPO QUALQUER INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OCORRÊNCIAS CONSTATADAS DURANTE O PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO).

**04 - RECOMENDAÇÕES**

Conforme disposto, foi recomendado que a contratada regularizasse no prazo de (_) dias os seguintes pontos:

1)

2)

OU
Conforme verificado, não há recomendações a fazer referente ao período acompanhado, haja vista o bom e regular atendimento das cláusulas contratuais por parte da contratada.

**– RESULTADO APRESENTADO DA NOTIFICAÇÃO**

Nada mais havendo a declarar, encaminhem-se cópia ao Núcleo de Gestão de Contratos para conhecimento com posterior juntada aos autos.

Naviraí- MS, aos dias do mês de de 20 .

FULANO DE TAL
Matrícula N.º
Fiscal do Contrato nº /20 Ato de designação nº /20

ANEXO II

**MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO Nº_____ /2018, de_____de _____de 2018.**
**REFERENTE AO CONTRATO Nº_____ /ANO**

O **GERENTE DE_**, no uso de suas atribuições, designado pelo Portaria .... e Decreto....., publicado no Diário Oficial do Município nº , em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativa nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n° 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº ___/2018, referente ao Processo n°_____ objeto da (modalidade) n°_____ firmado com a Empresa_____

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|---|---|---|
| TITULAR | | |
| SUPLENTE | | |

inscrita no CNPJ N° ;

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por: I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DO GERENTE DE _____**, em Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, aos ___ dias do mês de _____ de 2018.

**Fulano de Tal Fulano de Tal**
**Gerente de ..... Fiscal de Contrato**

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**D70DA1B5

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2018

CONTRATO N° 265/2018 - PROCESSO Nº 176/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ADEMIR TADEU LOPES** OBJETO: **AQUISIÇÃO PRODUTO QUIMICO (ARLA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL** PRAZO: 19/07/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – **GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.01.00.00 (R 1081), **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.00 (R 2806), **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.01.00.00 (R 1111). ASSINAM: ***Adriano José Silvério****, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017,* ***Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,*** *Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 e* ***Sérgio Henrique dos Santos,*** *Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas pela Gerência de Saúde, Conforme Decreto nº 060/2018* (Contratante) e **EDELMIRO ARAUJO SOUZA** (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Erica Cristina dos Santos Maximo
**Código Identificador:**DEADA7CB

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

PROCESSO Nº. 224/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO E DIVISÓRIAS DE EUCATEX E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINSITRAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 156.395,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **224/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **119/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **224/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **119/2018** – **Ana Paula Krambeck Silva,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 e **Milena Cristina Feuser,** Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2017.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**CFC310E6

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018,** gerada através do PROCESSO nº. 224/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO E DIVISÓRIAS DE EUCATEX E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**

**PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINSITRAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME – CNPJ 28.110.937/0001-39**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**96DB2EBA

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2018

CONTRATO N° 260/2018 - PROCESSO Nº 52/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** PRAZO: 23/07/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 9.466,44** (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.35.00.0010.0110.30205042.019 (R2325). ASSINAM: **Welligton Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 65/2018 (Contratante) e **Rafael de Arantes Bispo** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**539CDF02

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018 – REPUBLICA-SE**
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/08/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**65B6B59E

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 032/2018

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidadecom a justificativa constante no:

**PROCESSO**:273/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**032/2018
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BALÕES PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DOS PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
**EMPRESA VENCEDORA:**LEONARDO KAZUTO SEKO E CIA LTDA - ME.
**CNPJ**: 11.522.747/0001-26.
**ITEM**: 001.
**VALORTOTAL**: R$180,00 (cento e oitenta reais).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DOTAÇÕES: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30 (R 2866).
**DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO:** 09/08/2018

***WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**5C5F9B7F

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N. º 258/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 141/2018.**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº. 0900039-45.2018.8.12.0029.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

***SÂMIA APARECIDA NUNES***
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**3AF36ACE

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018

PROCESSO Nº. 257/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP,** com os itens 001, 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **257/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **140/2018**

***SÂMIA APARECIDA NUNES***
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **257/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **140/2018**

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,***

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**BFC61339

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2018,** gerada através do PROCESSO nº. 257/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 140/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – CNPJ 09.204.127/0001-05**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**6F2BA4AC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018.**
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018**
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de **Gastroenteorologia**, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos (colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia e retossigmoidoscopia), ao Município de Paranaíba-MS, em consultório próprio, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 20 DE AGOSTO DE 2018 (20/8/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 9 de agosto de 2018.

***JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**68AF5D0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **22 DE AGOSTO DE 2018 AS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para ***recarga de extintores*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de agosto de 2018.

***JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**DA763110

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **22 DE AGOSTO DE 2018 AS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de **prateleiras sob medida em metalon e chapa dobrada 18mm**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de agosto de 2018.

***JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**F86062A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **23 DE AGOSTO DE 2018 AS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **monitor de oficina de karatê,** para atender as necessidades de um projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de agosto de 2018.

***JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**A753949C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº. 02/2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAIBA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 18 do Regimento Interno/CME e o §3º do art. 5º da Lei nº 1778 de 16 de fevereiro de 2012, divulga alteração na composição dos membros da Presidência do CME a partir de 02/08/18 para os cargos de Presidente e Vice Presidente.
I – Presidente/CME: Jefferson Douglas Pascoaloto.
II – Vice Presidente/CME: Maria de Fátima Dutra Romano.

Paranaíba-MS, 03 de agosto de 2018.

***JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO***
Conselheiro Presidente/CME

**Publicado por:**
Ângela Maria da Silva
**Código Identificador:**4F428C87

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 47/2018, tendo como objeto: Contratação de Serviços Funerários, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa Gerson Chambó Picinin - ME – valor total R$64.100,00 –

***WILLIAM LUIZ FONTOURA,***
Prefeito Municipal

***RONIVALDO DIAS DA SILVA***
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Ronivaldo Dias da Slva
**Código Identificador:**51E65032

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO № 37/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS
**CONTRATADA: ROSANA LOPES DA SILVA**
**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

**OBJETO:** Contratação de Agente de Apoio Institucional II, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos)

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.365.0019.2091 – 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 07/08/2018 a 17/12/2018

**ASSINADO EM:** 06/08/2018

**ASSINARAM:** Solange Dias Prudente Scalabrini e Rosana Lopes da Silva

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**CC1044C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO № 38/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS
**CONTRATADO: FRANCISCO MOREIRA LOPES**
**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar № 858/2005.

**OBJETO:** Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 02.
**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
**DOTAÇÃO: 02.006.12.361.0005.2024.0000 - 3.1.90.04.**
**VIGÊNCIA:** 07/08/2018 a 21/12/2018
**ASSINADO EM:** 06/08/2018.
**ASSINARAM:** Solange Dias Prudente Scalabrini e Francisco Moreira Lopes

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**3F5183CD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO N° 003/2018 AO CONTRATO N° 002/2015**

**PARTES**: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO– MS E MARCOS GONÇALVES PEREIRA-MEI**
**OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2015.
**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 11/08/2019.
**DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pelo serviço de filmagem em todas as sessões e quando for solicitado, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.59.0.1.00 – SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO

**FUNDAMENTO LEGAL:**
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
**DATA**: 09/08/2018
**ASSINAM**: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE** E MARCOS GONÇALVES PEREIRA – MEI - **CONTRATADA.**

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**DD4A858F

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
## AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação, aos días 09 do mês de Agosto de 2018, **DECLARA** vencedora do Processo Administrativo Licitatorio de nº. 012/2018, na modalidade de Tomada de Preços de n°. 003/2018, que trata da Aquisição de materiais de informática, visando atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme especificações e características constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital, a seguinte empresa **RAS TECNOLOGIA-GESTÃO DE PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ de **n°04.909.973/0001-07** , com o valor total de R$ 43.394,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais), e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo Sr°. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data: 09/08/2018.

***RENATA BARCELLOS MENDES***
Presidente da CPL

***SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**F68792B2

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS **E** H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA
**ADITAMENTO DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), pagos em uma única parcela, pela aquisição da peça indicada conforme Relatório de Ocorrência, emitido pelo Assessor de Informática desta casa de Leis.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.30.25.0.1.00.000505 – AQUISIÇÃO DE CILINDRO

**FUNDAMENTO LEGAL:**
Art. 65, inc. I "b" e inc. II "d" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
**DATA**: 09/08/2018.
**ASSINAM**: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E CARLOS HENRIQUE BOCAYUVA CARVALHO **-** H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**A00AA939

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 079/2017

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o senhor: **DIEGO LUIS TEDESCO DANDOLINI**
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 079/2017, referente à Locação de imóvel que será destinado ao funcionamento do Núcleo de Produção Artesanal.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.º 079/2017, **por mais 12 (doze) meses.**
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais) devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA: 05/06/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. JOÃO ALVES FERREIRA - Representante Legal**

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**6A59208D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo n. 039/2018, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos prestadores de serviços complementares de saúde.
Ficam credenciados o seguinte prestador:

| PRESTADOR | ESPECIALIDADE |
|---|---|
| 1- BUZO & BUZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA<br>1.1- ANDRE LUIS SCATTOLIN BUZO | CLINICO GERAL |
| 2 – BATISTA & MARCATO – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA | ANESTESIOLOGISTA |

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.

Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**19C4F954

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a registro de preços para prestação de serviços por empresa especializada de limpeza de fossas sépticas, caixa de areia, banheiros público, piscina e locação de sanitários químicos para o município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME, para os itens 01, 02 e 03, e R. D. OLIVEIRA ALVES-EPP, para o item 04, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**0DF1B050

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EMPRESA: R G PINHEIRO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.752.517/0001-86

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1810 | 20/06/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 5.207,20 |
| 1896 | 28/06/2018 | 541 – 13.01.27.812.028.2.081 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 892,00 |
| 842 | 18/05/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 406,15 |

EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1809 | 20/06/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 7.087,80 |
| 1898 | 28/06/2018 | 541 – 13.01.27.812.028.2.081 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 2.253,80 |
| 1902 | 28/06/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 6.377,20 |
| 852 | 18/05/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.469,90 |

EMPRESA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.966.083/0001-01

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1555 | 23/05/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 2.139,90 |
| 1811 | 20/06/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 415,50 |
| 1897 | 28/06/2018 | 541 – 13.01.27.812.028.2.081 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 1.464,00 |
| 1903 | 28/06/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 2.799,20 |
| 1904 | 28/06/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 4.070,90 |
| 1906 | 28/06/2018 | 540 – 13.01.27.812.028.2.080 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 6.600,00 |
| 1911 | 29/06/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 5.150,00 |
| 853 | 18/05/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.137,50 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**4B89FBAF

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
EMPRESA: MADEIREIRA VISTA ALEGRE
CNPJ: 07.347.999/0001-99

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1501 | 16/05/2018 | 158 – 14.01.26.782.002.2.087 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 47.244,00 |
| 1853 | 26/06/2018 | 158 – 14.01.26.782.002.2.087 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 38.914,00 |
| 2099 | 17/07/2018 | 158 – 14.01.26.782.002.2.087 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 44.650,40 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**1AA45E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº029/SEMED/2018**

**Em, 06 de Agosto de 2018**

Ceder professor de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.
**R E S O L V E:**
Art. 1º Ceder professor de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo interesse da mesma.
Alexandra Ferreira, Classe A, Nível III, 24 h/a, lotada na Escola Municipal Balão Mágico.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do srº prefeito.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Agosto de 2018

***JULIANA MEZA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2017

HOMOLOGO EM 06/08/2018

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**C3EB25AA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CONTROLADORIA GERAL**
**RREO 3º BIM/18 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO (REPUBLICAÇÃO)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 147.922.127,-19 |
| Previsão Atualizada | 147.922.127,-19 |
| Receitas Realizadas | 69.656.558,-11 |
| Deficit Orçamentário | 0,-00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.067.836,-93 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 147.922.127,-19 |
| Créditos Adicionais | 4.427.690,-17 |
| Dotação Atualizada | 152.349.817,-36 |
| Despesas Empenhadas | 90.713.207,-76 |
| Despesas Liquidadas | 62.538.384,-87 |
| Despesas Pagas | 60.602.588,-64 |
| Superavit Orçamentário | 7.118.173,-24 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 90.713.207,-76 |

| | |
|---|---|
| Despesas Líquidadas | 62.538.384,-87 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 121.863.548,-00 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,-00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,-00 |
| Resultado Previdenciário | 0,-00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,-00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,-00 |
| Resultado Previdenciário | 0,-00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 5.972.800,71 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 5.972.800,71 | 0,00 |

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 952.750,81 | 2.041,23 | 780.391,95 | 170.317,63 |
| Poder Executivo | 952.750,81 | 2.041,23 | 780.391,95 | 170.317,63 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 3.471.209,32 | 170.188,70 | 2.358.824,79 | 955.985,83 |
| Poder Executivo | 3.366.293,04 | 170.188,70 | 2.262.368,51 | 947.525,83 |
| Poder Legislativo | 104.916,28 | 0,00 | 96.456,28 | 8.460,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.423.960,13 | 172.229,93 | 3.139.216,74 | 1.126.303,46 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 11.396.468,71 | 25,00 | 26,65 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 6.328.249,86 | 60,00 | 81,27 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.559.403,40 | 9.912.449,01 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 13.506.932,20 | 15,00 | 31,58 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL(%) | 0,00 |

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

***ENEDILSON MAROCCO***
Contador
CRC/MS 007766/O-5

**Publicado por:**
Leni Terezinha Fortti Vieira
**Código Identificador:**2E6D7539

## PROCURADORIA JURÍDICA
## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Termo de apostilamento nº 001/2018**
**Processo administrativo nº 052106/2017**
**Processo Licitatório nº 212/2017**
**Contrato nº 033/2018**
**Objeto: Correção de numero de contrato de repasse de recursos federais**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 33/2018 Firmado Entre o Município de São Gabriel do Oeste e a Empresa MP Assessoria, Consultoria e Serviços Ltda-EPP.

**I – JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento justifica-se pela necessidade de correção do número do convênio para fins de repasse de recursos federais para consecução do objeto, o qual constou erroneamente em todo o processo administrativo em epígrafe.

**II – OBJETO**

Altera-se o numero do convênio firmado entre o Município de São Gabriel do Oeste e a Caixa Econômica Federal, passando a ler-se onde constou convênio nº 381.679-42 leia-se **convênio nº 410.785-67.**

**IV – DA VIGÊNCIA**

A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento sob condição *ex tunc*.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilza Grinchowski Pitchenin
**Código Identificador:**00823CE2

## PROCURADORIA JURÍDICA
## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 05365/2018**
**Processo Licitatório nº 152/2018**
**Pregão Presencial nº 093/2018**
**Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses.**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório acima identificado:
-
1. **Cirumed Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65;
**2. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.,** inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51;
**3. Nacional Comercial Hospitalar S.A.,** inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92;
**4. Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.,** inscrita no CNPJ nº 13.861.454/0001-07;
**5. Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME,** inscrita no CNPJ nº 24.595.557/0001-80;
**6. MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ nº 24.595.488/0001-05;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do **Pregão Presencial nº 093/2018**, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes **certidões válidas**:
·Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
·Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
·Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 072/2017, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas **no dia 16 DE AGOSTO 2018, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

Oportunamente, informa-se que o não comparecimento na data acima ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2018.

***SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON***
Assessora Jurídica - OAB/ MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**3763D749

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECISÃO TROCA DE MARCA**

**Processo Administrativo n.º 01153/2018**
**Pregão Presencial nº 037/2018**
**Ata de Registro de Preço nº 004/2018**
**Interessada: Cirúrgica MS Ltda.**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido interposto pela empresa **Cirúrgica MS Ltda** para **substituição de marca dos produtos** descritos nos itens abaixo da **Marca MD para Marca UNITEC:**

| | |
|---|---|
| 412 | SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 1/2 LITRO, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA |
| 413 | SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 2 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA |
| 415 | SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 3 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA |
| 416 | SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 5 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA |
| 417 | SISTEMA RESPIRATORIO INFANTIL BARAKA |

A requerente juntou justificativa alegando que tal pedido se da por conta dos referidos produtos da Marca MD não estarem mais sendo comercializados pelo fabricante conforme cópia do e-mail em anexo, informa ainda que o produto ofertado em substituição atender todos os requisitos sanitários e de qualidade exigidos.

O pleito foi submetido à apreciação da Funsaúde, o qual apresentou parecer favorável para alteração da marca, conforme faz prova a inclusa Ofício nº 091/2018/Funsaúde, assinada pela Farmacêutica – Fiscal do Contrato Srª Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves – CRF 1534/97, o qual se manifestou favorável a referida substituição, tendo em vista que o padrão de qualidade das marcas serem equivalentes, não acarretará dessa forma qualquer prejuízo na qualidade dos serviços prestados aos usuários do Hospital Municipal.

Diante disso, e com base no parecer técnico, **AUTORIZO** a alteração da marca dos itens abaixo, de forma que passa a constar **Marca UNITEC**:

| | |
|---|---|
| 412 | SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 1/2 LITRO, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA |
| 413 | SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 2 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA |
| 415 | SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 3 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA |
| 416 | SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 5 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA |
| 417 | SISTEMA RESPIRATORIO INFANTIL BARAKA |

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de agosto de 2018.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da Funsaúde
Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**9115B157

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 255/2018**
**Processo Administrativo nº** 05661/2018
**Processo Licitatório nº** 151/2018
**Tomada de Preços nº** 008/2018
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste – MS
**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social
**Contratado:** Empreiteira Lima Ltda - ME
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do espaço físico do Conselho Tutelar, em conformidade com a Planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 008/2018 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020400 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.122.0006.2037.0007 | Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

**Valor:** Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 72.705,10 (setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e dez centavos).**
**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Adriano Rodrigues de Lima
**Data da assinatura:** 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**44DA56B1

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**

**Processo Administrativo n.º 01153/2018**
**Processo Licitatório n.º 096/2017**
**Pregão Presencial nº. 037/2018**
**Interessada: Nacional Comercial Hospitalar S.A**

DECISÃO

Trata-se de pedido interposto pela empresa **Nacional Comercial Hospitalar S.A,** para substituição de marca do produto descrito na requisição nº 05976/2018, justificando não ter a marca anteriormente fornecida, e também não haver previsão para voltar a disponibilizar o item.

O pleito foi submetido à apreciação da Fundação Municipal de Saúde, a fiscal do contrato apresentou parecer favorável a alteração da marca, justificando que ambas as marcas possuem a mesma qualidade, que não haverá prejuízo na qualidade dos serviços prestados aos usuários do hospital Municipal.

Diante disso, e com base no parecer técnico, AUTORIZO a alteração da marca do item abaixo, condicionando à verificação da qualidade e das especificações no momento da entrega, de forma que:

O Item Eletrodo descartável, **da Marca Medpex**, passe a constar **Marca Descarpak**.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de agosto de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZZONI***
Prefeito Municipal

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHÓZ VAL***
Presidente da FUNSAUDE

**Publicado por:**
Romilda Pereira da Silva
**Código Identificador:**7A6EB8A1

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº: 586**
**Processo Administrativo nº: 01153/2018**
**Processo Licitatório nº: 063/2018**
**Pregão Presencial nº: 037/2018**
**Contratante:** Fundação de saúde - FUNSAUDE.
**Contratado:** Cirúrgica MS Ltda.
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde - FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde - Hospital Municipal |

**Valor:** R$2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).
**Ordenador de despesas:** Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
**Data:** 31/07/2018

**Nota de Empenho nº: 587**
**Processo Administrativo nº: 01153/2018**
**Processo Licitatório nº: 063/2018**
**Pregão Presencial nº: 037/2018**
**Contratante:** Fundação de saúde - FUNSAUDE.
**Contratado:** Nacional Comercial Hospitalar S.A.
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde - FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde - Hospital Municipal |

**Valor:** R$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
**Ordenador de despesas:** Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
**Data:** 31/07/2018

**Nota de Empenho nº: 588**
**Processo Administrativo nº: 01153/2018**
**Processo Licitatório nº: 063/2018**
**Pregão Presencial nº: 037/2018**
**Contratante:** Fundação de saúde - FUNSAUDE.
**Contratado:** Miranda & Georgini Ltda.
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde - FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde - Hospital Municipal |

**Valor:** R$ 1.609,50 (um mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
**Ordenador de despesas:** Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
**Data:** 31/07/2018

**Nota de Empenho nº: 589**
**Processo Administrativo nº: 01153/2018**
**Processo Licitatório nº: 063/2018**
**Pregão Presencial nº: 037/2018**
**Contratante:** Fundação de saúde - FUNSAUDE.
**Contratado:** Cirúrgica Ônix Eireli.
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde - FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde - Hospital Municipal |

**Valor:** R$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais).
**Ordenador de despesas:** Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
**Data:** 31/07/2018

**Publicado por:**
Romilda Pereira da Silva
**Código Identificador:**47151E31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 102/2018**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº

102/2018, que tem por objeto à **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de exercício do ano de 2018,** sagrou-se vencedora as empresas: **Comercial K & D Ltda EPP** para os itens: 6 ao 9, 11 e 14 com valor total de R$ 7.689,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais). A empresa **Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP** para os itens 2 e 10 com valor total de R$ 20.414,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Quatro Reais), **Habitar Comercio em Geral e Serviços Eireli ME** para os itens 1, 3, 4 e 12 com valor total de R$ 7.995,60 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos), e a empresa **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para os itens 5, e 16 ao 19 com valor total de R$ 11.689,00 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2.018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**7BD84021

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Prosseguimento Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 091/2018**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizara a reabertura do Processo Licitatório que tem como objeto **Aquisição de bens móveis e equipamentos hospitalares em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS** para abertura do envelope de documentação de Habilitação da empresa **Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 23 de AGOSTO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Agosto de 2.018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**5A2685B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DELIBERAÇÃO N. 001/2018 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

DELIBERAÇÃO N. 001/2018 08 de agosto de 2018

*"Aprova o regimento interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz."*

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no uso das atribuições e considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, e considerando o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, resolve:
**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, que dispõe sobre as suas normas de funcionamento.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR

**Art. 2º** - O comitê gestor do programa criança feliz é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
II - Secretaria de Educação;
III - Secretaria de Cultura;
IV - Secretaria de Saúde;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
VII - Sociedade Civil Organizada.
§1º - Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do órgão de origem e designados em ato da Secretária Municipal de Assistência Social.
§2º - A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§3º - O Comitê Gestor poderá ter apoio de toda a rede socioassistencial no exercício das suas atividades.
§4º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§5º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com mandato indeterminado.
**Art. 3º** - Ao Comitê Gestor compete:
I - planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz;
II - acompanhar a execução do Programa Criança Feliz; e
III - promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo do Programa Criança Feliz.
**Art. 4º** - À Secretaria Executiva compete:
I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;
II - elaborar proposta de pauta, subsídios e lavrar a ata de reuniões do Comitê;
III - solicitar ao Comitê a elaboração de estudos e posicionamentos sobre temas relevantes ao Programa Criança Feliz; e
IV - divulgar os resultados das reuniões e dar encaminhamento às deliberações do Comitê.
**Art. 5º** - Ao Pleno do Comitê Gestor compete:
I - colaborar na elaboração das diretrizes do Programa Criança Feliz;
II - fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersetorialidade do Programa Criança Feliz em todas as esferas, principalmente na esfera federal;
III - propor temas para discussão e propostas pertinentes aos componentes do Programa Criança Feliz, previstos no art. 4º do Decreto 8.869, de 2016;
IV - acompanhar as metas, resultados e execução financeira das ações do Programa Criança Feliz;
V - contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI - aprovar as atas de suas reuniões; e
VII - recomendar a realização de reuniões extraordinárias.
**Parágrafo único**. O Pleno poderá instituir Grupos Técnicos para auxiliar na execução de suas competências, conforme registrado em ata.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO PLENO

**Art. 6º** - O pleno do comitê gestor se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês, com a presença de pelo menos cinquenta por cento de seus membros. parágrafo único. os membros do comitê gestor serão convocados a participar das reuniões do pleno com, no mínimo, dez dias de antecedência.
**Art. 7º** - A pauta das reuniões do Pleno será proposta pela Secretaria-Executiva.
**Parágrafo único**. As propostas de pauta poderão ser encaminhadas pelos membros do Comitê à Secretaria-Executiva até cinco dias antes da data da reunião.
**Art. 8º** - No início dos trabalhos, o Pleno deverá:
I - aprovar a ata da reunião anterior; e
II - deliberar sobre os pedidos de aditamento de pauta.
**Art. 9º** - Esgotada a pauta, a Secretaria-Executiva declarará encerrada a reunião e ficará responsável pelos encaminhamentos. Parágrafo único. As atas das reuniões serão encaminhadas pela Secretaria-Executiva, por meio eletrônico, aos membros do Comitê.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
**Art.** 10 - As dúvidas e os casos omissos deste regimento serão recepcionados pela secretaria-executiva e submetidos à deliberação do pleno.
**Art. 11** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 11 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
**Código Identificador:**7ADE9294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO N° 52/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 09 DE AGOSTO DE 2018.**

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal do contrato originado pelo Processo Licitatório nº 168/2018, Modalidade Dispensa nº 039/2018 – Instalação de forro no Polo (UAB).

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de agosto de 2018.

***KALICIA DE BRITO FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Raquel Teresinha Balico
**Código Identificador:**BEFB567B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º50/2018, EDITAL N.º120/2018.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa FUMACEIRA PNEUS LTDA, 11.445.899/0001-72, para reforma de pneus de motoniveladora 1400x24, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de agosto de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**853822CE

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2018, EDITAL N.º 120/2018.**

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2018

PROCESSO N.º 120/2018
**Partes Interessadas:**

**MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n° 978, centro, Selvíria/MS;

**FUMACEIRA PNEUS LTDA,** CNPJ 11.445.899/0001-72, sito na Rua das Acácias, n.° 320, Bairro Jardim Ipiranga, Paranaíba - MS, CEP 79.500-000, neste ato devidamente representada pelas Sras. Eliana Batista dos Santos, portadora do RG: 001.030.218 SSP/MS, inscrita no CPF: 821.120.101-15, residente e domiciliado na Avenida Três Lagoas, n.° 2.920, Bairro Centro, Cassilândia - MS, CEP 79.500.000, e Elenice Aparecida Batista, portadora do RG: 001.130.773 SSP/MS, inscrita no CPF: 909.734.611-87, residente e domiciliado na Avenida Três Lagoas, n.° 2.920, Bairro Centro, Cassilândia - MS, CEP 79.500.000.

**Fundamento Legal -** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em reforma de pneus de motoniveladora 1400x24, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

**Forma De Pagamento:** O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reias),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

**Vigência:** 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0028.**2264** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 80501 – FUNDERSUL.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 80501 – FUNDERSUL.

Justificativa:

**Razão da escolha do fornecedor ou executante:** A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

**Justificativa do Preço:** os preços apresentados pela empresa FUMACEIRA PNEUS LTDA, 11.445.899/0001-72, estão de acordo

com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços encaminhadas.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 09 de agosto de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**01BC0DEA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato nº 122/2018
Processo nº 0070/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA DO ADAO LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos que ficaram desertos no Pregão Presencia 034/2018, a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 05 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0107
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 9.953,88 (nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 01/08/2018 à 01/01/2019
Data da Assinatura: 01/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADÃO BELIZARIO MENDES DE MORAIS, pela contratada

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**0992FF72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 048/2018

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I -** Fica declarado vago a partir de 01 de Agosto de 2018, o cargo de Provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Símbolo ADM-11, Nível VI, Classe A, Referência I, do Quadro de Servidores Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pela servidora SALETE PAZETTO ANDRADE, em virtude da **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**, conforme Portaria nº 001/2018 do IPSSQ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS.

**II -** Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de **01/08/2018**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2018.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Christyane Palacio dos Santos
**Código Identificador:**E73EA6B4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### CONTROLADORIA GERAL
### NOTIFICAÇÃO Nº 21/2018

Sidrolândia - MS, 09 de agosto de 2018.
**NOTIFICAÇÃO Nº 21/2018**

Ao (À) Ilustríssimo (a) Senhor(a)
**Construtora São Braz Ltda EPP**
**Joaquim Francisco Herrera do Nascimento**
Representante
Rua Antônio José Ferreira, nº 2050
Maracajú-MS

Contrato Administrativo: 152/2014
Tomada de Preço: 007/2014
Processo Notificação: 2685/2014
Fica Vossa Senhoria notificada para que no prazo de cinco (05) dias, improrrogáveis a contar do recebimento da presente notificação compareça ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, para assinatura dos termos aditivos de contratos referente a Tomada de Preço nº 007/2014, que tem como objeto a construção da uma unidade de apoio de distribuição de alimentos da agricultura familiar, e no mesmo prazo, explique os motivos de porventura não fazê-lo.
Saliento, que é dever da Administração prever no ato convocatório e no contrato a aplicaçãode multa pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar o retirar a nota de empenho ou documento equivalente, arts. 81 da Lei nº 8.666/1993.
Aplicação de multa não impede a Administraçãode rescindir o contrato e de impor simultaneamenteao contratado penas de advertência, suspensãotemporária ou declaração de inidoneidade.
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas aocontratado as sanções a seguir:

• Advertência;
• Multa, de acordo com o previsto no contrato e/ou Edital;
• Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar
com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
• Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Dessa forma, nos termos acima explicitados, fica a empresa Construtora São Braz Ltda EPP, inscrita no CNPJ 08.449.020/0001-56, com sede na Rua Antônio José Ferreira, nº 2050, na cidade de Maracajú-MS, NOTIFICADA do inteiro teor desta notificação.

***ÁQUIS JÚNIOR SOARES***
Controlador Geral do Município
Decreto 102/2018

**Publicado por:**
Áquis Júnior Soares
**Código Identificador:**B0C3B783

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 891/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**
**ARTIGO 1°** - Nomear **IVAN CANHETE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2018.
**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Aos seis dias do mês de agosto de 2018.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**7B6D16B2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 898/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**
**ARTIGO 1°** - Nomear **ADANI FRANCO BRANDÃO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado à SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2018.
**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Aos oito dias do mês de agosto de 2018.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**002609A8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 895/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
**RESOLVE :**

**ARTIGO 1°** - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal **LUZIA TEREZINHA OVELAR ARGUELHO**, matrícula nº 1200-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SED.
**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2018.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Aos sete dias do mês de agosto de 2018.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**C89F3EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, que versa sobre: Aquisição de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/08/2018, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) as licitantes: ENZO VEÍCULOS LTDA.

**Sidrolândia – MS, 09 de agosto de 2018.**

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**BD4E8231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **MARCIO RODRIGUES DE MORAES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.547.390/0001-57, com estabelecimento na Rua São Paulo, na cidade Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Márcio Rodrigues de Moraes, brasileiro, portador(a) do RG n.º 000951923, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 812.878.361-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2451/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 043/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de câmeras para veículos – ônibus escolar e micro ônibus - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, consumo previsto para 12(doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço/fornecimento de produto, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço/fornecimento de produto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**2.2.** O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras/fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.2.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora/fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**2.3.** Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

**2.4.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

**2.5.** Caso a prestadora/fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

**2.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

**2.7.** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

**3.2.** Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**3.3.** A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora/fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador/fornecedor faltoso.

**3.4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

**3.5.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

**3.6.** O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a prestação de serviço/fornecimento de produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DO SERVIÇO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço/fornecimento de produto pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.2.** Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade prestada, o local do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

**4.3.** A(s) prestadoras(s)/fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação/fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

**4.4.** A prestação de serviço/fornecimento de produto será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**4.4.2.** A prestação de serviço/fornecimento de produto se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

**4.4.3.** Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital.

**4.5.** Caso a(s) prestadoras(s)/fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

**4.6.** A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

**4.7.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais.

**4.8.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.9.** As despesas relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** As obrigações decorrentes da prestação de serviço/fornecimento de produto constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
**a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
**b)** Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço/fornecimento de produto, quando presentes obrigações futuras.

**5.1.1.** A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

**5.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**5.3.** Os quantitativos da prestação de serviço/fornecimento de produto serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

**5.4.** A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

**6.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora/fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**6.3.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora/fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**6.4.** Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras/fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação de serviço/fornecimento de produto, sem que caiba direito de recurso.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento, decorrente do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço/fornecimento de produto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**7.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s)/fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

**7.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora/fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**7.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

**7.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora/fornecedora.

**7.7.** A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**7.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora/fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.9.** Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

**8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora/fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora/fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

**I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;**

**II - Cancelamento do preço registrado;**

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.**

**8.2.** As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

**8.3.** Por atraso injustificado na execução do objeto:

**I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;**

**II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,**

**III - Cancelamento do preço registrado.**

**8.4.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

**I -** Advertência, por escrito, nas faltas leves;

**II -** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviçonão executado pela prestadora/fornecedora;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.5.** A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**8.6.** Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

**I -** suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**8.7.** A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

**8.8.** Fica garantido a prestadora/fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

**8.9.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em

fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

**8.10.** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**8.11.** Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

**8.12.** A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

**8.13.** O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

**8.14.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

**9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras/fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

**9.1.1.** A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**9.1.2.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**9.1.3.** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**9.1.4.** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

**9.1.5.** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**9.2.** Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora/fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

**9.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes dos serviços/produtos da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**11.1.** Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

| MARCIO RODRIGUES DE MORAES ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CÂMERAS CONFORME RESOLUÇÃO 504/2014 CONTRAN | UN | 42 | 690,00 | 29.980,00 |
| 02 | KIT CÂMERAS CONFORME RESOLUÇÃO 504/2014 CONTRAN | UN | 42 | 595,71 | 25.020,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 54.000,00 |

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

***MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

***MARCIO RODRIGUES DE MORAES - ME***
CNPJ/MF n.º 22.547.390/0001-57

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**747EB636

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2018, ficam convocados os representantes das empresas: **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP, COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP, CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA ME, POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP, EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. EIRELI ME, J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME E KATIA REGINA FERNANDES EPP,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Sidrolândia MS, 09 de Agosto de 2018.**

***MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI***
Prefeito de Sidrolândia/MS

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**CFE8E4B3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n°

181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 004/2018 de Licitação para a contratação das empresas **WORKMED MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.888.156/0001-01, com estabelecimento na Rua Santa Catarina, nº 707, Sidrolândia/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores; **ADEMAR CLINICA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 30.835.188/0001-59, com estabelecimento na Rua Minas Gerais, nº 2265, Sidrolândia/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 09 de agosto de 2018.

***MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**EECC9280

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 033/2018

**PROCESSO n°: 003/2018**

**PREGÃO n°:** 003/2018

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **STUCKI & ALVES LTDA - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 033/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 07/08/2018 para o dia 07/09/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 07 de Agosto de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **DOMINGOS ALVES**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**4CE3029A

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 034/2018

**PROCESSO n°: 003/2018**

**PREGÃO n°:** 003/2018

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 034/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 07/08/2018 para o dia 07/09/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 07 de Agosto de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**8DF45110

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 547 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre a designação de Gerente de Assistência Social e Trabalho interino e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto n°544, de 21.07.2018 que designou DALMI ALVES Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para responder interinamente pela Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2018..

**Art. 3**° Revogam-se as disposições em contrário.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Camatte Markus
**Código Identificador:**49B2EB20

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081//2018.

**Despacho do Prefeito.**
**Processo Administrativo n°. 511/2018.**

**1)** Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer

Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
**2)** ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de freezer, geladeira e bebedouro deste município.

Fonte: 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação, 2.020 - Manutenção do Ensino Fundamenta, 2.089 -Manutenção do Ensino Infantil; 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde; 2.049 – Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do Mac; 2.008 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Administração, 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Favorecido: **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA - ME.**
Valor total de R$ 7.166,00 (sete mil cento e sessenta e seis mil).

Taquarussu/MS, 09 de agosto de 2018.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**A31E245D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082//2018.**

**Despacho do Prefeito.**
**Processo Administrativo n°. 600/2018.**

**1)** Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
**2)** ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com diâmetro de 8.1/2 com revestimento geomecânico std 4 filtros std 4, e no fornecimento de 01 (uma) moto bomba sub 25 - 10 ny4e6 1 hp 230 mo 2 fic, para atender o lavador de veículos, peças.

Fonte: 2.031 - Manutenção da sec. viação, obras e serviços públicos.. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**

Valor total de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais).

Taquarussu/MS, 09 de agosto de 2018.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**866D69AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP –** DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Materiais Esportivos diversos direcionados á diretoria de esportes e a Escola Municipal – Irene Linda Ziole Crivelli, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 58.609,70 (cinqüenta e oito mil seiscentos e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 – Manutenção com encargos do Deptº. de Esporte e Lazer; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maurinho Breschigliari.

**Taquarussu - MS, 09 de agosto de 2018.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**19359AB1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2018**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, através do Departamento de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 66/2018, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 22 de Agosto de 2018 as 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200.

**Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 09 de Agosto de 2018.

***MÁRCIA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**B418B3FB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2018**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA - ME

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em venda de peças e serviços de manutenção corretiva do veículo Toyota Corolla xei 1.8 automático, ano 2009 placas HTA 7669 que compõem à frota da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** Inicio na data de 11 de Agosto de 2018 com termino na data de 20 de novembro de 2018.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** Elemento de Despesa: 33.90.39 – Centro de Custo: 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Centro de Custo: Material para Manutenção de Veículos.

**ASSINAM**: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
LUIZ CARLOS DA SILVA (PROPRIETÁRIO)

Três Lagoas/MS, 09 de Agosto de 2018.

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**ADE2776F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº. 155/2018 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA.**

**PORTARIA Nº. 155/2018**

**R E S O L V E:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**R E S O L V E:**

Art.1º- DESIGNAR o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-23, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, nomeado como Agente de Serviços Especializados, matrícula: 139 e CPF nº. 874.124.201-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 58/2018 – Processo nº. 109/2018 – Firmado junto à EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA, contratação de empresa para especializada em venda de peças e serviços de manutenção corretiva do veículo Toyota Corolla xei 1.8 automático, ano 2009 placas HTA 7669 que compõem à frota da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de Agosto de 2018.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**C78A6FCA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2018**
**PROCESSO Nº. 110/2018**

**AVISO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2018**
**PROCESSO Nº. 110/2018**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 110/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
**OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado no setor Elétrico Brasileiro para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada na Câmara Municipal de Três Lagoas - MS pela Resolução nº. 10 de 10 de Dezembro de 2017, sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços de distribuição de energia elétrica pela empresa ELEKTRO.
**EMPRESA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA E FINANÇAS - IBCON
**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
**VALOR:** 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903500 Serviços de Consultoria
**EMPENHO: DATA:** 09/08/2018 / **Nº 413** / **VALOR (R$):** 120.000,00
**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 09 de Agosto de 2018.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**12521E46

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 517, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao conjunto de dependentes do segurado SR. ANTONIO CARLOS DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 83 e 84, II, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do servidor público municipal **Antonio Carlos da Silva,** efetivo no cargo de Auxiliar de Secretaria, Nível I-3 P, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com provento integral, em favor do conjunto de dependentes, devidamente inscritos no cadastro do Três Lagoas Previdência, conforme processo administrativo **nº 2018.07.18361P,** a partir da data do falecimento, até posterior deliberação, rateados da seguinte forma:

I – 33,33 (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor à Sra. **Eliane Rodrigues dos Santos -** companheira;
II - 33,33 (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor à filha **Laiane Natalia Rodrigues da Silva** – incapaz – nascida em 30/06/1996.

II - 33,33 (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor ao filho **Luiz Antônio Rodrigues da Silva** – menor – nascido em 29/05/2005.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3109DDB3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 490, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à SRA. JOSEFA SOARES GONÇALVES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, combinado com artigo 83 e 84, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do servidor público municipal **JOÃO IZÍDIO DA SILVA,** matrícula 5733-1**,** efetivo no cargo de Gari, Nível Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, em favor da Sra. **JOSEFA SOARES GONÇALVES**, cônjuge do "*de cujus",* conforme processo administrativo do Três Lagoas Previdência, nº 2018.07.16293P**,** a partir da data do falecimento.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora- Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**21E59994

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 485, DE 15 DE JULHO DE 2018.**

"Dispõe sobre a extinção do benefício de auxílio-doença, em razão do falecimento da servidora NAIR MARIA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e considerando que a mencionada segurada encontrava-se sob a custódia desta Autarquia,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXTINGUIR** o benefício de **Auxílio-doença** em decorrência da morte da segurada **Nair Maria da Silva,** matrícula 16060-1, em 15/06/2018, conforme Certidão de Óbito junta aos autos.

**Artigo 2º -** A segurada não deixou dependentes cadastrados no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DED74655

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 528/2018**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI BARBOSA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI BARBOSA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Julho de 2018 e término em 11 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18379P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/08/2018.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AE9A07B2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 529/2018**

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GERALDA ALVES RIBEIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GERALDA ALVES RIBEIRO,

efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Agosto de 2018 e término em 15 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16177R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/08/2018.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**464987E2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 530/2018**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WALTER MANOEL DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WALTER MANOEL DA SILVA, efetivo (a) no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Julho de 2018 e término em 20 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18381P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/08/2018.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F582CE7E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 531/2018**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MIRIAN YURIKO GIRATA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MIRIAN YURIKO GIRATA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Julho de 2018 e término em 25 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18382P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/08/2018.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**52BE285B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 532/2018**

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VALMIRO MARTINS DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VALMIRO MARTINS DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Agosto de 2018 e término em 25 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16283R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/08/2018.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C3DED3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.974/SEMAD/2018**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de W. L. S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso XIV; e no cometimento da infração prevista no art. 137, inciso V, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

***RESOLVE***:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento do dever funcional de "*proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce*" e no cometimento da infração de *"incontinência pública e conduta escandalosa na instituição",* conforme Instrução Prévia nº 003/2018.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Determinar o afastamento preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor W. L. S, conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2018.

***GILMAR ARAÚJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**092ED147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 058/SEMEC/RH/2018.**

**MARIA CÉLIA MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Nº 155/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Creche Dona Clementina Carrato.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Designar a servidora **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, cargo Assessor Superior da Educação 1, matrícula 2-5095, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Vanessa Silva Lopes Guisardi**, cargo Assessor Superior da Educação 1, matrícula 2-1593.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 08 de agosto de 2018.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 005 de 01/01/17

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES***
Matrícula 2-5095

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

***VANESSA SILVA LOPES GUISARDI***
Matrícula 2-1593

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**EBE55A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 059/SEMEC /2018.**

**MARIA CÉLIA MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

REALIZAR O VIII PRÊMIO TRÊS LAGOAS / PROFESSOR DESTAQUE 2018 E O I PRÊMIO PROFESSOR DA INFÂNCIA/2018.

Art. 1º Os regulamentos do VIII Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque e do I Prêmio Professor da Infância foram divulgados às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino mediante Comunicação Interna: CI nº 1088 e CI nº 1644, respectivamente, via e-mail.

Art. 2º As inscrições do VIII Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque aconteceram no período de 23 de abril a 18 de maio de 2018 e, do I Prêmio Professor da Infância/2018, de 04 de junho a 29 de junho de 2018.

**Parágrafo único.** Encerradas as inscrições, divulga-se a relação nominal dos participantes inscritos em cada Prêmio:

**a) VIII Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque:**

Adriana Marques de Lima Souza.
Ana Paula Antunes da Silva.
André Luiz Feitosa dos Santos.
Antonio Carlos da Silva Junior.
Antônio João Francisco de Oliveira.
Célia Regina Dias dos Santos.
Daiane Gonzaga Rodrigues dos Santos.
Daniel Alves da Silva.
Daniela dos Santos Peso.
Danielle Sant'Anna de Souza.
Danathiely Souza Fraga.
Edima Aparecida de Souza.
Edna Ferreira Bezerra.
Elaine Cristina de Freitas Ornellas.
Elaine Martins da Silva.
Eliana Cristina Miranda.
Elizangela Calixto Teixeira.
Fabiano da Silva Araujo.
Fabiane Lemos de Freitas Gomes.
Fabio Vaz de Oliveira.
Fabricio Assi de Lima.
Fatima Aranda de Souza.
Fernanda Ferreira Corsato.
Giovani Soldera.
Gislaine Pereira dos Santos.
Hilda Soares Ferreira.
Ismael dos Santos Oliveira.
Ivana Pereira da Silva Oliveira.
Jair Antonio de Souza Júnior.
Jandira Gomes Rosa.
Joice Domingos de Souza.

Jony Michel Coimbra Martins.
Josiane de Oliveira Pedroso.
Juliana de Oliveira Mendonça Ribeiro.
Juliane Pereira de Souza.
Jusiane Cristina da Silva.
Karen Ciane Duran Grião.
Leandreia Basso.
Livia de Oliveira Ferreira.
Luciana Alcântara Pimenta.
Luciana Aparecida de Souza Mendes.
Luciana Ferreira da Silva Santos.
Luciene Rímoli Guedes.
Marcela dos Reis França.
Marcos Cavalcanti Uchôa.
Marina Aparecida Querino Vilela.
Marina Gomes Rosa.
Marinéia da Silva Lopes.
Mirian Cristina da Silva.
Mirian Grasiela Teodoro Benevides.
Patrícia Maria do Nascimento Silva.
Roselia Maria Oliveira de Abreu.
Rosimar Hipólito de Souza.
Sandra Inês Oliveira Dias.
Sandra Regina Nóia Mina.
Silvana Gatto Berça de Lima.
Simone Any Gonçalves.
Suely Ferreira de Melo Lossávaro.
Terezinha de Jesus Silva Santos.
Vanda Maria da Silva Gomes.
Welton Rodrigues de Souza.

**b) I Prêmio Professor da Infância/2018:**
Ana Lúcia Rodrigues da Silva Teodoro.
Ana Luzia da Silva Conrado.
Camila da Silva Araújo.
Célia Regina Guanabara.
Cristina Aparecida Ramos Araújo.
Eliane Colen de Sousa.
Eliane Gonçalves de Oliveira Reis.
Everton Azambuja Nogueira da Silva.
Gabrielle Cássia Matos Garcia.
Giovany Vicente da Silva.
Gleice Kelli Oliveira dos Santos.
Joice dos Santos Souza.
Josemar Batista.
Juliana de Moura Campos.
Juliana Soares da Silva Góis.
Laís Paula Freitas dos Santos.
Luciane de Freitas Oliveira.
Lucilene da Silva Santos.
Lucilene Vicente da Silva.
Lucimar Barbosa de Jesus Souza.
Lucineide da Silva Santos.
Luzia dos Santos Sobral Marques.
Marcus Vinicius Venturelli Teodoro.
Maria Clara Nunes Santos.
Mayara dos Santos Araujo Souza.
Michel Wilson Carneiro.
Neide Ferraz de Souza.
Nilze Gomes Carvalheiro de Mello.
Rafael Diogo Borges.
Regina Rodrigues Quini Salvático.
Rosilei Cerqueira Bessa.
Selma Regina de Oliveira.
Thaís Fernanda Lima Romualdo.

Art. 3º Encerrada a etapa das inscrições, ocorrerá a entrega dos portfólios dos trabalhos à comissão julgadora. Para o VIII Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque, estabelecido o prazo de 13 de agosto a 17 de agosto e, do I Prêmio Professor da Infância, do dia 17 a 21 de setembro de 2018.

Art. 4º Realizada a análise e escolha dos três primeiros colocados conforme estipulado no regulamento, de cada prêmio, enviado às Unidades Educacionais pela Comissão Julgadora, realizar-se-á a cerimônia de premiação com data e local a serem divulgados.
Art. 5º Os três primeiros colocados de cada "Prêmio" (VIII Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque e I Prêmio Professor da Infância), receberão uma premiação de:

a) Primeiro lugar: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
b) Segundo lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
c) Terceiro lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vale ressaltar que essas premiações estão previstas como ação dentro do Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e garantidas na dotação orçamentária por meio do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD).

Art. 6º A escolha do VIII Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque e a escolha do I Prêmio Professor da Infância serão realizadas após apresentação dos trabalhos a uma comissão julgadora, e as premiações terão lugar e data a serem divulgados.
Art. 7º A Comissão Julgadora será composta por professores de Instituição de Ensino Superior, não pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas.
Art. 8º Comissão Julgadora tem a responsabilidade de estabelecer critérios, analisar e julgar os trabalhos inscritos a fim de selecionar os 3 (três) a serem premiados.
Art. 9º Um representante de cada Comissão Julgadora (VIII Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque e I Prêmio Professor da Infância) fará o anúncio dos resultados, na solenidade de premiação.
Art. 10º É de inteira responsabilidade do(a) educador(a) que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. No caso de imagem de alunos, é necessário ter a autorização dos pais ou responsáveis.
Art. 11º No ato da inscrição, os participantes autorizaram automaticamente a SEMEC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.
Art. 12º A escolha dos Professores, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento, são de inteira responsabilidade da SEMEC de forma soberana e irrecorrível.
Art. 13º As homenagens realizadas pelas escolas aos professores participantes no deverão acontecer após a premiação.
Art.14º A participação no VIII Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque e do I Prêmio Professor da Infância implica a aceitação irrestrita deste regulamento.
Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 08 de agosto de 2018.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E69B178C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2017

**PARTES:** Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul – HFSUS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de procedimentos do "GRUPO RADIODIAGNÓSTICO" de acordo com o SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da "Tabela de

Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS".

**DO VALOR E PAGAMENTO:** Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R$ 317.925,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e vinte cinco reais), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de 7.065 (sete mil e sessenta cinco) procedimentos do "GRUPO RADIODIAGNÓSTICO" no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor estimado mensal será repassado em 3(três) parcelas de até R$ 105.975,00(cento e cinco mil e novecentos e setenta cinco reais) de acordo com a produção mensal. Os procedimentos são organizados da seguinte maneira: Grupos, Subgrupos, Formas de Organização e Procedimentos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA:** 16/07/2018

**ASSINAM:**

***ÂNGELO CHAVES GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***IR. AURÉLIA BRIOSCHI***
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

***CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA***
Secretário de Estado de Saúde

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3C59A6F1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### EXTRATO DE EMPENHO FMAS 387.2018

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **18/07/2018** | **387** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1742** | | | | | | | | |
| NOME: **GLAUCIO ADRIANO BARBOSA - EPP** | | | | | CNPJ/CPF: **09.555.593/0001-27** | | | |
| ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTOVÃO, 1763 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: AP. DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: DISPENSA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 675 | 02. 13 | 08 | 122 | 0015 | 2093 | 3.3.90.30.99 | 1 29000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.99 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA Outros | Materiais de Consumo | | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 11.546,78 | | 1.137,60 | 10.409,18 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTAVEL DA MARCA MILI - CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018, CONFORME ART. 24 § II DA LEI 8.666 MENCIONADO NO PARECER JURÍDICO. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO | | LICITAÇÃO: 100099/18 | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 1.137,60 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretária da Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***GLAUCIO ADRIANO BARBOSA - EPP*** | | | | | | | | |
| 09.555.593/0001-27 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**220DD63D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### EXTRATO DE EMPENHO FMC 019.2018

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | | | | | CNPJ:03.563.335/0001-06 | | **OR - Ordinario** | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **07/08/2018** | **19** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **111242** | | | | | | | | |
| NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80** | | | |
| ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO | | UF: SP | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 533 | 02. 17 | 13 | 392 | 0009 | 2064 | 3.3.90.30.07 | 1 00 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 02322/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 13.529,32 | | 135,60 | 13.393,72 |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEPTO. DE CULTURA. ATA Nº 10/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO021 | LICITAÇÃO: 100025/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 135,60 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | ***MARIA MARGARIDA DE MATOS*** | | |

| | |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E |
| Fornecedor | |
| ***EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME*** | |
| 28.671.749/0001-80 | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**6F68A99D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 422.2018

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | | 07/08/2018 | 422 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | Reserva 15 | 1 of 1 |
| CREDOR: 1457 | | | | | | | | | |
| NOME: GRIMAR CAMARGO DE SOUZA | | | | | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | |
| ENDEREÇO: AV. ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA, 2095 | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: AP. DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 674 | 02. 13 | 08 | 122 | 0015 | 2093 | 3.3.90.30.99 | 1 26 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.99 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Outros Materiais de Consumo | | | | | | 02321/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 15.000,00 | | 997,92 | 14.002,08 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM. G DA MARCA MILI PARA CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA ABRIGO - DISPENSA DE Nº 037/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100110/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO37 | | LICITAÇÃO: | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 997,92 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretária da Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***GRIMAR CAMARGO DE SOUZA*** | | | | | | | | | |
| 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**F0755F58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 424.2018

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **08/08/2018** | **424** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **4154** | | | | | | | | | |
| NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10** | | | |
| ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 616 | 02. 13 | 08 | 122 | 0015 | 2091 | 3.3.90.30.07 | 1 29 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 02326/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 18.273,42 | | 360,45 | 17.912,97 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFREENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA SERVIR NAS REUNIOES COM O GRUPO DA "MELHOR IDADE", CONFORME ATA Nº 19/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO043 | | LICITAÇÃO: 100055/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 360,45 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretária da Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| *MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME* | | | | | | | | | |
| 19.482.705/0001-10 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**33D03E57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 426.2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | **OR - Ordinario** | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | CNPJ:14.779.187/0001-88 | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | **08/08/2018** | **426** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **4154** | | | | | | | | |
| NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10** | | |
| ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 648 | 02. 13 | 08 | 122 | 0015 | 2092 | 3.3.90.30.07 | 1 29 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 02323/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 7.023,29 | | 32,20 | 6.991,09 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA SERVIR NAS REUNIOES COM OS JOVENS QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS NO CREAS, CONFORME ATA Nº 19/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO043 | | LICITAÇÃO: 100055/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 32,20 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretária da Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME*** | | | | | | | | | |
| 19.482.705/0001-10 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**A68E579A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 425.2018

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 08/08/2018 | 425 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 4154 | | | | | | | | |
| NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME | | | | | CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10 | | | |
| ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR.DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 616 | 02. 13 | 08 | 122 | 0015 | 2091 | 3.3.90.30.07 | 1 29 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 02324/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 17.912,97 | | 267,97 | 17.645,00 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA SERVIR NAS REUNIOES SEMANAIS COM GRUPINHOS DO "PAIF" E REUNIOES QUINZENAIS COM GRUPO DE GESTANTES "GERAR VIDAS" NO CRAS, CONFORME ATA Nº 24/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO062 | | LICITAÇÃO: 100077/18 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 267,97 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretária da Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME*** | | | | | | | | | |
| 19.482.705/0001-10 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**FE46DD7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 427.2018

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **08/08/2018** | **427** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **4154** | | | | | | | | |
| NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10** | | | |
| ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 616 | 02. 13 | 08 | 122 | 0015 | 2091 | 3.3.90.30.07 | 1 29 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 02325/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 17.645,00 | | 658,15 | 16.986,85 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA SERVIR NAS REUNIOES SEMANAIS COM GRUPINHOS DO "PAIF" E REUNIOES QUINZENAIS COM GRUPO DE GESTANTES "GERAR VIDAS" NO CREAS, CONFORME ATA Nº 19/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL | | | | | | | | |

- Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO043 | | LICITAÇÃO: 100055/18 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 658,15 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretária da Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME*** | | | | | | | |
| 19.482.705/0001-10 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**8F0F1667

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1802

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **02/08/2018** | **1802** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **51083** | | | | | | | | | |
| NOME: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** | | | | | CNPJ/CPF: **67.729.178/0004-91** | | | | |
| ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: JAGUARIUNA | | UF: SP | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 768 | 02.11 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 14 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 02264/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 81.414,75 | | 4.270,00 | 77.144,75 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2264/2018. | | | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO39 | | LICITAÇÃO: 100049/18 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 4.270,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA*** | | | | | | | |
| 67.729.178/0004-91 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**3631DD4D

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1825

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **03/08/2018** | **1825** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02233/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 147.309,52 | | 1.112,00 | 146.197,52 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA HSH-2254, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2233/2018. | | | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO101 | | LICITAÇÃO: 000101/17 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 1.112,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**99CD8A01

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1826

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **03/08/2018** | **1826** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02232/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | | 146.197,52 | 268,00 | 145.929,52 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA HSH-2247, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2232/2018. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO101 | | LICITAÇÃO: 000101/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 268,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**ABE306F8

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1827

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | | 03/08/2018 | 1827 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 1921 | | | | | | | | | |
| NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME | | | | | | CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90 | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 762 | 02.11 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02234/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | SALDO ANTERIOR | | | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | 2.787,17 | | | | 916,00 | 1.871,17 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA NRZ-3075, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2234/2018. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL | |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO101 | | LICITAÇÃO: 000101/17 | | Soma/Itens: | R$0,00 | Valor Empenhado | | 916,00 | |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**6A0F0E69

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1828

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **03/08/2018** | **1828** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02240/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 145.929,52 | | 2.321,80 | 143.607,72 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HQH-6972, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2240/2018. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 2.321,80 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**C7393359

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1830

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **03/08/2018** | **1830** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR.DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02242/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 141.323,52 | | 1.504,00 | 139.819,52 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HQH-6967, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2242/2018. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 1.504,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**DB6CD467

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1831

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | **OR - Ordinario** | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **03/08/2018** | **1831** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | UF: MS | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | 02243/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 139.819,52 | 846,00 | 138.973,52 |

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HTO-3692, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE REGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2243/2018.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO102 | LICITAÇÃO: 000102/17 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | | **Valor Empenhado** | | 846,00 |

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal De Saúde |
| Fornecedor | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA -ME*** | |
| 15.007.949/0001-90 | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**4FFD159D

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1832

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **03/08/2018** | **1832** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 778 | 02.11 | 10 | 304 | 0018 | 2118 | 3.3.90.39.19 | 114 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02245/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 1.577,26 | | 1.316,00 | 261,26 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HQH-7095, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2245/2018.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 1.316,00 |

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Saúde |
| Fornecedor | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | |
| 15.007.949/0001-90 | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**FD167FE3

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1833

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | **OR – Ordinario** | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **03/08/2018** | **1833** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 743 | 02.11 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02246/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 138.973,52 | | 2.472,20 | 136.501,32 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA NRZ-3076, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2246/2018.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 2.472,20 |

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal De Saúde |
| Fornecedor | |

| |
|---|
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** |
| 15.007.949/0001-90 |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**47E40F3A

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1834

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | | 03/08/2018 | 1834 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 1921 | | | | | | | | | |
| NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME | | | | | | CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90 | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 790 | 02.11 | 10 | 305 | 0018 | 2119 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02247/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 4.290,98 | | 1.633,50 | 2.657,48 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HSH-3442, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2247/2018. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 1.633,50 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**1FDE7DAC

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1835

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 03/08/2018 | 1835 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 1921 | | | | | | | | |
| NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME | | | | | CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90 | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE | CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | | F.O | U.O FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | | 790 | 02.11 10 | 305 | 0018 | 2119 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | Nº Pedido | | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | 02248/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | | 2.657,48 | 891,00 | 1.766,48 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HRW-9299, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2248/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL | |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 891,00 | |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**FF16E78D

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1836

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | **OR - Ordinario** | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | CNPJ:11.291.694/0001-80 | DATA | NÚMERO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **03/08/2018** | **1836** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - rdinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 790 | 02.11 | 10 | 305 | 0018 | 2119 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02249/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | | 1.766,48 | 396,00 | 1.370,48 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HRQ-9916, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2249/2018. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 396,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**972257C5

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1837

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **03/08/2018** | **1837** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR.DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 790 | 02.11 | 10 | 305 | 0018 | 2119 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02250/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 1.370,48 | | 495,00 | 875,48 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HRW-8859, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2250/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 495,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**99792BD8

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1838

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DEEMPENHO** | | | | | | | **03/08/2018** | **1838** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1921** | | | | | | | | |
| NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 762 | 02.11 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.39.19 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 02244/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2.871,17 | | | 1.240,80 | 1.630,37 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA NRZ-3075, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2244/2018. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | | MARCA | VLR UNIT R$ / TOTAL |
| | | | | | | | |
| PROCESSO102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | | **Valor Empenhado** | 1.240,80 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME*** | | | | | | | |
| 15.007.949/0001-90 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**7F40D512

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1841

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | **OR - Ordinario** | | |
| | | | | | | DATA | NÚMERO | |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | **06/08/2018** | **1841** | |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 | |
| CREDOR: **4113** | | | | | | | | |
| NOME: **RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP** | | | | | CNPJ/CPF: **21.979.543/0001-72** | | | |
| ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Bauru | | | UF: SP | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 755 | 02.11 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.22 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.22 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | | 02286/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | 92.436,14 | 1.755,00 | 90.681,14 |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ESF JARDIM DAS FLORES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 81/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2286/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL | |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO067 | LICITAÇÃO: 100081/18 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | | **Valor Empenhado** | 1.755,00 | | |
| ***JOSÉROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIOGARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP*** | | | | | | | | |
| 21.979.543/0001-72 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**464C2502

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1842

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 06/08/2018 | 1842 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 4113 | | | | | | | | |
| NOME: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP | | | | | CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72 | | | |
| ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Bauru | | | UF: SP | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR.DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 755 | 02.11 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.22 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.22 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | | 02285/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 90.681,14 | | 1.755,00 | 88.926,14 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 81/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018,COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2285/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL | |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO067 | | LICITAÇÃO: 100081/18 | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 1.755,00 | |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP*** | | | | | | | | |
| 21.979.543/0001-72 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**C509B4FA

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1843

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 06/08/2018 | 1843 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 4008 | | | | | | | | |
| NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP | | | | | | CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88 | | |
| ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: ARACATUBA | | | UF: SP | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 755 | 02.11 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.22 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.22 | | | | | Nº Pedido | | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | 02284/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | | 88.926,14 | 3.476,35 | 85.449,79 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ESF JARDIM DAS FLORES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 81/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2284/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL | |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO067 | | LICITAÇÃO: 100081/18 | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 3.476,35 | |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***RILL QUIMICA LTDA - EPP*** | | | | | | | | |
| 67.421.040/0001-88 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**5E29F05E

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1844

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | **OR - Ordinario** | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **06/08/2018** | **1844** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **4008** | | | | | | | | |
| NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** | | | | | | CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88** | | |
| ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: ARACATUBA | | | UF: SP | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 755 | 02.11 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.22 | 1 14 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.22 | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | 02283/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | 85.449,79 | 3.476,35 | 81.973,44 |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 81/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2283/2018. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL | |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO067 | LICITAÇÃO: 100081/18 | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | 3.476,35 | | |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***RILL QUIMICA LTDA - EPP*** | | | | | | | | |
| 67.421.040/0001-88 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**71174DBB

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1866

| | | | |
|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | OR - Ordinario | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | CNPJ:11.291.694/0001-80 | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | 08/08/2018 | 1866 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 20015 | | | |
| NOME: VENANCIO & SAMARA LTDA | CNPJ/CPF: 03.480.787/0001-24 | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3678 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 770 | 02.11 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 02327/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 118.043,40 | | 26.390,16 | 91.653,24 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 46/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2327/2018. | | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO037 | | LICITAÇÃO: 100046/18 | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 26.390,16 |

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Saúde |
| Fornecedor | |
| ***VENANCIO & SAMARA LTDA*** | |
| 03.480.787/0001-24 | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**A3EA4944

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
### EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2018

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveisidentificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

| Nome: | CPF/CNPJ | BIC | Q | Lote | Bairro |
|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANO DA SILVA MORAES | 374.948.328-07 | 5150 | 007 | 0009 | RESIDENCIAL VALLE VERDE |
| ALCIDES DE FREITAS NASCIMENTO | 204.577.978-51 | 5213 | 010 | 0012 | RESIDENCIAL VALLE VERDE |
| CHIRLENE FRANCO GALDINO | 000.335.861-52 | 413 | 011 | 0009 | JARDIM IMPERIAL |
| CICERA MAGALHÃES DOS SANTOS | 973.321.511-20 | 4719 | 00L | 0002 | JARDIM PRIMAVERA |
| CLAUDINEY VASCAO | 275.931.908-38 | 4623 | 00D | 0014 | JARDIM PRIMAVERA |
| ERENILDO DE OLIVEIRA | 025.223.461-80 | 4601 | 00C | 0002 | JARDIM PRIMAVERA |
| EVI FERNANDES DA SILVA | 131.428.198-43 | 4663 | 00G | 0009 | JARDIM PRIMAVERA |
| GEICE PRISCILA EVARISTO MARTINS | 076.264.131-21 | 7014 | 006 | 0013 | RESIDENCIAL VALLE VERDE II |
| GRAZIELA MOREIRA DE SOUZA | 380.635.088-40 | 5180 | 008 | 0019 | RESIDENCIAL VALLE VERDE |
| HELIO DE SOUZA MAFRA | 940.962.875-04 | 4759 | 00N | 0004 | JARDIM PRIMAVERA |
| ISAC GABRIEL MARTINS FERNANDES | 019.817.281-80 | 4600 | 00C | 0001 | JARDIM PRIMAVERA |
| IVAN PEREIRA DOS SANTOS | 480.598.621-20 | 344 | 007 | 0007 | JARDIM IMPERIAL |
| JOAO RIBEIRO DA SILVA | 582.499.318-15 | 386 | 009 | 0009 | JARDIM IMPERIAL |
| JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA | 051.245.901-06 | 5232 | 012 | 0003 | RESIDENCIAL VALLE VERDE |
| JOSE FLAVIO RIBEIRO CARDOSO | 313.336.448-09 | 4636 | 00E | 0011 | JARDIM PRIMAVERA |
| JOSE FLAVIO RIBEIRO CARDOSO | 313.336.448-09 | 5236 | 012 | 0007 | RESIDENCIAL VALLE VERDE |
| JOSE ROBERTO DA SILVA | 274.642.688-90 | 5130 | 006 | 0009 | RESIDENCIAL VALLE VERDE |
| JOSLEI FERREIRA DA SILVA | 052.381.301-55 | 7034 | 007 | 0012 | RESIDENCIAL VALLE VERDE II |
| JULIENE CUSTODIO DE PAULA | 023.600.241-40 | 4711 | 00K | 0014 | JARDIM PRIMAVERA |
| JUREMAR DA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA | 095.599.018-18 | 1910 | 056 | 0002 | CENTRO |
| JUREMAR DA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA | 095.599.018-18 | 4700 | 00K | 0003 | JARDIM PRIMAVERA |
| KAIO HENRIQUE MACHADO VICENTE MENDES | 044.675.721-71 | 309 | 004 | 0012 | JARDIM IMPERIAL |
| LAURA ELISA SIMÕES DA SILVA | 999.048.961-00 | 4682 | 00H | 0008 | JARDIM IMPERIAL |
| LEONILDA ARCHANJO THEOTONIO | 017.706.158-81 | 4178 | 003 | 16-B | JARDIM IMPERIAL |
| LUCIANO DA SILVA | 269.670.048-67 | 4725 | 00L | 0008 | JARDIM PRIMAVERA |
| MANOEL VERISSIMO DE LIMA | 356.297.031-53 | 4590 | 00B | 0005 | JARDIM PRIMAVERA |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | 286.828.948-74 | 331 | 006 | 0014 | JARDIM IMPERIAL |
| MARIA APARECIDA FERREIRA DE GUSMÃO | 258.699.178-83 | 321 | 006 | 0004 | JARDIM IMPERIAL |
| MARIA NEUZA DA SILVA EVARISTO | 005.547.191-93 | 368 | 008 | 0011 | JARDIM IMPERIAL |
| ODAIR OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS | 011.559.771-90 | 4783 | 00P | 0009 | JARDIM PRIMAVERA |
| OSCAR DE SOUZA GAMA | 456.652.491-49 | 446 | 013 | 0002 | JARDIM IMPERIAL |
| PAULO SERGIO COSTA BRASIL | 157.303.871-72 | 388 | 009 | 0011 | JARDIM IMPERIAL |
| PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA | 345.158.678-90 | 4702 | 00K | 0005 | JARDIM PRIMAVERA |
| RENATO CRISPIN GONÇALVES | 009.815.511-30 | 4779 | 00P | 0005 | JARDIM PRIMAVERA |
| ROMEU DOS SANTOS FILHO | 391.127.211-15 | 4747 | 00M | 0012 | JARDIM PRIMAVERA |
| VALDEMIR JOANINI | 056.892.308-12 | 431 | 012 | 0007 | JARDIM IMPERIAL |
| WANILTO FERNANDES ESPINDOLA | 829.616.621-68 | 4786 | 00Q | 0002 | JARDIM PRIMAVERA |

Brasilândia-MS, 08 de Agosto de 2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique de Araújo
**Código Identificador:**E9E76D4D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2018.**
**PARTE:** Município de Camapuã/MS.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
**DETENTORAS DA ATA:.**
**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018- conforme abaixo:

| 414 | CELSO ALVES DE PAIVA - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 12/50 | 14108 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 12-16-05. | 2,00 | R$ 91,000 | R$ 182,00 | JFF |
| 13/50 | 17306 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 12-12-5-80-18 | 2,00 | R$ 138,000 | R$ 276,00 | JFF |
| 14/50 | 14109 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 19-05-L-24. | 4,00 | R$ 273,000 | R$ 1.092,00 | JFF |
| 16/50 | 17310 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 20.5/25 | 8,00 | R$ 381,000 | R$ 3.048,00 | JFF |
| 18/50 | 19604 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 1100/22 | 12,00 | R$ 120,000 | R$ 1.440,00 | JFF |
| 19/50 | 19605 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 215/75-17,5 | 20,00 | R$ 91,000 | R$ 1.820,00 | JFF |
| 32/50 | 19625 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 215/75/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 44,00 | R$ 618,000 | R$ 27.192,00 | FALKEN |
| 35/50 | 19629 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 245/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 12,00 | R$ 509,000 | R$ 6.108,00 | DUNLOP |
| 39/50 | 19616 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 185/14R.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 5,00 | R$ 304,000 | R$ 1.520,00 | FALKEN |
| 40/50 | 19614 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 185/65/14R.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 10,00 | R$ 260,000 | R$ 2.600,00 | DUNLOP |
| 41/50 | 19596 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 215/75-17,5.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 20,00 | R$ 718,000 | R$ 14.360,00 | DUNLOP |
| 42/50 | 19601 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 265/75 R16.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 8,00 | R$ 618,000 | R$ 4.944,00 | FALKEN |
| 44/50 | 19602 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 750/16.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 16,00 | R$ 706,000 | R$ 11.296,00 | GOODYEAR |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 13,00** | | | | | | |
| **Valor Total.....: R$ 75.878,00** | | | | | | |
| 3950 | D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA | | | | | |
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 2/50 | 19636 | BICO PARA PNEU 165/70/13 | 12,00 | R$ 6,000 | R$ 72,00 | CHEBOR |
| 3/50 | 19612 | BICO PARA PNEU 175/70 R14 | 60,00 | R$ 6,000 | R$ 360,00 | CHEBOR |
| 4/50 | 19632 | BICO PARA PNEU 185/70/14 | 68,00 | R$ 6,000 | R$ 408,00 | CHEBOR |
| 5/50 | 19639 | BICO PARA PNEU 195/60/15 | 12,00 | R$ 6,000 | R$ 72,00 | CHEBOR |
| 6/50 | 19638 | BICO PARA PNEU 195/75/16 | 18,00 | R$ 6,000 | R$ 108,00 | CHEBOR |
| 7/50 | 19633 | BICO PARA PNEU 215/75/16 | 44,00 | R$ 6,000 | R$ 264,00 | CHEBOR |
| 8/50 | 19634 | BICO PARA PNEU 215/80-16 | 8,00 | R$ 6,000 | R$ 48,00 | CHEBOR |
| 9/50 | 19635 | BICO PARA PNEU 235/75 R 15 | 8,00 | R$ 6,000 | R$ 48,00 | CHEBOR |
| 10/50 | 19637 | BICO PARA PNEU 245/70/16 | 12,00 | R$ 6,000 | R$ 72,00 | CHEBOR |
| 11/50 | 19613 | BICO PARA PNEU 265/75 R16 | 20,00 | R$ 6,000 | R$ 120,00 | CHEBOR |
| 15/50 | 17275 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 14-00-24 | 24,00 | R$ 188,400 | R$ 4.521,60 | Q.BOM |
| 21/50 | 19607 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 750 X 16 | 16,00 | R$ 56,000 | R$ 896,00 | PIRELLI |
| 22/50 | 12180 | PNEU PÁ CARREGADEIRA , BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 20-5-25 .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 8,00 | R$ 4.967,000 | R$ 39.736,00 | PIRELLI |
| 23/50 | 12177 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO , MEDIDAS 19-5 L -24 .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 4,00 | R$ 2.413,000 | R$ 9.652,00 | PIRELLI |
| 24/50 | 3624 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO .MEDIDAS 1000/20. LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 40,00 | R$ 1.078,000 | R$ 43.120,00 | PIRELLI |
| 25/50 | 12179 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO MEDIDAS 14/00/24.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 24,00 | R$ 1.848,000 | R$ 44.352,00 | PIRELLI |
| 26/50 | 17305 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 12-5-80-18. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 2,00 | R$ 1.085,000 | R$ 2.170,00 | PIRELLI |
| 27/50 | 15726 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 1000/20 BORRACHUDO .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 92,00 | R$ 1.118,000 | R$ 102.856,00 | PIRELLI |
| 28/50 | 19598 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, MEDIDAS1100/22. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 12,00 | R$ 1.450,000 | R$ 17.400,00 | PIRELLI |
| 29/50 | 19624 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 185/70/14 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 68,00 | R$ 252,000 | R$ 17.136,00 | PIRELLI |
| 30/50 | 19631 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 195/60/15 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 12,00 | R$ 300,000 | R$ 3.600,00 | PIRELLI |
| 33/50 | 19626 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 215/80-16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 8,00 | R$ 442,000 | R$ 3.536,00 | PIRELLI |
| 43/50 | 19599 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 275/80 X R22.5.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 56,00 | R$ 1.301,000 | R$ 72.856,00 | PIRELLI |
| 45/50 | 12175 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 12-16-5 .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 2,00 | R$ 942,000 | R$ 1.884,00 | PIRELI |
| 46/50 | 19611 | PROTETOR PARA PNEU750 X 16 | 16,00 | R$ 20,000 | R$ 320,00 | SBN |
| 47/50 | 19609 | PROTETOR PARA PNEU 1100/22 | 12,00 | R$ 37,000 | R$ 444,00 | SBN |
| 48/50 | 19610 | PROTETOR PARA PNEU 1000/20 | 112,00 | R$ 28,000 | R$ 3.136,00 | SBN |
| 49/50 | 19608 | PROTETOR PARA PNEU 275/80 X R22.5 | 50,00 | R$ 34,200 | R$ 1.710,00 | SBN |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....: 28** | | | | | | |
| **Valor Total.....: R$** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **370.897,60** | | | | | | |
| 4501 | DEMAPE PNEUS LTDA | | | | | |
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 31/50 | 19630 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 195/75/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 18,00 | R$ 490,000 | R$ 8.820,00 | BRIDGESTONE |
| 36/50 | 19628 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS .165/70/13 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 12,00 | R$ 174,000 | R$ 2.088,00 | FIRESTONE |
| 37/50 | 19615 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 175/65/14R.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 10,00 | R$ 212,000 | R$ 2.120,00 | FUZION |
| 38/50 | 19600 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 175/70 R14.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 48,00 | R$ 234,000 | R$ 11.232,00 | FUZION |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....: 4** | | | | | | |
| **Valor Total.....: R$ 24.260,00** | | | | | | |
| 6371 | HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME | | | | | |
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 1/50 | 17309 | BICO PARA PNEU 12-5-80-18 | 2,00 | R$ 10,000 | R$ 20,00 | BR+ |
| 17/50 | 19603 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS1000/20 | 112,00 | R$ 88,440 | R$ 9.905,28 | QBOM |
| 20/50 | 19606 | CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 275/80 X R22.5 | 66,00 | R$ 88,000 | R$ 5.808,00 | QBOM |
| 50/50 | 17276 | PROTETOR 14-00-24 | 24,00 | R$ 51,800 | R$ 1.243,20 | BR CARRETEIRO |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....: 4** | | | | | | |
| **Valor Total.....: R$ 16.976,48** | | | | | | |

Camapuã, 07 de agosto de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**80516E2C

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
## REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

**GABINETE DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2018.**
**PARTE:** Município de Camapuã/MS.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
**DETENTORAS DA ATA:** AILTON RODRIGUES VIEIRA ME, CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA ME, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA – EPP, JAIRO PAULINO DA COSTA, JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, S. E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME, VALDIR SILVA JUNIOR – ME, TAVARES & SOARES LTDA. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018- conforme abaixo:

| 151 | AILTON RODRIGUES VIEIRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 1/77 | 18381 | ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 250,00 | R$ 4,760 | R$ 1.190,00 | CEASA |
| 3/77 | 13073 | ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 300,00 | R$ 15,730 | R$ 4.719,00 | CADORIM |
| 58/77 | 3130 | MUSSARELA FATIADA | 140,00 | R$ 27,000 | R$ 3.780,00 | CAMBY |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 3,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 9.689,00** |

| 5130 | JAIRO PAULINO DA COSTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 65/77 | 2395 | PÃO FRANCÊS: UNIDADE DE 50 GRAMAS. PRODUTO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, FRESCO, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE." | 4800,00 | R$ 10,900 | R$ 52.320,00 | PADARIA MARROCOS |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 1,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 52.320,00** |
| 5262 | CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME | | | | | |
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 2/77 | 117 | ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. | 200,00 | R$ 3,190 | R$ 638,00 | CARDOSO |
| 9/77 | 3655 | BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A | 550,00 | R$ 5,590 | R$ | CARDOSO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | | | 3.074,50 | |
| 10/77 | 5898 | BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 600,00 | R$ 3,030 | R$ 1.818,00 | CARDOSO |
| 11/77 | 3541 | BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 700,00 | R$ 2,070 | R$ 1.449,00 | CARDOSO |
| 12/77 | 3546 | BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA)., | 100,00 | R$ 3,190 | R$ 319,00 | CARDOSO |
| 23/77 | 3446 | CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 1400,00 | R$ 3,190 | R$ 4.466,00 | CARDOSO |
| 24/77 | 3467 | CENOURA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 580,00 | R$ 2,870 | R$ 1.664,60 | CARDOSO |
| 31/77 | 3497 | COUVE, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTO 1KG. | 70,00 | R$ 3,190 | R$ 223,30 | CARDOSO |
| 44/77 | 3513 | LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 3750,00 | R$ 1,910 | R$ 7.162,50 | CARDOSO |
| 47/77 | 4670 | LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO. | 30,00 | R$ 3,680 | R$ 110,40 | CARDOSO |
| 50/77 | 18382 | MAMÃO FORMOSA: O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA COM INÚMERAS SEMENTES PRETAS, TENDO CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA, ADERIDA À POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CADA FRUTO DEVE SER ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO PARA EVITAR QUE O PRODUTO SEJA DANIFICADO. | 560,00 | R$ 3,990 | R$ 2.234,40 | CARDOSO |
| 51/77 | 3522 | MANDIOCA TIPO AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 200,00 | R$ 5,090 | R$ 1.018,00 | CARDOSO |
| 54/77 | 3516 | MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 5060,00 | R$ 5,100 | R$ 25.806,00 | CARDOSO |
| 55/77 | 18383 | MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 1600,00 | R$ 1,900 | R$ 3.040,00 | CARDOSO |
| 67/77 | 12824 | REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 300,00 | R$ 5,590 | R$ 1.677,00 | CARDOSO |
| 68/77 | 3562 | REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 650,00 | R$ 2,230 | R$ 1.449,50 | CARDOSO |
| 75/77 | 3572 | TOMATE DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 400,00 | R$ 4,630 | R$ 1.852,00 | CARDOSO |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **17** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 58.002,20** |

| 5939 | DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 18/77 | 16969 | CANJICA, - CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE 00G. | 50,00 | R$ 2,880 | R$ 144,00 | DONANA |
| 20/77 | 13084 | CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. | 8500,00 | R$ 21,930 | R$ 186.405,00 | JBS |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 2,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 186.549,00** |

| 5999 | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI - EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 19/77 | 3642 | CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. " | 1400,00 | R$ 14,390 | R$20.146,00 | BIGBEEF |
| 21/77 | 14009 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO,<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF. | 2250,00 | R$ 7,400 | R$ 16.650,00 | BELLO |
| 22/77 | 4725 | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO - SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF. | 1000,00 | R$ 10,800 | R$ 10.800,00 | BELLO |
| 48/77 | 3651 | LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO | 400,00 | R$ | R$ 4.780,00 | BELLO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIMPP, SIE OU SIF, CONSTANDO COMO O PRODUTO É PRODUZIDO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | 11,950 | | |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 4,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 52.376,00** |

| 6217 | IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 5/77 | 3129 | APRESUNTADO FATIADO | 130,00 | R$ 18,750 | R$ 2.437,50 | PEPERI |
| 7/77 | 4637 | AÇUCAR, CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 3930,00 | R$ 4,290 | R$ 16.859,70 | ESTRELA |
| 27/77 | 18371 | CHOCOLATE EM PÓ 32 % DE CACAU. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁÇUCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. "NÃO CONTÉM GLUTÉN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIA DE 2 KG EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, PESO E DATA DE VALIDADE. | 130,00 | R$ 49,850 | R$ 6.480,50 | QUALIMAX |
| 36/77 | 16891 | FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1 FARDO, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 60,00 | R$ 2,620 | R$ 157,20 | TULIPA |
| 40/77 | 18374 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERAVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | 100,00 | R$ 1,250 | R$ 125,00 | FERMIX |
| 46/77 | 76 | LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES. | 3050,00 | R$ 3,980 | R$ 12.139,00 | ITALAC |
| 53/77 | 19266 | MARIA MOLE SORTIDA COM COCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 20 A 25 GRAMAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 100,00 | R$ 32,700 | R$ 3.270,00 | NBONN |
| 62/77 | 8576 | PAÇOCA DE AMENDOIM, - EM FORMATO DE ROLHA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG | 200,00 | R$ 20,350 | R$ 4.070,00 | NBONN |
| 63/77 | 19265 | PIRULITO DIVERSOS SABORES (MAÇÃ, UVA, LARANJA, MORANGO, CEREJA E MELANCIA). COM APROXIMADAMENTE 10 G CADA UNIDADE. PACOTE COM 50 PIRULITOS. | 120,00 | R$ 9,950 | R$ 1.194,00 | FLORESTAL |
| 72/77 | 16881 | SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, 1KG - SUCO ARTIFICIAL, EM PÓ, COM AÇÚCAR, SABOR ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, UVA, MARACUJÁ EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. | 100,00 | R$ 7,970 | R$ 797,00 | QUALIMAX |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 11,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 49.661,90** |

| 6499 | VALDIR SILVA JUNIOR - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 8/77 | 16956 | BALA MACIA - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI- FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. | 180,00 | R$ 7,900 | R$ 1.422,00 | BOAVISTENSE |
| 17/77 | 17342 | CANELA EM PÓ HOMOGÊNEO, - OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINAS, PARDO AMARELADA OU MAROM CLARO COM ASPECTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO, DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS, UND. DE 40G. | 500,00 | R$ 5,110 | R$ 2.555,00 | KELLI |
| 25/77 | 16970 | CHA DE CAMOMILA - (FLORES). O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.O PACOTE DEVE CONTER 20 G DO PRODUTO. | 75,00 | R$ 4,560 | R$ 342,00 | BARÃO |
| 26/77 | 16971 | CHA DE ERVA DOCE, - (FRUTOS). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 40 G DO PRODUTO. | 375,00 | R$ 5,110 | R$ 1.916,25 | BARÃO |
| 29/77 | 18372 | COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO REVESTIDOS EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 80,00 | R$ 27,190 | R$ 2.175,20 | BOMCOCO |
| 32/77 | 4642 | CRAVO, - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250GR. | 300,00 | R$ 11,950 | R$ 3.585,00 | KELLI |
| 38/77 | 16396 | FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 20,00 | R$ 4,420 | R$ 88,40 | FEMILA |
| 39/77 | 1787 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 700,00 | R$ 4,180 | R$ 2.926,00 | FEMILA |
| 41/77 | 18375 | FERMENTO QUIMICO EM PÓ, SECO - EMBALAGEM DE 200G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 400,00 | R$ 6,990 | R$ 2.796,00 | DIVINA MESA |
| 42/77 | 16400 | FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. | 100,00 | R$ 25,500 | R$ 2.550,00 | COSTA SUL |
| 52/77 | 4673 | MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL : MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 420,00 | R$ 10,300 | R$ 4.326,00 | DORIANA |
| 57/77 | 4766 | MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | 390,00 | R$ 15,780 | R$ 6.154,20 | SOFRUTA |
| 59/77 | 18378 | ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 10G, COM IRFOMAÇÕES DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 100,00 | R$ 1,270 | R$ 127,00 | KELLI |
| 61/77 | 19264 | PACOTE DE BOMBOM BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE48 BOMBONS. | 400,00 | R$ 39,550 | R$ 15.820,00 | ARCOR |
| 70/77 | 13245 | SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA, INDUSTRIALIZADA, CONTENDO CARNE | 612,00 | R$ 7,890 | R$ 4.828,68 | BELLO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ADICIONADO DE ESPECIARIAS NATURAIS, COMO ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA OU PRETA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A PORCENTAGEM DE ÁGUA E GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE OSSOS DE AVES, PENAS OU CARTILAGENS. COM REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF, EMBALAGEM DE 3 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | |
| 73/77 | 19267 | SUSPIRO DOCE EM FORMATO QUADRADO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES COM 28GR CADA. | 100,00 | R$ 33,000 | R$ 3.300,00 | BONN |
| 77/77 | 17890 | ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADOEM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃODOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | 2800,00 | R$ 3,650 | R$10.220,00 | CONCORDIA |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 17,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 65.131,73** |

| 6538 | S.E OLIVEIRA ÀVILA & CIA LDA ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 60/77 | 95 | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | 1120,00 | R$ 6,450 | R$ 7.224,00 | CAMVA |
| 71/77 | 13080 | SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G ( SEM RAIZES) | 100,00 | R$ 3,700 | R$ 370,00 | CEASA |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 2,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 7.594,00** |

| 6582 | TAVARES & SOARES LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 4/77 | 8364 | AMIDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 1 KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 50,00 | R$ 6,180 | R$ 309,00 | GUAPORÉ |
| 6/77 | 18368 | ARROZ, AGULHA, POLIDO TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1000,00 | R$ 11,980 | R$ 11.980,00 | JULIANA |
| 13/77 | 13438 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 880,00 | R$ 3,750 | R$ 3.300,00 | DALLAS |
| 14/77 | 4758 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 260,00 | R$ 3,910 | R$ 1.016,60 | DALLAS |
| 15/77 | 4767 | BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO<br>FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 410,00 | R$ 3,720 | R$ 1.525,20 | DALLAS |
| 16/77 | 4756 | CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS. | 4330,00 | R$ 9,830 | R$42.563,90 | CEREJA |
| 28/77 | 3610 | CHÁ MATE - TIPO PRETO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G,<br>INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE<br>VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | 530,00 | R$ 4,380 | R$ 2.321,40 | UNIÃO |
| 30/77 | 126 | COLORAU, EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 10,00 | R$ 5,100 | R$ 51,00 | GUAPORÉ |
| 33/77 | 18373 | ERVILHA EM CONSERVA - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | 200,00 | R$ 14,820 | R$ 2.964,00 | QUERO |
| 34/77 | 3611 | EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 220,00 | R$ 11,290 | R$ 2.483,80 | QUERO |
| 35/77 | 3613 | FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 110,00 | R$ 6,200 | R$ 682,00 | GABI |
| 37/77 | 3617 | FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 150,00 | R$ 4,680 | R$ 702,00 | AGROBAL |
| 49/77 | 18377 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 180,00 | R$ 2,610 | R$ 469,80 | BORTOLINI |
| 56/77 | 4776 | MILHO PARA PIPOCA, - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 500 GR, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO<br>MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOSOU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTEE DATA ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. | 350,00 | R$ 3,150 | R$ 1.102,50 | GUAPORÉ |
| 66/77 | 16976 | REFRIGERANTE,- EMBALAGEM: GARRAFA PETI DE 2 LITROS SORTIDOS , SPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FRABICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM | 4000,00 | R$ 3,990 | R$ 15.960,00 | FRUTILLA |
| 69/77 | 1799 | SAL REFINADO - IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 170,00 | R$ 1,520 | R$ 258,40 | MASTER |
| 74/77 | 4808 | TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA, EMB. DE 1 KG. | 50,00 | R$ 9,590 | R$ 479,50 | DONANA |
| 76/77 | 18380 | VINAGRE DE MAÇÃ: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM = PET (750ML) | 40,00 | R$ 4,740 | R$ 189,60 | GALO |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 18,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$** |

| | |
|---|---|
| | **88.358,70** |

Camapuã, 20 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**46517BD7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
### ANEXO 10 MES DE JUNHO 2018

| | |
|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2018 |
| | Mês: Junho |
| Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA | |
| ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64 | |
| A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985 | |
| COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado | |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 66.030.500,00 | 66.030.500,00 | 28.412.418,91 | 5.262.872,96 | 0,00 | 33.675.291,87 | 0,00 | 32.355.208,13 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.189.000,00 | 4.189.000,00 | 1.825.222,20 | 364.988,21 | 0,00 | 2.190.210,41 | 0,00 | 1.998.789,59 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 3.944.000,00 | 3.944.000,00 | 1.704.678,26 | 321.945,11 | 0,00 | 2.026.623,37 | 0,00 | 1.917.376,63 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 750.000,00 | 750.000,00 | 325.808,87 | 92.994,94 | 0,00 | 418.803,81 | 0,00 | 331.196,19 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 750.000,00 | 750.000,00 | 325.808,87 | 92.994,94 | 0,00 | 418.803,81 | 0,00 | 331.196,19 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 600.000,00 | 600.000,00 | 296.130,07 | 75.985,34 | 0,00 | 372.115,41 | 0,00 | 227.884,59 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 296.130,07 | 75.985,34 | 0,00 | 372.115,41 | 0,00 | 227.884,59 |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 150.000,00 | 150.000,00 | 29.678,80 | 17.009,60 | 0,00 | 46.688,40 | 0,00 | 103.311,60 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 29.678,80 | 17.009,60 | 0,00 | 46.688,40 | 0,00 | 103.311,60 |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS | 3.194.000,00 | 3.194.000,00 | 1.378.869,39 | 228.950,17 | 0,00 | 1.607.819,56 | 0,00 | 1.586.180,44 |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 872.000,00 | 872.000,00 | 310.673,08 | 44.026,12 | 0,00 | 354.699,20 | 0,00 | 517.300,80 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 772.000,00 | 772.000,00 | 301.796,36 | 37.621,83 | 0,00 | 339.418,19 | 0,00 | 432.581,81 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 520.000,00 | 520.000,00 | 4.540,42 | 868,81 | 0,00 | 5.409,23 | 0,00 | 514.590,77 |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 2.000,00 | 2.000,00 | 148,88 | 0,00 | 0,00 | 148,88 | 0,00 | 1.851,12 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 200.000,00 | 200.000,00 | 194.829,55 | 23.435,59 | 0,00 | 218.265,14 | 18.265,14 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 50.000,00 | 50.000,00 | 102.277,51 | 13.317,43 | 0,00 | 115.594,94 | 65.594,94 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 8.876,72 | 6.404,29 | 0,00 | 15.281,01 | 0,00 | 84.718,99 |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 8.876,72 | 6.404,29 | 0,00 | 15.281,01 | 0,00 | 84.718,99 |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | 2.322.000,00 | 2.322.000,00 | 1.068.196,31 | 184.924,05 | 0,00 | 1.253.120,36 | 0,00 | 1.068.879,64 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 2.322.000,00 | 2.322.000,00 | 1.068.196,31 | 184.924,05 | 0,00 | 1.253.120,36 | 0,00 | 1.068.879,64 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 1.067.312,89 | 184.901,64 | 0,00 | 1.252.214,53 | 0,00 | 1.047.785,47 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 2.000,00 | 2.000,00 | 283,39 | 0,00 | 0,00 | 283,39 | 0,00 | 1.716,61 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 327,36 | 12,32 | 0,00 | 339,68 | 0,00 | 9.660,32 |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10.000,00 | 10.000,00 | 272,67 | 10,09 | 0,00 | 282,76 | 0,00 | 9.717,24 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 245.000,00 | 245.000,00 | 120.543,94 | 43.043,10 | 0,00 | 163.587,04 | 0,00 | 81.412,96 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 70.000,00 | 70.000,00 | 33.575,03 | 2.575,03 | 0,00 | 36.150,06 | 0,00 | 33.849,94 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 33.575,03 | 2.575,03 | 0,00 | 36.150,06 | 0,00 | 33.849,94 |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 33.575,03 | 2.575,03 | 0,00 | 36.150,06 | 0,00 | 33.849,94 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 30.990,00 | 2.550,00 | 0,00 | 33.540,00 | 0,00 | 36.460,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 2.585,03 | 25,03 | 0,00 | 2.610,06 | 2.610,06 | 0,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 175.000,00 | 175.000,00 | 86.968,91 | 40.468,07 | 0,00 | 127.436,98 | 0,00 | 47.563,02 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 175.000,00 | 175.000,00 | 86.968,91 | 40.468,07 | 0,00 | 127.436,98 | 0,00 | 47.563,02 |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 175.000,00 | 175.000,00 | 86.968,91 | 40.468,07 | 0,00 | 127.436,98 | 0,00 | 47.563,02 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 175.000,00 | 175.000,00 | 84.080,13 | 40.425,38 | 0,00 | 124.505,51 | 0,00 | 50.494,49 |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 381,22 | 21,95 | 0,00 | 403,17 | 403,17 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 390,37 | 0,00 | 0,00 | 390,37 | 390,37 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 2.117,19 | 20,74 | 0,00 | 2.137,93 | 2.137,93 | 0,00 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3.0.00.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 2.760.000,00 | 2.760.000,00 | 1.100.295,95 | 227.993,53 | 0,00 | 1.328.289,48 | 0,00 | 1.431.710,52 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.610.000,00 | 1.610.000,00 | 688.644,11 | 146.894,13 | 0,00 | 835.538,24 | 0,00 | 774.461,76 |
| 1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 1.610.000,00 | 1.610.000,00 | 688.644,11 | 146.894,13 | 0,00 | 835.538,24 | 0,00 | 774.461,76 |
| 1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS | 1.610.000,00 | 1.610.000,00 | 688.644,11 | 146.894,13 | 0,00 | 835.538,24 | 0,00 | 774.461,76 |
| 1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 688.644,11 | 146.894,13 | 0,00 | 835.538,24 | 0,00 | 764.461,76 |
| 1.2.1.0.04.2.2.00.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 411.651,84 | 81.099,40 | 0,00 | 492.751,24 | 0,00 | 657.248,76 |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 411.651,84 | 81.099,40 | 0,00 | 492.751,24 | 0,00 | 657.248,76 |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 411.651,84 | 81.099,40 | 0,00 | 492.751,24 | 0,00 | 657.248,76 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 2.420.000,00 | 2.420.000,00 | 753.615,25 | 63.419,91 | 0,00 | 817.035,16 | 0,00 | 1.602.964,84 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 35.000,00 | 35.000,00 | 10.313,14 | 4.908,74 | 0,00 | 15.221,88 | 0,00 | 19.778,12 |
| 1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | 35.000,00 | 35.000,00 | 10.313,14 | 4.908,74 | 0,00 | 15.221,88 | 0,00 | 19.778,12 |
| 1.3.1.0.01.2.0.00.00.00 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO | 35.000,00 | 35.000,00 | 10.313,14 | 4.908,74 | 0,00 | 15.221,88 | 0,00 | 19.778,12 |
| 1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 35.000,00 | 35.000,00 | 10.313,14 | 4.908,74 | 0,00 | 15.221,88 | 0,00 | 19.778,12 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 2.385.000,00 | 2.385.000,00 | 743.300,80 | 58.511,17 | 0,00 | 801.811,97 | 0,00 | 1.583.188,03 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 2.385.000,00 | 2.385.000,00 | 743.300,80 | 58.511,17 | 0,00 | 801.811,97 | 0,00 | 1.583.188,03 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 385.000,00 | 385.000,00 | 108.127,64 | 23.668,18 | 0,00 | 131.795,82 | 0,00 | 253.204,18 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 385.000,00 | 385.000,00 | 108.127,64 | 23.668,18 | 0,00 | 131.795,82 | 0,00 | 253.204,18 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 385.000,00 | 385.000,00 | 59.146,12 | 13.443,16 | 0,00 | 72.589,28 | 0,00 | 312.410,72 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | 48.981,52 | 10.225,02 | 0,00 | 59.206,54 | 59.206,54 | 0,00 |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 631.493,15 | 33.778,44 | 0,00 | 665.271,59 | 0,00 | 1.334.728,41 |
| 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 631.493,15 | 33.778,44 | 0,00 | 665.271,59 | 0,00 | 1.334.728,41 |
| 1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 | Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa | 1.815.000,00 | 1.815.000,00 | 612.375,61 | 33.778,44 | 0,00 | 646.154,05 | 0,00 | 1.168.845,95 |
| 1.3.2.1.00.4.1.02.00.00 | Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variavel | 180.000,00 | 180.000,00 | 19.117,54 | 0,00 | 0,00 | 19.117,54 | 0,00 | 160.882,46 |
| 1.3.2.1.00.4.1.03.00.00 | Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliarios | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2.1.00.5.0.00.00.00 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA | 0,00 | 0,00 | 3.680,01 | 1.064,55 | 0,00 | 4.744,56 | 4.744,56 | 0,00 |
| 1.3.2.1.00.5.1.00.00.00 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 0,00 | 0,00 | 3.680,01 | 1.064,55 | 0,00 | 4.744,56 | 4.744,56 | 0,00 |
| 1.3.4.0.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 1,31 | 0,00 |
| 1.3.4.9.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 1,31 | 0,00 |
| 1.3.4.9.01.0.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 1,31 | 0,00 |
| 1.3.4.9.01.1.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 1,31 | 0,00 |
| 1.3.4.9.01.1.1.00.00.00 | Compensações Ambientais - Principal | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 0,00 | 0,00 | 1,31 | 1,31 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 56.644.500,00 | 56.644.500,00 | 24.711.582,17 | 4.546.990,01 | 0,00 | 29.258.572,18 | 0,00 | 27.385.927,82 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 27.790.500,00 | 27.790.500,00 | 12.156.123,47 | 2.277.146,91 | 0,00 | 14.433.270,38 | 0,00 | 13.357.229,62 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M | 27.790.500,00 | 27.790.500,00 | 12.156.123,47 | 2.277.146,91 | 0,00 | 14.433.270,38 | 0,00 | 13.357.229,62 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 17.930.000,00 | 17.930.000,00 | 7.323.951,15 | 1.481.787,01 | 0,00 | 8.805.738,16 | 0,00 | 9.124.261,84 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 7.322.350,30 | 1.481.345,20 | 0,00 | 8.803.695,50 | 0,00 | 7.696.304,50 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 7.322.350,30 | 1.481.345,20 | 0,00 | 8.803.695,50 | 0,00 | 7.696.304,50 |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO | 665.000,00 | 665.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 665.000,00 | 665.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 720.000,00 | 720.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 720.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 720.000,00 | 720.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 720.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 45.000,00 | 45.000,00 | 1.600,85 | 441,81 | 0,00 | 2.042,66 | 0,00 | 42.957,34 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 1.600,85 | 441,81 | 0,00 | 2.042,66 | 0,00 | 42.957,34 |
| 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 5.185.000,00 | 5.185.000,00 | 2.954.142,87 | 470.197,00 | 0,00 | 3.424.339,87 | 0,00 | 1.760.660,13 |
| 1.7.1.8.02.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS- CFEM | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 2.861.966,98 | 449.702,04 | 0,00 | 3.311.669,02 | 0,00 | 1.688.330,98 |
| 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 2.861.966,98 | 449.702,04 | 0,00 | 3.311.669,02 | 0,00 | 1.688.330,98 |
| 1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP | 185.000,00 | 185.000,00 | 92.175,89 | 20.494,96 | 0,00 | 112.670,85 | 0,00 | 72.329,15 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 185.000,00 | 185.000,00 | 92.175,89 | 20.494,96 | 0,00 | 112.670,85 | 0,00 | 72.329,15 |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO | 2.440.500,00 | 2.440.500,00 | 1.108.738,26 | 188.630,65 | 0,00 | 1.297.368,91 | 0,00 | 1.143.131,09 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO | 2.440.500,00 | 2.440.500,00 | 1.108.738,26 | 188.630,65 | 0,00 | 1.297.368,91 | 0,00 | 1.143.131,09 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS– REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL | 2.440.500,00 | 2.440.500,00 | 1.108.738,26 | 188.630,65 | 0,00 | 1.297.368,91 | 0,00 | 1.143.131,09 |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 | Saúde Bucal - SB | 121.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 | Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 515.000,00 | 515.000,00 | 202.800,00 | 44.616,00 | 0,00 | 247.416,00 | 0,00 | 267.584,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 | Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.05.00.00 | Saúde da Família - SF | 417.000,00 | 417.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 417.000,00 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | Diferenças |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.1.1.06.00.00 | Teste Rápido de Gravidez | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.07.00.00 | Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.09.00.00 | Pab Fixo | 568.000,00 | 568.000,00 | 259.326,65 | 51.865,33 | 0,00 | 311.191,98 | 0,00 | 256.808,02 |
| 1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 | Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 193.000,00 | 193.000,00 | 79.819,27 | 15.983,30 | 0,00 | 95.802,57 | 0,00 | 97.197,43 |
| 1.7.1.8.03.1.1.11.00.00 | Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) | 44.000,00 | 44.000,00 | 18.825,00 | 0,00 | 0,00 | 18.825,00 | 0,00 | 25.175,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.12.00.00 | Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.13.00.00 | Assistência Financeira Complementar - ACE- 95% | 116.000,00 | 116.000,00 | 48.165,00 | 9.633,00 | 0,00 | 57.798,00 | 0,00 | 58.202,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.14.00.00 | Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PVVS) | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.15.00.00 | Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5% | 6.500,00 | 6.500,00 | 2.535,00 | 507,00 | 0,00 | 3.042,00 | 0,00 | 3.458,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.16.00.00 | Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS | 11.000,00 | 11.000,00 | 900,76 | 0,00 | 0,00 | 900,76 | 0,00 | 10.099,24 |
| 1.7.1.8.03.1.1.17.00.00 | Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - ANVISA | 3.000,00 | 3.000,00 | 210,64 | 0,00 | 0,00 | 210,64 | 0,00 | 2.789,36 |
| 1.7.1.8.03.1.1.18.00.00 | Programa de Assistência Farmaceutica Básica | 102.000,00 | 102.000,00 | 41.344,08 | 10.336,02 | 0,00 | 51.680,10 | 0,00 | 50.319,90 |
| 1.7.1.8.03.1.1.19.00.00 | Piso De Atenção Basica Variável - PAB | 0,00 | 0,00 | 281.965,78 | 55.690,00 | 0,00 | 337.655,78 | 337.655,78 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.20.00.00 | Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem do FPM | 0,00 | 0,00 | 172.846,08 | 0,00 | 0,00 | 172.846,08 | 172.846,08 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.21.00.00 | Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | 536.000,00 | 536.000,00 | 136.650,90 | 18.211,19 | 0,00 | 154.862,09 | 0,00 | 381.137,91 |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | 536.000,00 | 536.000,00 | 136.650,90 | 18.211,19 | 0,00 | 154.862,09 | 0,00 | 381.137,91 |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL | 536.000,00 | 536.000,00 | 136.650,90 | 18.211,19 | 0,00 | 154.862,09 | 0,00 | 381.137,91 |
| 1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 | PROGRAMAS | 61.000,00 | 61.000,00 | 25.700,00 | 12.766,00 | 0,00 | 38.466,00 | 0,00 | 22.534,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.01.01.00 | Programas Primeira Infância no SUAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 25.220,00 | 12.766,00 | 0,00 | 37.986,00 | 0,00 | 22.014,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.01.02.00 | BPC na Escola | 1.000,00 | 1.000,00 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 480,00 | 0,00 | 520,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.02.00.00 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 123.000,00 | 123.000,00 | 1.788,43 | 0,00 | 0,00 | 1.788,43 | 0,00 | 121.211,57 |
| 1.7.1.8.04.1.1.02.01.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI | 96.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.02.02.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - MSE | 27.000,00 | 27.000,00 | 1.788,43 | 0,00 | 0,00 | 1.788,43 | 0,00 | 25.211,57 |
| 1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | 60.000,00 | 60.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.03.01.00 | Piso de Alta Complexidade I - CriançaAdolescente | 60.000,00 | 60.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.04.00.00 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 208.000,00 | 208.000,00 | 67.350,00 | 0,00 | 0,00 | 67.350,00 | 0,00 | 140.650,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.04.01.00 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos | 136.000,00 | 136.000,00 | 55.350,00 | 0,00 | 0,00 | 55.350,00 | 0,00 | 80.650,00 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.7.1.8.04.1.1.04.02.00 | Piso Básico Fixo | 72.000,00 | 72.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.05.00.00 | BLOCO DA GESTÃO DO SUAS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.05.01.00 | Índice de Gestão Descentralizada do SUAS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.06.00.00 | BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | 66.000,00 | 66.000,00 | 21.812,47 | 5.445,19 | 0,00 | 27.257,66 | 0,00 | 38.742,34 |
| 1.7.1.8.04.1.1.06.01.00 | Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 66.000,00 | 66.000,00 | 21.812,47 | 5.445,19 | 0,00 | 27.257,66 | 0,00 | 38.742,34 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE | 1.448.000,00 | 1.448.000,00 | 623.217,39 | 116.436,48 | 0,00 | 739.653,87 | 0,00 | 708.346,13 |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 900.000,00 | 900.000,00 | 394.832,06 | 69.762,04 | 0,00 | 464.594,10 | 0,00 | 435.405,90 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 900.000,00 | 900.000,00 | 394.832,06 | 69.762,04 | 0,00 | 464.594,10 | 0,00 | 435.405,90 |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE | 525.000,00 | 525.000,00 | 123.602,60 | 46.246,60 | 0,00 | 169.849,20 | 0,00 | 355.150,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 525.000,00 | 525.000,00 | 123.602,60 | 46.246,60 | 0,00 | 169.849,20 | 0,00 | 355.150,80 |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.075,08 | 427,84 | 0,00 | 1.502,92 | 0,00 | 11.497,08 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.075,08 | 427,84 | 0,00 | 1.502,92 | 0,00 | 11.497,08 |
| 1.7.1.8.05.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 103.707,65 | 0,00 | 0,00 | 103.707,65 | 93.707,65 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 103.707,65 | 0,00 | 0,00 | 103.707,65 | 93.707,65 | 0,00 |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 | 27.000,00 | 27.000,00 | 9.422,90 | 1.884,58 | 0,00 | 11.307,48 | 0,00 | 15.692,52 |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 | 27.000,00 | 27.000,00 | 9.422,90 | 1.884,58 | 0,00 | 11.307,48 | 0,00 | 15.692,52 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 27.000,00 | 27.000,00 | 9.422,90 | 1.884,58 | 0,00 | 11.307,48 | 0,00 | 15.692,52 |
| 1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 |
| 1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 11.954.000,00 | 11.954.000,00 | 5.331.982,74 | 1.107.293,21 | 0,00 | 6.439.275,95 | 0,00 | 5.514.724,05 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M | 11.954.000,00 | 11.954.000,00 | 5.331.982,74 | 1.107.293,21 | 0,00 | 6.439.275,95 | 0,00 | 5.514.724,05 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 9.345.000,00 | 9.345.000,00 | 4.232.665,65 | 647.021,02 | 0,00 | 4.879.686,67 | 0,00 | 4.465.313,33 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 3.327.444,41 | 529.454,88 | 0,00 | 3.856.899,29 | 0,00 | 4.143.100,71 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 3.327.444,41 | 529.454,88 | 0,00 | 3.856.899,29 | 0,00 | 4.143.100,71 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 803.945,15 | 108.938,73 | 0,00 | 912.883,88 | 0,00 | 187.116,12 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 803.945,15 | 108.938,73 | 0,00 | 912.883,88 | 0,00 | 187.116,12 |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 95.000,00 | 95.000,00 | 50.392,35 | 8.627,41 | 0,00 | 59.019,76 | 0,00 | 35.980,24 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 95.000,00 | 95.000,00 | 50.392,35 | 8.627,41 | 0,00 | 59.019,76 | 0,00 | 35.980,24 |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 150.000,00 | 150.000,00 | 50.883,74 | 0,00 | 0,00 | 50.883,74 | 0,00 | 99.116,26 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 50.883,74 | 0,00 | 0,00 | 50.883,74 | 0,00 | 99.116,26 |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO | 991.000,00 | 991.000,00 | 471.665,11 | 293.118,60 | 0,00 | 764.783,71 | 0,00 | 226.216,29 |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO | 991.000,00 | 991.000,00 | 471.665,11 | 293.118,60 | 0,00 | 764.783,71 | 0,00 | 226.216,29 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL | 991.000,00 | 991.000,00 | 471.665,11 | 293.118,60 | 0,00 | 764.783,71 | 0,00 | 226.216,29 |
| 1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | AF - Farmacia Básica | 48.000,00 | 48.000,00 | 24.686,38 | 0,00 | 0,00 | 24.686,38 | 0,00 | 23.313,62 |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 | ESF - Saúde da Família | 324.000,00 | 324.000,00 | 100.626,60 | 26.971,80 | 0,00 | 127.598,40 | 0,00 | 196.401,60 |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 | PACS - Agentes de Saúde | 65.000,00 | 65.000,00 | 93.010,00 | 16.175,00 | 0,00 | 109.185,00 | 44.185,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 | MAC PPI | 1.000,00 | 1.000,00 | 3.014,63 | 200.000,00 | 0,00 | 203.014,63 | 202.014,63 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 | VGS - Vigilância Sanitária | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 | Fis Saúde (Lei 4.170/2012) | 550.000,00 | 550.000,00 | 215.910,00 | 43.155,00 | 0,00 | 259.065,00 | 0,00 | 290.935,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 | Agentes de Endemia | 0,00 | 0,00 | 27.156,90 | 6.816,80 | 0,00 | 33.973,70 | 33.973,70 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.08.00.00 | ATB - Centro Especializado em Reabilitação | 0,00 | 0,00 | 7.260,60 | 0,00 | 0,00 | 7.260,60 | 7.260,60 | 0,00 |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 188.000,00 | 188.000,00 | 63.509,40 | 0,00 | 0,00 | 63.509,40 | 0,00 | 124.490,60 |
| 1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 80.000,00 | 80.000,00 | 63.509,40 | 0,00 | 0,00 | 63.509,40 | 0,00 | 16.490,60 |
| 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 63.509,40 | 0,00 | 0,00 | 63.509,40 | 0,00 | 16.490,60 |
| 1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 564.142,58 | 167.153,59 | 0,00 | 731.296,17 | 0,00 | 698.703,83 |
| 1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 564.142,58 | 167.153,59 | 0,00 | 731.296,17 | 0,00 | 698.703,83 |
| 1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 564.142,58 | 167.153,59 | 0,00 | 731.296,17 | 0,00 | 698.703,83 |
| 1.7.2.8.99.1.1.51.00.00 | FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, III E 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº 3.140/2005. | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 502.743,69 | 102.293,01 | 0,00 | 605.036,70 | 0,00 | 594.963,30 |
| 1.7.2.8.99.1.1.51.01.00 | Fundersul LINEAR | 900.000,00 | 900.000,00 | 404.333,76 | 80.754,95 | 0,00 | 485.088,71 | 0,00 | 414.911,29 |
| 1.7.2.8.99.1.1.51.02.00 | Fundersul ICMS | 300.000,00 | 300.000,00 | 98.409,93 | 21.538,06 | 0,00 | 119.947,99 | 0,00 | 180.052,01 |
| 1.7.2.8.99.1.1.52.00.00 | FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) | 130.000,00 | 130.000,00 | 52.778,00 | 10.549,00 | 0,00 | 63.327,00 | 0,00 | 66.673,00 |
| 1.7.2.8.99.1.1.53.00.00 | FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011 | 100.000,00 | 100.000,00 | 8.620,89 | 54.311,58 | 0,00 | 62.932,47 | 0,00 | 37.067,53 |
| 1.7.2.8.99.1.1.54.00.00 | Emendas Parlamentares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 16.900.000,00 | 16.900.000,00 | 7.223.475,96 | 1.162.549,89 | 0,00 | 8.386.025,85 | 0,00 | 8.513.974,15 |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M | 16.900.000,00 | 16.900.000,00 | 7.223.475,96 | 1.162.549,89 | 0,00 | 8.386.025,85 | 0,00 | 8.513.974,15 |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB | 16.900.000,00 | 16.900.000,00 | 7.223.475,96 | 1.162.549,89 | 0,00 | 8.386.025,85 | 0,00 | 8.513.974,15 |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB | 16.900.000,00 | 16.900.000,00 | 7.223.475,96 | 1.162.549,89 | 0,00 | 8.386.025,85 | 0,00 | 8.513.974,15 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 16.900.000,00 | 16.900.000,00 | 7.223.475,96 | 1.162.549,89 | 0,00 | 8.386.025,85 | 0,00 | 8.513.974,15 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 16.000,00 | 16.000,00 | 21.703,34 | 59.481,30 | 0,00 | 81.184,64 | 65.184,64 | 0,00 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 7.672,02 | 55.556,60 | 0,00 | 63.228,62 | 48.228,62 | 0,00 |
| 1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 13.000,00 | 13.000,00 | 3.837,02 | 1.990,04 | 0,00 | 5.827,06 | 0,00 | 7.172,94 |
| 1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 13.000,00 | 13.000,00 | 3.837,02 | 1.990,04 | 0,00 | 5.827,06 | 0,00 | 7.172,94 |
| 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 13.000,00 | 13.000,00 | 3.837,02 | 1.990,04 | 0,00 | 5.827,06 | 0,00 | 7.172,94 |
| 1.9.1.0.06.0.0.00.00.00 | MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.835,00 | 53.566,56 | 0,00 | 57.401,56 | 55.401,56 | 0,00 |
| 1.9.1.0.06.1.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 3.835,00 | 475,00 | 0,00 | 4.310,00 | 3.310,00 | 0,00 |
| 1.9.1.0.06.1.1.00.00.00 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 3.675,00 | 475,00 | 0,00 | 4.150,00 | 3.150,00 | 0,00 |
| 1.9.1.0.06.1.2.00.00.00 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 160,00 | 0,00 | 0,00 | 160,00 | 160,00 | 0,00 |
| 1.9.1.0.06.2.0.00.00.00 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 53.091,56 | 0,00 | 53.091,56 | 52.091,56 | 0,00 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.9.1.0.06.2.1.00.00.00 | Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 53.091,56 | 0,00 | 53.091,56 | 52.091,56 | 0,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | 13.531,32 | 3.924,70 | 0,00 | 17.456,02 | 16.456,02 | 0,00 |
| 1.9.9.0.12.0.0.00.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 13.531,32 | 3.924,70 | 0,00 | 17.456,02 | 17.456,02 | 0,00 |
| 1.9.9.0.12.1.0.00.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 13.531,32 | 3.924,70 | 0,00 | 17.456,02 | 17.456,02 | 0,00 |
| 1.9.9.0.12.1.1.00.00.00 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 0,00 | 0,00 | 13.531,32 | 3.924,70 | 0,00 | 17.456,02 | 17.456,02 | 0,00 |
| 1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 2.732.900,00 | 2.732.900,00 | 150.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 2.392.900,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.732.900,00 | 2.732.900,00 | 150.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 2.392.900,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 2.123.400,00 | 2.123.400,00 | 130.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | 1.803.400,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 2.123.400,00 | 2.123.400,00 | 130.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | 1.803.400,00 |
| 2.4.1.8.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 82.000,00 | 82.000,00 | 130.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 238.000,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 82.000,00 | 82.000,00 | 130.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 238.000,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 82.000,00 | 82.000,00 | 130.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 238.000,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.05.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.891.400,00 | 1.891.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.891.400,00 |
| 2.4.1.8.10.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 306.500,00 | 306.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.500,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 306.500,00 | 306.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.500,00 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 2.4.1.8.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 295.000,00 | 295.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 295.000,00 | 295.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 1.289.900,00 | 1.289.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.289.900,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.289.900,00 | 1.289.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.289.900,00 |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 609.500,00 | 609.500,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 589.500,00 |
| 2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES | 609.500,00 | 609.500,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 589.500,00 |
| 2.4.2.8.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 609.500,00 | 609.500,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 589.500,00 |
| 2.4.2.8.10.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 167.500,00 | 167.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 167.500,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 167.500,00 | 167.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 167.500,00 |
| 2.4.2.8.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 342.000,00 | 342.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 322.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 342.000,00 | 342.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 322.000,00 |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 3.990.000,00 | 3.990.000,00 | 1.250.549,39 | 271.982,37 | 0,00 | 1.522.531,76 | 0,00 | 2.467.468,24 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 3.990.000,00 | 3.990.000,00 | 1.250.549,39 | 271.982,37 | 0,00 | 1.522.531,76 | 0,00 | 2.467.468,24 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.990.000,00 | 3.990.000,00 | 1.250.549,39 | 271.982,37 | 0,00 | 1.522.531,76 | 0,00 | 2.467.468,24 |
| 7.2.1.0.04.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.000.439,53 | 218.566,78 | 0,00 | 1.219.006,31 | 0,00 | 2.080.993,69 |
| 7.2.1.0.04.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.000.439,53 | 218.566,78 | 0,00 | 1.219.006,31 | 0,00 | 2.080.993,69 |
| 7.2.1.0.04.1.1.00.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 3.290.000,00 | 3.290.000,00 | 1.000.439,53 | 218.566,78 | 0,00 | 1.219.006,31 | 0,00 | 2.070.993,69 |
| 7.2.1.0.04.1.2.00.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS | 690.000,00 | 690.000,00 | 250.109,86 | 53.415,59 | 0,00 | 303.525,45 | 0,00 | 386.474,55 |
| 7.2.1.8.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 690.000,00 | 690.000,00 | 250.109,86 | 53.415,59 | 0,00 | 303.525,45 | 0,00 | 386.474,55 |
| 7.2.1.8.01.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL | 690.000,00 | 690.000,00 | 250.109,86 | 53.415,59 | 0,00 | 303.525,45 | 0,00 | 386.474,55 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 7.2.1.8.01.1.1.00.00.00 | Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal | 690.000,00 | 690.000,00 | 250.109,86 | 53.415,59 | 0,00 | 303.525,45 | 0,00 | 386.474,55 |
| 9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -5.153.400,00 | -5.153.400,00 | -2.679.916,13 | -459.349,71 | 0,00 | -3.139.265,84 | 2.014.134,16 | 0,00 |
| 9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -5.153.400,00 | -5.153.400,00 | -2.679.916,13 | -459.349,71 | 0,00 | -3.139.265,84 | 2.014.134,16 | 0,00 |
| 9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | -44.662,43 | -2.211,34 | 0,00 | -46.873,77 | 0,00 | 46.873,77 |
| 9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | -43.986,59 | -2.210,98 | 0,00 | -46.197,57 | 0,00 | 46.197,57 |
| 9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 | -43.986,59 | -2.210,98 | 0,00 | -46.197,57 | 0,00 | 46.197,57 |
| 9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 | -43.986,47 | -2.210,86 | 0,00 | -46.197,33 | 0,00 | 46.197,33 |
| 9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 0,00 | 0,00 | -43.986,47 | -2.210,86 | 0,00 | -46.197,33 | 0,00 | 46.197,33 |
| 9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | -43.986,47 | -2.210,86 | 0,00 | -46.197,33 | 0,00 | 46.197,33 |
| 9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | -0,12 | -0,12 | 0,00 | -0,24 | 0,00 | 0,24 |
| 9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 0,00 | 0,00 | -0,12 | -0,12 | 0,00 | -0,24 | 0,00 | 0,24 |
| 9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | -0,12 | -0,12 | 0,00 | -0,24 | 0,00 | 0,24 |
| 9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 0,00 | 0,00 | -675,84 | -0,36 | 0,00 | -676,20 | 0,00 | 676,20 |
| 9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | -675,84 | -0,36 | 0,00 | -676,20 | 0,00 | 676,20 |
| 9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | -675,84 | -0,36 | 0,00 | -676,20 | 0,00 | 676,20 |
| 9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | -675,84 | -0,36 | 0,00 | -676,20 | 0,00 | 676,20 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | -675,84 | -0,36 | 0,00 | -676,20 | 0,00 | 676,20 |
| 9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | -315.009,04 | -30.999,93 | 0,00 | -346.008,97 | 0,00 | 346.008,97 |
| 9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | -315.009,04 | -30.999,93 | 0,00 | -346.008,97 | 0,00 | 346.008,97 |
| 9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 0,00 | 0,00 | -315.009,04 | -30.999,93 | 0,00 | -346.008,97 | 0,00 | 346.008,97 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 | 0,00 | -315.009,04 | -30.999,93 | 0,00 | -346.008,97 | 0,00 | 346.008,97 |
| 9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | -315.009,04 | -30.999,93 | 0,00 | -346.008,97 | 0,00 | 346.008,97 |
| 9.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 | Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa | 0,00 | 0,00 | -287.616,99 | -25.342,96 | 0,00 | -312.959,95 | 0,00 | 312.959,95 |
| 9.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00 | Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável | 0,00 | 0,00 | -27.392,05 | -5.656,97 | 0,00 | -33.049,02 | 0,00 | 33.049,02 |
| 9.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00 | Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Fundos Imobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -5.153.400,00 | -5.153.400,00 | -2.320.244,66 | -426.138,44 | 0,00 | -2.746.383,10 | 2.407.016,90 | 0,00 |
| 9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | -3.314.400,00 | -3.314.400,00 | -1.466.674,67 | -296.734,27 | 0,00 | -1.763.408,94 | 1.550.991,06 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M | -3.314.400,00 | -3.314.400,00 | -1.466.674,67 | -296.734,27 | 0,00 | -1.763.408,94 | 1.550.991,06 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | -3.309.000,00 | -3.309.000,00 | -1.464.790,12 | -296.357,36 | 0,00 | -1.761.147,48 | 1.547.852,52 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | -3.300.000,00 | -3.300.000,00 | -1.464.469,96 | -296.269,01 | 0,00 | -1.760.738,97 | 1.539.261,03 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | -3.300.000,00 | -3.300.000,00 | -1.464.469,96 | -296.269,01 | 0,00 | -1.760.738,97 | 1.539.261,03 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | -9.000,00 | -9.000,00 | -320,16 | -88,35 | 0,00 | -408,51 | 8.591,49 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | -9.000,00 | -9.000,00 | -320,16 | -88,35 | 0,00 | -408,51 | 8.591,49 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 | -5.400,00 | -5.400,00 | -1.884,55 | -376,91 | 0,00 | -2.261,46 | 3.138,54 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº87/96 | -5.400,00 | -5.400,00 | -1.884,55 | -376,91 | 0,00 | -2.261,46 | 3.138,54 | 0,00 |
| 9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | -5.400,00 | -5.400,00 | -1.884,55 | -376,91 | 0,00 | -2.261,46 | 3.138,54 | 0,00 |
| 9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | -1.839.000,00 | -1.839.000,00 | -853.569,99 | -129.404,17 | 0,00 | -982.974,16 | 856.025,84 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M | -1.839.000,00 | -1.839.000,00 | -853.569,99 | -129.404,17 | 0,00 | -982.974,16 | 856.025,84 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | -1.839.000,00 | -1.839.000,00 | -836.356,24 | -129.404,17 | 0,00 | -965.760,41 | 873.239,59 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | -1.600.000,00 | -1.600.000,00 | -665.488,77 | -105.890,95 | 0,00 | -771.379,72 | 828.620,28 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | -1.600.000,00 | -1.600.000,00 | -665.488,77 | -105.890,95 | 0,00 | -771.379,72 | 828.620,28 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | -220.000,00 | -220.000,00 | -160.789,01 | -21.787,74 | 0,00 | -182.576,75 | 37.423,25 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | -220.000,00 | -220.000,00 | -160.789,01 | -21.787,74 | 0,00 | -182.576,75 | 37.423,25 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | -19.000,00 | -19.000,00 | -10.078,46 | -1.725,48 | 0,00 | -11.803,94 | 7.196,06 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | -19.000,00 | -19.000,00 | -10.078,46 | -1.725,48 | 0,00 | -11.803,94 | 7.196,06 | 0,00 |
| 9.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | -17.213,75 | 0,00 | 0,00 | -17.213,75 | 0,00 | 17.213,75 |

| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 9.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | -17.213,75 | 0,00 | 0,00 | -17.213,75 | 0,00 | 17.213,75 |
| 9.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 0,00 | 0,00 | -17.213,75 | 0,00 | 0,00 | -17.213,75 | 0,00 | 17.213,75 |
| SOMA - TOTAL | | 67.600.000,00 | 67.600.000,00 | 27.133.052,17 | 5.265.505,62 | 0,00 | 32.398.557,79 | 2.014.134,16 | 37.215.576,37 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

***NORMA LÚCY DE MELLO***
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**
Robson Costa da Conceicao
**Código Identificador:**DEAC9FE8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EMPRESA: BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EI
CNPJ: 26.396.672/0001-51

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 968 | 07/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 440,00 |

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 949 | 06/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 70,20 |
| 976 | 07/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 10.430,40 |
| 977 | 07/06/2018 | 313 – 06.01.10.303.019.2.060 | 3.3.9.0.32.00.114014 | 9.220,00 |
| 1194 | 12/07/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 4.647,00 |

EMPRESA: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 950 | 06/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 99,90 |
| 969 | 07/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 25.944,60 |
| 1196 | 12/07/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 6.288,00 |
| 1198 | 12/07/2018 | 313 – 06.01.10.303.019.2.060 | 3.3.9.0.32.00.114014 | 190,00 |

EMPRESA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES.
CNPJ: 03.924.435/00001-10

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 821 | 15/05/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 20,40 |
| 822 | 15/05/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 11,00 |
| 971 | 07/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 251,28 |
| 972 | 07/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 1.610,20 |
| 973 | 07/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 10.053,84 |
| 1170 | 04/07/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 254,40 |

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 970 | 07/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 31.730,80 |
| 1195 | 12/07/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 7.623,00 |
| 1197 | 12/07/2018 | 313 – 06.01.10.303.019.2.060 | 3.3.9.0.30.00.114014 | 660,00 |

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
CNPJ: 44.734.671/0001-51

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 951 | 06/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 25,20 |
| 974 | 07/06/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 4.560,24 |
| 975 | 07/06/2018 | 313 – 06.01.10.303.019.2.060 | 3.3.9.0.32.00.114014 | 672,00 |
| 1201 | 12/07/2018 | 193 – 06.01.10.122.015.2.048 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 4.109,00 |
| 1202 | 12/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 270,00 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**C51E88E9

---

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

EMPRESA: JACKSON RONALDO ALMEIDA - ME
CNPJ: 07.110.680/0001-45

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 998 | 12/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 150,00 |
| 999 | 12/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 1.120,00 |
| 1189 | 11/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 225,00 |
| 1190 | 11/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 1.120,00 |
| 679 | 13/06/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 150,00 |
| 680 | 13/06/2018 | 376 – 07.02.08.244.021.2.071 | 3.3.9.0.30.00.182504 | 150,00 |
| 681 | 13/06/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 900,00 |
| 731 | 06/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 150,00 |
| 732 | 06/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 450,00 |
| 733 | 06/07/2018 | 388 – 07.02.08.244.021.2.073 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 225,00 |
| 1509 | 17/05/2018 | 2 – 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 75,00 |
| 1562 | 24/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 2.550,00 |
| 1679 | 05/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 2.520,00 |
| 1680 | 05/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 450,00 |
| 1681 | 05/06/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 300,00 |
| 1682 | 05/06/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 2.925,00 |
| 1714 | 07/06/2018 | 106 – 12.01.04.122.007.2.024 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 300,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1755 | 12/06/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 525,00 |
| 1841 | 25/06/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 150,00 |
| 1842 | 25/06/2018 | 2 – 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 75,00 |
| 1951 | 04/07/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 2.520,00 |
| 1962 | 04/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 3.000,00 |
| 1963 | 04/07/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 675,00 |
| 1964 | 04/07/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 525,00 |
| 2031 | 11/07/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 900,00 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**0FF0100C

---

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EMPRESA: ADOLFO PEREIRA FARIAS - ME
CNPJ: 28.331.525/0001-29

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1497 | 16/05/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 43,27 |
| 2055 | 12/07/2018 | 2 - 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 18,90 |
| 2172 | 27/07/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 45,70 |
| 582 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 140,30 |
| 627 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 513,57 |
| 628 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 269,49 |
| 782 | 18/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 86,80 |

EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1481 | 15/05/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 181,95 |
| 1503 | 16/05/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 68,80 |
| 1513 | 17/05/2018 | 106 – 12.01.04.122.007.2.024 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 105,98 |
| 2060 | 12/07/2018 | 2 – 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 217,15 |
| 2067 | 12/07/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 158,00 |
| 2177 | 27/07/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 351,00 |
| 2185 | 27/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 876,00 |
| 935 | 04/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.443,24 |
| 1039 | 21/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 355,60 |
| 1240 | 18/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.0.16.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 1.351,20 |
| 581 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 635,30 |
| 594 | 21/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 73,70 |
| 630 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 222,80 |
| 721 | 03/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 34,90 |
| 726 | 03/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 101,00 |
| 786 | 18/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 203,75 |

EMPRESA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 26.457.348/0001-04

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1777 | 18/06/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 252,00 |
| 1238 | 18/07/2018 | 277 - 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 654,20 |
| 584 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 112,23 |
| 592 | 21/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 32,24 |
| 633 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 336,34 |
| 789 | 18/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 32,80 |

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.493.600/0001-02

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1280 | 27/04/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 205,00 |
| 1387 | 09/05/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 103,90 |
| 1403 | 10/05/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 1.261,50 |
| 1404 | 10/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 3.294,00 |
| 1480 | 15/05/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 125,80 |
| 1932 | 03/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 857,50 |
| 2056 | 12/07/2018 | 2 – 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 1.353,40 |
| 2063 | 12/07/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 421,30 |
| 2176 | 27/07/218 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 1.904,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2184 | 27/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 1.213,00 |
| 934 | 04/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 4.594,60 |
| 1242 | 18/07/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 2.229,70 |
| 580 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 875,40 |
| 587 | 21/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 58,25 |
| 588 | 21/05/2018 | 376 – 07.02.08.244.021.2.071 | 3.3.9.0.30.00.182504 | 62,65 |
| 629 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 118,35 |
| 718 | 03/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 65,45 |
| 724 | 03/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 42,16 |
| 787 | 18/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 219,45 |
| 792 | 18/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 56,03 |

EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 20.419.294/0001-06

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1496 | 16/05/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 266,46 |
| 2054 | 12/07/2018 | 2 – 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 74,90 |
| 2062 | 12/07/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 59,80 |
| 2133 | 24/07/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 306,90 |
| 2174 | 27/07/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 163,45 |
| 918 | 04/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.939,04 |
| 919 | 04/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 595,50 |
| 1038 | 21/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 164,85 |
| 1241 | 18/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 1.271,30 |
| 484 | 27/04/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 199,05 |
| 579 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 2.264,80 |
| 593 | 21/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 59,43 |
| 631 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 480,45 |
| 725 | 03/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 235,80 |
| 785 | 18/07/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 136,01 |
| 791 | 18/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 507,46 |
| 794 | 18/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 197,77 |

EMPRESA: KATIA REGINA FERNANDES - EPP
CNPJ: 27.583.254-0001-36

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1506 | 17/05/2018 | 106 – 12.01.04.122.007.2.024 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 188,18 |
| 2053 | 12/07/2018 | 2 – 02.1.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 90,00 |
| 2061 | 12/07/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 112,00 |
| 2178 | 27/07/2018 | 495 – 05.01.12.36.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 170,00 |
| 2186 | 27/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 225,00 |
| 938 | 04/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 900,60 |
| 575 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 127,60 |

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIM - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1636 | 29/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 2.083,20 |
| 1742 | 08/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 264,90 |
| 1232 | 18/07/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 248,44 |
| 625 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 60,60 |
| 626 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 39,80 |

EMPRESA: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1517 | 18/05/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 349,00 |
| 1778 | 18/06/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 26,40 |
| 1959 | 04/07/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 92,24 |
| 803 | 11/05/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 332,63 |
| 804 | 11/05/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 539,40 |
| 805 | 11/05/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 851,40 |
| 806 | 11/05/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 2.137,70 |
| 940 | 04/06/2018 | 277 - 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 125,40 |
| 1163 | 04/07/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 994,20 |
| 1243 | 18/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 406,00 |
| 577 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 434,85 |
| 589 | 21/05/2018 | 376 – 07.02.08.244.021.2.071 | 3.3.9.0.30.00.182504 | 74,25 |
| 590 | 21/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 84,75 |
| 788 | 18/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 42,30 |

EMPRESA: MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. EPP
CNPJ: 13.984.218/0001-70

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1512 | 17/05/2018 | 106 – 12.01.04.122.007.2.024 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 128,05 |
| 2057 | 12/07/2018 | 2 – 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 65,00 |
| 2064 | 12/07/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 90,00 |
| 937 | 04/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 442,20 |
| 1231 | 18/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 433,90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 583 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 259,15 |
| 623 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 69,65 |
| 624 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 194,29 |
| 722 | 03/07/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 138,95 |
| 784 | 18/07/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 48,40 |

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.745.614/0001-19

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1637 | 29/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 1.372,80 |
| 1666 | 04/06/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 239,94 |
| 1817 | 20/06/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 1.028,20 |
| 2058 | 12/07/2018 | 2 – 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 110,00 |
| 2065 | 12/07/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 55,00 |
| 2086 | 16/07/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 105,60 |
| 936 | 04/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 2.240,38 |
| 1014 | 20/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.061,10 |
| 1237 | 18/07/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.242,94 |
| 1313 | 31/07/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 360,00 |
| 485 | 27/04/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 288,83 |
| 576 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 467,70 |
| 585 | 21/05/2018 | 376 – 07.02.08.244.021.2.071 | 3.3.9.0.30.00.182504 | 21,00 |
| 586 | 21/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 101,08 |
| 632 | 05/06/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 110,27 |
| 723 | 03/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 95,28 |
| 790 | 18/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 98,99 |

EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS
CNPJ: 05.259.774/0001-55

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1505 | 16/05/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 81,36 |
| 1638 | 29/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 2.020,48 |
| 1776 | 18/06/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 122,04 |
| 2059 | 12/07/2018 | 2 - 02.01.04.122.002.2.002 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 67,80 |
| 2066 | 12/07/2018 | 48 – 04.01.04.122.002.2.020 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 67,80 |
| 2208 | 31/07/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 93,87 |
| 939 | 04/06/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 199,90 |
| 1230 | 18/07/2018 | 251 – 06.01.10.301.016.2.051 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 399,80 |
| 578 | 18/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 267,70 |
| 595 | 21/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 56,93 |
| 793 | 18/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 33,90 |
| 795 | 18/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 27,12 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**61D8755B

---

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.745.614/001-19

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1561 | 24/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 4.554,00 |
| 1649 | 30/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 3555,80 |
| 1648 | 30/05/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 308,00 |
| 1928 | 03/07/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 1.078,00 |
| 1931 | 03/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 3.555,80 |
| 1957 | 04/07/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 1.694,00 |
| 2149 | 24/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 3.036,00 |
| 2151 | 24/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 1.136,20 |
| 2152 | 24/07/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 862,40 |

EMPRESA: JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP
CNPJ: 27.750.604/0001-01

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1489 | 15/05/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 17.399,00 |
| 1490 | 15/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 16.790,00 |
| 1504 | 16/05/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 9.256,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1627 | 28/05/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 15.753,00 |
| 1685 | 05/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 6.156,50 |
| 1628 | 28/05/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 16.648,00 |
| 1683 | 05/06/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 5.833,00 |
| 1684 | 05/06/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 814,00 |
| 1758 | 12/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 16.354,00 |
| 1759 | 12/06/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 15.724,00 |
| 1760 | 12/06/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 244,20 |
| 1761 | 12/06/2018 | 551 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 694,03 |
| 1762 | 12/06/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 172,80 |
| 1768 | 13/06/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 4.648,00 |
| 1782 | 19/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 8.880,00 |
| 1824 | 21/06/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 11.656,32 |
| 1828 | 25/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 16.648,00 |
| 1829 | 25/06/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 16.728,40 |
| 1933 | 03/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 7.022,00 |
| 1934 | 03/07/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 7.718,00 |
| 1937 | 03/07/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 9.609,60 |
| 1958 | 04/07/2018 | 26 – 03.01.04.123.002.2.016 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 275,40 |
| 2016 | 09/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 21.712,00 |
| 2017 | 09/07/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 16.826,00 |
| 2085 | 16/07/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 3.390,40 |
| 2156 | 25/07/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 14.706,08 |
| 2157 | 25/07/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 345,60 |
| 2158 | 25/07/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 122,10 |
| 2196 | 31/07/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 288,00 |
| 2197 | 31/07/2018 | 64 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 142,45 |
| 2198 | 31/07/2018 | 45 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 17.493,00 |
| 2199 | 31/07/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 17.272,00 |
| 2204 | 31/07/2018 | 537 – 13.01.27.812.028.2.080 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 10.670,40 |
| 839 | 18/05/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 2.299,00 |
| 1010 | 15/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 2.006,40 |
| 1040 | 21/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 2.500,34 |
| 1291 | 25/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.364,00 |
| 596 | 21/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 2.288,00 |
| 597 | 21/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 396,00 |
| 598 | 21/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.664,00 |
| 599 | 21/05/2018 | 376 – 07.02.08.244.021.2.071 | 3.3.9.0.30.00.182504 | 1.067,00 |
| 600 | 21/05/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 996,60 |
| 601 | 21/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 416,00 |
| 615 | 29/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 416,00 |
| 616 | 29/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 2.288,00 |
| 617 | 29/05/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 752,95 |
| 618 | 29/05/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 499,20 |
| 619 | 29/05/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 249,60 |
| 657 | 12/06/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 644,80 |
| 658 | 12/06/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.170,90 |
| 659 | 12/06/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.844,40 |
| 660 | 12/06/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.456,00 |
| 661 | 12/06/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.102,00 |
| 662 | 12/06/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 770,80 |
| 663 | 12/06/2018 | 376 – 07.02.08.244.021.2.071 | 3.3.9.0.30.00.182504 | 208,00 |
| 710 | 27/06/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 754,50 |
| 711 | 27/06/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 510,30 |
| 712 | 27/06/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 447,20 |
| 713 | 27/06/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 755,40 |
| 714 | 27/06/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 389,60 |
| 742 | 11/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 758,88 |
| 743 | 11/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 873,60 |
| 744 | 11/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.834,60 |
| 745 | 11/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 813,70 |
| 746 | 11/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.434,90 |
| 747 | 11/07/2018 | 401 – 07.02.08.244.023.2.064 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 624,00 |
| 748 | 11/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 832,00 |
| 749 | 11/07/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 208,00 |
| 823 | 23/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 551,00 |
| 824 | 23/07/2018 | 372 – 07.02.08.243.024.2.066 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 249,60 |
| 825 | 23/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.160,40 |
| 826 | 23/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.019,20 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**2BE37783

---

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EMPRESA: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 01.682.110/110-43

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2012 | 09/07/2018 | 53 – 04.01.04.122.002.2.020 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 572,00 |
| 2102 | 18/07/2018 | 53 – 04.01.04.122.002.2.020 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 572,00 |
| 2193 | 30/07/2018 | 33 – 03.01.04.123.002.2.016 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 572,00 |

EMPRESA: KSL PRODUCTS EIRELI - ME
CNPJ: 04.548.28/0001-94

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1283 | 24/07/2018 | 280 – 06.01.10.301.016.2.059 | 4.4.9.0.52.00.131009 | 3.040,00 |

EMPRESA: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ: 09.413.435/0001-32

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1894 | 27/06/2018 | 33 – 03.01.04.123.002.2.016 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 1.240,00 |
| 2015 | 09/07/2018 | 53 – 04.01.04.122.002.2.020 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 1.860,00 |

EMPRESA: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 18.377.060/0001-93

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1702 | 07/06/2018 | 33 – 03.01.04.123.002.2.016 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 2.760,00 |
| 1856 | 26/06/2018 | 540 – 13.01.27.812.028.2.080 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 1.395,00 |
| 2013 | 09/07/2018 | 53 – 04.01.04.122.002.2.020 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 4.905,00 |
| 1089 | 27/06/2018 | 280 – 06.01.10.301.016.2.059 | 4.4.9.0.52.00.131009 | 1.95,00 |

EMPRESA: MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC - EIRELI
CNPJ: 20.235.675/0001-27

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1701 | 07/06/2018 | 33 – 03.01.04.123.002.2.016 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 2.961,00 |
| 2014 | 09/07/2016 | 53 – 04.01.04.122.002.2.020 | 4.4.9.0.52.00.100000 | 3.948,00 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**F27E3A17

---

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

EMPRESA: ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 11.639.719/0001-93

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2123 | 20/07/2018 | 180 – 14.01.26.782.002.2.089 | 3.3.9.0.39.00.100000 | 9.675,00 |

EMPRESA: PLANETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.503.815/0001-00

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2125 | 20/07/2018 | 115 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.39.00.100000 | 43.540,00 |

EMPRESA: RICARDO MEIRA - ME
CNPJ: 15.112.208/0001-70

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1765 | 12/06/2018 | 115 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.39.00.100000 | 67.312,00 |
| 2079 | 12/07/2018 | 115 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.39.00.100000 | 55.314,00 |
| 2121 | 20/07/2018 | 115 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.39.00.100000 | 4.180,00 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**2F10AB66

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.741.293/0001-93

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1910 | 29/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 1.134,20 |
| 808 | 19/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 983,18 |
| 816 | 20/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 531,40 |

EMPRESA: MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. – EIRELI-ME
CNPJ: 20.235.675/0001-27

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 809 | 19/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 768,00 |
| 818 | 20/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 69,18 |

EMPRESA: COMERCIAL K&D LTDA - EPP
CNPJ: 17.182.696/001-17

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1908 | 29/06/2018 | 92 – 05.01.12.361.010.2.035 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 3.080,00 |
| 1909 | 29/06/2018 | 495 – 05.01.12.365.010.2.036 | 3.3.9.0.30.00.101000 | 385,00 |
| 807 | 19/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 277,25 |
| 815 | 20/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 703,25 |

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 806 | 19/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 250,70 |
| 817 | 20/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 177,32 |

EMPRESA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS
CNPJ: 26.289.337/0001-54

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 810 | 19/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 464,50 |
| 820 | 20/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 1.090,80 |

EMPRESA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS
CNPJ: 26.289.337/0001-54

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 811 | 19/07/2018 | 398 – 07.02.08.244.025.2.067 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 225,90 |
| 819 | 20/07/2018 | 408 – 07.02.08.244.025.2.068 | 3.3.9.0.30.00.129000 | 11,50 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**9CE77161

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

EMPRESA: DELTA MED COMERCIO PROD HOSP LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1103 | 29/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 3.411,50 |
| 1121 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 335,10 |
| 1123 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 102,00 |
| 1136 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.253,00 |
| 1248 | 19/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 4.623,00 |
| 1256 | 19/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 759,50 |
| 1269 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 1.377,50 |
| 1271 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 204,00 |

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1104 | 29/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 50,00 |
| 1124 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 8.822,50 |
| 1137 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 3.963,00 |
| 1255 | 19/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 3.723,00 |
| 1267 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 5.014,15 |

EMPRESA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1115 | 29/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 784,00 |
| 1118 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 4.856,00 |
| 1132 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 2.131,00 |
| 1258 | 19/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 5.255,00 |
| 1309 | 30/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 1.340,00 |

EMPRESA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
CNPJ: 00.064.780/0001-33

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1106 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 4.341,80 |
| 1110 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 89,31 |
| 1114 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.625,00 |
| 1116 | 29/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 764,42 |
| 1250 | 19/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 1.753,55 |
| 1268 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 10.614,06 |
| 1092 | 27/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 6.469,07 |

EMPRESA: BRIATO COM MED HOSP SERV EIRELI EPP
CNPJ: 03.321.370/0001-19

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1122 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 480,00 |

EMPRESA: DU BOM DIST DE PROD MED HOSP EIRELI
CNPJ: 18.483.775/0001-20

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1102 | 29/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 4.035,50 |
| 1113 | 29/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 139,50 |
| 1128 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 6.639,00 |
| 1130 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 6.000,00 |
| 1138 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.305,00 |
| 1249 | 19/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 8.654,00 |
| 1253 | 19/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 279,00 |
| 1254 | 19/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.245,00 |
| 1261 | 19/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 2.000,00 |
| 1263 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 3.246,50 |

EMPRESA: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.352.270/0001-88

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1109 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 299,00 |
| 1119 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 1.544,00 |
| 1134 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 742,00 |

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ:13.861.454/0001-07

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1107 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 20,00 |
| 1111 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 75,00 |

EMPRESA: OMEGA MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ:05.973.242/0001-85

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1125 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 2.000,00 |
| 1266 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 1.600,00 |

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA EPP
CNPJ:10.656.587/0001-45

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1105 | 29/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 1.449,00 |
| 1108 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.478,00 |
| 1120 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 1.600,00 |
| 1126 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 260,00 |
| 1133 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 93,00 |
| 1259 | 19/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 93,00 |
| 1265 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 260,00 |
| 1270 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 960,00 |

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:52.202.744/0001-92

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1117 | 29/06/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 8.485,50 |
| 1127 | 29/06/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 418,20 |
| 1135 | 29/06/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.500,00 |
| 1257 | 19/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 1.500,00 |
| 1264 | 19/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 126,00 |
| 1310 | 30/07/2018 | 277 – 06.01.10.301.016.2.059 | 3.3.9.0.30.00.131009 | 10.681,50 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**5154F355

---

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

EMPRESA: TEC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.041.288/001-69

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1849 | 26/06/2018 | 115 – 14.01.15.122.002.2.082 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 9.724,00 |
| 1850 | 26/06/2018 | 180 – 14.01.26.782.002.2.089 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 15.378,00 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**8DBE092F

---

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

EMPRESA: ML DE MORAES - ME
CNPJ: 10.500.258/0001-00

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1907 | 29/06/2018 | 83 – 05.01.12.361.010.2.030 | 3.3.9.0.39.00.101000 | 36.175,00 |
| 07 | 29/06/2018 | 601 – 02.14.13.122.005.2.014 | 3.3.9.0.39.00.100000 | 63.578,00 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**C3F57633

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ:

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1949 | 03/07/2018 | 527 – 05.01.12.306.012.2.032 | 3.3.9.0.30.00.115051 | 1.569,24 |
| 1968 | 04/07/2018 | 526 – 05.01.12.306.012.2.032 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 1.944,24 |
| 2039 | 11/07/2018 | 527 – 05.01.12.306.012.2.032 | 3.3.9.0.30.00.115051 | 3.127,48 |
| 2115 | 19/07/2018 | 526 – 05.01.12.306.012.2.032 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 651,08 |
| 2146 | 24/07/2018 | 526 – 05.01.12.306.012.2.032 | 3.3.9.0.30.00.100000 | 2.104,27 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**4E977706

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .018/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

EMPRESA: GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 00.548.986/0001-39

| EMPENHO | DATA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1151 | 03/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 24.866,21 |
| 1152 | 03/07/2018 | 299 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.131010 | 47.999,35 |
| 1308 | 30/07/2018 | 297 – 06.01.10.302.017.2.055 | 3.3.9.0.30.00.102000 | 15.696,42 |

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

**Publicado por:**
Bruno Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**AB0B5E5A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CONTROLADORIA GERAL**
**RREO 3º BIM/18 - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (REPUBLICAÇÃO)**

**ANEXO VIII**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | R$ 1 | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 18.594.526,02 | 18.594.526,02 | 10.176.480,13 | 54,73 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 4.978.339,36 | 4.978.339,36 | 3.850.990,78 | 77,35 |
| 1.1.1 - IPTU | 3.852.228,64 | 3.852.228,64 | 3.219.935,71 | 83,59 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.126.110,72 | 1.126.110,72 | 631.055,07 | 56,04 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.282.479,19 | 1.282.479,19 | 840.093,29 | 65,51 |
| 1.2.1 - ITBI | 1.282.479,19 | 1.282.479,19 | 839.832,09 | 65,49 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 261,20 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 8.038.877,15 | 8.038.877,15 | 3.399.187,78 | 42,28 |
| 1.3.1 - ISS | 6.700.000,00 | 6.700.000,00 | 3.213.273,74 | 47,96 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.338.877,15 | 1.338.877,15 | 185.914,04 | 13,89 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 4.294.830,32 | 4.294.830,32 | 2.086.208,28 | 48,57 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 69.029.331,36 | 69.029.331,36 | 32.590.141,15 | 47,21 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 22.201.325,61 | 22.201.325,61 | 10.270.978,09 | 46,26 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 20.767.314,26 | 20.767.314,26 | 10.270.978,09 | 49,46 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 741.704,60 | 741.704,60 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 692.306,75 | 692.306,75 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 37.765.000,00 | 37.765.000,00 | 17.839.211,88 | 47,24 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 114.859,47 | 114.859,47 | 52.221,90 | 45,47 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 436.873,80 | 436.873,80 | 274.215,39 | 62,77 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 4.074.843,50 | 4.074.843,50 | 338.459,12 | 8,31 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 4.436.428,98 | 4.436.428,98 | 3.815.054,77 | 85,99 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 87.623.857,38 | 87.623.857,38 | 42.766.621,28 | 48,81 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 17.463,62 | 17.463,62 | 6.360,18 | 36,42 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 2.621.903,66 | 2.621.903,66 | 884.997,16 | 33,75 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 793.405,92 | 793.405,92 | 415.017,10 | 52,31 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 520.000,00 | 520.000,00 | 204.651,20 | 39,36 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 111.452,11 | 111.452,11 | 38.713,41 | 34,74 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.165.378,27 | 1.165.378,27 | 220.992,26 | 18,96 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 31.667,36 | 31.667,36 | 5.623,19 | 17,76 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 771.269,32 | 771.269,32 | 463.967,16 | 60,16 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 766.845,20 | 766.845,20 | 462.826,40 | 60,35 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 4.424,12 | 4.424,12 | 1.140,76 | 25,79 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 3.410.636,60 | 3.410.636,60 | 1.355.324,50 | 39,74 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 13.519.063,99 | 13.519.063,99 | 6.518.027,90 | 48,21 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 4.153.462,85 | 4.153.462,85 | 2.054.195,48 | 49,46 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 7.553.000,00 | 7.553.000,00 | 3.567.842,23 | 47,24 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 22.971,90 | 22.971,90 | 10.444,38 | 45,47 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 87.374,75 | 87.374,75 | 54.843,09 | 62,77 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 814.968,70 | 814.968,70 | 67.691,76 | 8,31 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 887.285,79 | 887.285,79 | 763.010,96 | 85,99 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 15.043.461,53 | 15.043.461,53 | 7.786.288,98 | 51,76 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 14.993.964,54 | 14.993.964,54 | 7.775.868,85 | 51,86 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 49.496,99 | 49.496,99 | 10.420,13 | 21,05 |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.474.900,55 | 1.474.900,55 | 1.257.840,95 | 85,28 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.473.957,86 | 11.501.402,78 | 6.328.249,86 | 55,02 | 6.328.249,86 | 55,02 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 4.504.379,10 | 4.561.824,02 | 2.698.560,55 | 59,16 | 2.698.560,55 | 59,16 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 6.969.578,76 | 6.939.578,76 | 3.629.689,31 | 52,30 | 3.629.689,31 | 52,30 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 3.569.503,67 | 3.619.399,55 | 1.997.453,97 | 55,19 | 1.540.618,97 | 42,57 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.740.205,53 | 1.984.005,53 | 1.495.808,38 | 75,39 | 1.038.973,38 | 52,37 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.829.298,14 | 1.635.394,02 | 501.645,59 | 30,67 | 501.645,59 | 30,67 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 15.043.461,53 | 15.120.802,33 | 8.325.703,83 | 55,06 | 7.868.868,83 | 52,04 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 7.868.868,83 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | 81,27 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | 19,79 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | -1,06 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |

| | | | | | | | (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.243.477,34 | 10.117.947,53 | 7.200.123,42 | 71,16 | 5.380.702,92 | 53,18 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 6.200.977,06 | 7.283.690,93 | 5.027.147,56 | 69,02 | 4.029.126,46 | 55,32 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.662.441,39 | 4.945.686,31 | 3.118.321,68 | 63,05 | 2.988.841,68 | 60,43 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.538.535,67 | 2.338.004,62 | 1.908.825,88 | 81,64 | 1.040.284,78 | 44,49 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 3.042.500,28 | 2.834.256,60 | 2.172.975,86 | 76,67 | 1.351.576,46 | 47,69 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.582.143,24 | 1.600.143,24 | 1.076.047,25 | 67,25 | 748.692,25 | 46,79 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.460.357,04 | 1.234.113,36 | 1.096.928,61 | 88,88 | 602.884,21 | 48,85 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 16.791.729,64 | 15.420.214,99 | 9.057.918,42 | 58,74 | 7.273.606,74 | 47,17 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 8.798.876,90 | 8.574.972,78 | 4.131.334,90 | 48,18 | 4.131.334,90 | 48,18 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.992.852,74 | 6.845.242,21 | 4.926.583,52 | 71,97 | 3.142.271,84 | 45,90 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 1.079,00 | 1.079,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 479.900,15 | 600.736,95 | 317.390,39 | 52,83 | 205.631,14 | 34,23 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 166.541,45 | 31.541,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 26.682.727,58 | 26.171.519,92 | 16.575.432,23 | 63,33 | 12.859.940,80 | 49,14 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.257.840,95 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) | 1.257.840,95 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | 11.396.468,71 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,65 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 805.048,33 | 805.048,33 | 377.838,43 | 46,93 | 320.413,97 | 39,80 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.588.124,65 | 3.028.061,21 | 1.481.250,03 | 48,92 | 386.884,16 | 12,78 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 3.393.172,98 | 3.833.109,54 | 1.859.088,46 | 48,50 | 707.298,13 | 18,45 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 30.075.900,56 | 30.004.629,46 | 18.434.520,69 | 61,44 | 13.567.238,93 | 45,22 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 15.739,05 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 15.739,05 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 84.799,86 | 0,00 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.775.868,85 | 0,00 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 7.816.224,95 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 7.816.224,95 | 0,00 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.420,13 | 0,00 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 54.863,89 | 0,00 |
| 51. (+) Ajustes | 80.336,14 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 80.336,14 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 135.200,03 | 0,00 |

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

***ENEDILSON MAROCCO***
Contador CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Leni Terezinha Fortti Vieira
**Código Identificador:**040754E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO**
**EDITAL N. 041/2017**

**Edital n. 041/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Fisioterapeuta (04h), regido pelo Edital nº 009/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 13/08/2018:

**FISIOTERAPEUTA 4hs**

| Nº | NOME | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS | PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA | PONTUAÇÃO TOTAL | COLOCAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 233 | KELLY CRISTINA YANO | FISIOTERAPEUTA 4H | 18 | 5,0 | 23 | 2 |

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de agosto de 2018.

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**E3837FFD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200/2018**

O pregoeiro Ademilson Teixeira de Matos, designado pela Portaria 768/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **054/2018**, nos seguintes termos:

**Onde se lê: Termo de Referência – Anexo I**

| ITEM | PRODUTO | UND | QTD | VLR UNIT. | VLR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VEICULO TIPO VAN: Van de 21 lugares (20+1), 0KM, na cor branca, com ar condicionado, com teto alto, altura mínima 2.800 mm, comprimento mínimo 7.300 mm, com potência mínima de 140 CV, combustível diesel, câmbio manual, tanque com 70 litros, com rádio usb e sistema de som instalado, aro 16, ano e modelo podendo ser 2018/2018, 2018/2019 ou 2019/2019. | UN | 2 | 201.600,00 | 403.200,00 | |
| TOTAL | | | | | R$ 403.200,00 | |

**Lê-se:**

| ITEM | PRODUTO | UND | QTD | VLR UNIT. | VLR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VEICULO TIPO VAN: Van de 21 lugares (20+1), 0KM, na cor branca, com ar condicionado, com teto alto, altura mínima 2.800 mm, comprimento mínimo 7.300 mm, com potência mínima de 140 CV, combustível diesel, câmbio manual, tanque com 70 litros, com rádio usb e sistema de som instalado, aro 16, ano e modelo podendo ser 2018/2018, 2018/2019 ou 2019/2019. | UN | 2 | 226.650,00 | 453.300,00 | |
| TOTAL | | | | | R$ 453.300,00 | |

Permanecem inalterados os demais dispositivos do aludido Edital.

Sidrolândia-MS, 09 de agosto de 2018.

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**6637A0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018**

Aos 08 dias do mês de agosto de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º

519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **VALÉRIA LOPES CARDOSO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.965.311/0001-04, com estabelecimento na Rua Mato Grosso, nº1530, Bairro Cascatinha, na cidade Sidrolândia - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por: Rogerio de Oliveira Piranha, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1208573 , emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .911.558.001-68, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1909/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 036/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para bicicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, consumo previsto para 12(doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço/fornecimento de produto, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço/fornecimento de produto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**2.2.** O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras/fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.2.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora/fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**2.3.** Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

**2.4.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

**2.5.** Caso a prestadora/fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

**2.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

**2.7.** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul.

**3.2.** Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**3.3.** A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora/fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador/fornecedor faltoso.

**3.4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

**3.5.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

**3.6.** O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a prestação de serviço/fornecimento de produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DO SERVIÇO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço/fornecimento de produto pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2.** Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade prestada, o local do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

**4.3.** A(s) prestadoras(s)/fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação/fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

**4.4.** A prestação de serviço/fornecimento de produto será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.4.2.** A prestação de serviço/fornecimento de produto se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

**4.4.3.** Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital.

**4.5.** Caso a(s) prestadoras(s)/fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

**4.6.** A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

**4.7.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais.

**4.8.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
**4.9.** As despesas relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**
**5.1.** As obrigações decorrentes da prestação de serviço/fornecimento de produto constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

**a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
**b)** Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço/fornecimento de produto, quando presentes obrigações futuras.

**5.1.1.** A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

**5.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
**5.3.** Os quantitativos da prestação de serviço/fornecimento de produto serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
**5.4.** A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**
**6.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
**6.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora/fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
**6.3.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora/fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
**6.4.** Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras/fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
**6.5.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação de serviço/fornecimento de produto, sem que caiba direito de recurso.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**
**7.1.** O pagamento, decorrente do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço/fornecimento de produto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
**7.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s)/fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
**7.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora/fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
**7.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
**7.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
**7.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora/fornecedora.
**7.7.** A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
**7.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora/fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
**7.9.** Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

**8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**8.1.** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora/fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora/fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

**I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;**
**II - Cancelamento do preço registrado;**
**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.**

**8.2.** As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

**8.3.** Por atraso injustificado na execução do objeto:
**I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;**
**II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,**
**III - Cancelamento do preço registrado.**

**8.4.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
**I -** Advertência, por escrito, nas faltas leves;
**II -** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviçonão executado pela prestadora/fornecedora;
**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.5.** A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
**8.6.** Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

**I -** suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**8.7.** A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
**8.8.** Fica garantido a prestadora/fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
**8.9.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
**8.10.** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
**8.11.** Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
**8.12.** A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
**8.13.** O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço/fornecimento de produto caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
**8.14.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

**9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
**9.1.** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras/fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

**9.1.1.** A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
**9.1.2.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
**9.1.3.** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
**9.1.4.** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
**9.1.5.** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**9.2.** Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora/fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
**9.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**10.1.** As despesas decorrentes dos serviços/produtos da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**
**11.1.** Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇO DE ENGRAXAR ROLAMENTOS (rodas, caixa de centro, caixa de direção) | UN | 240 | 7,50 | 1.800,00 |
| 02 | SERVIÇO DE DESEMPENAR RODAS | UN | 240 | 9,00 | 2.160,00 |
| 03 | SERVIÇO DE REMENDO DE CÂMARA VULCANIZADA | UN | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 04 | SERVIÇO DE CONSERTO DE SUPORTE DE PARA-LAMA | UN | 20 | 6,00 | 120,00 |
| 05 | ARO 26 ALUMINIO | UN | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 06 | ARO 26 TIPO AERO | UN | 100 | 34,00 | 2.400,00 |
| 07 | CORRENTE PARA BICICLETA | UN | 50 | 16,00 | 3.400,00 |
| 08 | CUBO TRASEIRO PARA BICICLETA | UN | 50 | 19,00 | 800,00 |
| 09 | CUBO DIANTEIRO PARA BICICLETA | UN | 50 | 17,00 | 950,00 |
| 10 | GARFO PARA BICICLETA | UN | 50 | 30,00 | 1.500,00 |
| 11 | GUIDÃO | UN | 40 | 22,00 | 880,00 |
| 12 | MANOPLA | PAR | 20 | 5,00 | 100,00 |
| 13 | PEDAL | PAR | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 14 | PEDIVELA | UN | 50 | 27,00 | 1.350,00 |
| 15 | PNEU ARO 26 | UN | 300 | 37,00 | 11.100,00 |
| 16 | CATRACA 20 D | UN | 20 | 17,00 | 340,00 |
| 17 | ENGRENAGEM | UN | 30 | 16,00 | 480,00 |
| 18 | COBRE CORRENTE WRP | UN | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 19 | DESCANSO LATERAL | UN | 50 | 11,00 | 550,00 |
| 20 | EXPANDER DO CANOTE GUIDÃO | UN | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 21 | MONOBLOCO 26 | UN | 30 | 28,00 | 840,00 |
| 22 | CATRACA 24D | UN | 40 | 18,00 | 720,00 |
| 23 | ROLAMENTO | UN | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 24 | PARAFUSO 3/16 | UN | 50 | 0,50 | 25,00 |
| 25 | CAMARA 26 | UN | 400 | 14,50 | 5.800,00 |
| 26 | RODA 26 COMPLETA | UN | 20 | 64,00 | 1.280,00 |
| 27 | JOGO DE CENTRO | UN | 80 | 15,00 | 1.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | EIXO TRASEIRO COMPLETO | JOGO | 100 | 16,00 | 1.600,00 |
| 29 | EIXO DIANTEIRO COMPLETO | JOGO | 100 | 16,00 | 1.600,00 |
| 30 | RAIAMENTO GROSSO CROMADO | JOGO | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| 31 | JOGO DE DIREÇÃO COMPLETO | JOGO | 40 | 17,00 | 680,00 |
| 32 | SELIM 2 MOLAS GRANDE | UN | 50 | 37,00 | 1.850,00 |
| 33 | SELIM 2 MOLAS MÉDIO | UN | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 34 | MAÇANETA NYLON | PAR | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 35 | MAÇANETA DE ALUMINIO | PAR | 100 | 22,00 | 2.200,00 |
| 36 | CABO DE AÇO FREIO DIANTEIRO | UN | 300 | 3,00 | 900,00 |
| 37 | CABO DE AÇO FREIO TRASEIRO | UN | 300 | 2,50 | 750,00 |
| 38 | CONDUITE - METRO | MTS | 50 | 3,00 | 150,00 |
| 39 | SAPATA DE FREIO V-BREAK | PAR | 100 | 3,00 | 300,00 |
| 40 | SPATA DE FREIO TIPO CANTILEVER | PAR | 30 | 5,00 | 150,00 |
| 41 | PARA-LAMA TIPO POTI | PAR | 20 | 27,00 | 560,00 |
| 42 | HÁSTIA EM METAL DE PARA-LAMA | UN | 15 | 4,00 | 60,00 |
| 43 | BAGAGEIRO WRP | UN | 15 | 34,00 | 510,00 |
| 44 | CESTÃO MÉDIO | UN | 50 | 21,00 | 1.050,00 |
| 45 | CESTÃO GRANDE | UN | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 46 | PEDAL DE NYLON | PAR | 30 | 12,00 | 360,00 |
| 47 | DESCANSO CENTRAL EM METAL | UN | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 48 | JOGO DE FREIO V-BIKE EM METAL | JOGO | 50 | 19,00 | 950,00 |
| 49 | MESA PARA GUIDÃO TODO EM METAL | UN | 30 | 18,00 | 540,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 62.155,00** |

| **RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES** | |
|---|---|
| VALÉRIA LOPES CARDOSO | R$ 62.155,00 |
| TOTAL GERAL REGISTRADO | **R$ 62.155,00** |

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**
**12.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
**14.1.** Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

**Sidrolândia-MS, 08 de Agosto de 2018.**

***MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

Valéria Lopes Cardoso - MEI
CNPJ: 28.965.311/0001-04
***ROGERIO DE OLIVEIRA PIRANHA***

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**98A3A031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.832.656/0001-90, com estabelecimento na Rua Ministro João Arinos, na cidade Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, portador(a) do RG n.º 912.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 861.343.611-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **2233/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**2.1.** A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**2.2.** O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.2.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**2.3.** Colhidas as assinaturas, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

**2.4.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

**2.5.** Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

**2.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

**2.7.** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (dose) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2.** Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**3.3.** A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

**3.4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

**3.5.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

**3.6.** O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**
**4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.3.** A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

**4.4.** Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

**4.4.1.** O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

**4.4.2.** O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

**4.4.3.** Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

**4.5.** Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

**4.6.** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

**4.7.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**4.8.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.9.** As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**
**5.1.** As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

**a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

**b)** Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

**5.1.1.** A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

**5.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**5.3.** Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

**5.4.** A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

**6.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**6.3.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**6.4.** Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**
**7.1.** O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**7.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

**7.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**7.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

**7.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**7.7.** A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**7.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.9.** Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**8.1.** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

**I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;**
**II - Cancelamento do preço registrado;**
**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.**

**8.2.** As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

**8.3.** Por atraso injustificado na execução do objeto:

**I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;**
**II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,**
**III - Cancelamento do preço registrado.**

**8.4.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

**I -** Advertência, por escrito, nas faltas leves;
**II -** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.5.** A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**8.6.** Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

**I -** suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**8.7.** A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

**8.8.** Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

**8.9.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

**8.10.** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**8.11.** Competirá a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

**8.12.** A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

**8.13.** O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

**8.14.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

**9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
**9.1.** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

**9.1.1.** A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**9.1.2.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**9.1.3.** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**9.1.4.** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

**9.1.5.** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**9.2.** Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

**9.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**10.1.** As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**11.1.** Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

| GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR MÉDIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 01 | VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM – Ano modelo 2018, porta malas com capacidade mínima 250 litros sem rebatimento do banco, com motorização 1.0 a 1.3, 4 portas + 1 porta mala, combustível: flex. (gasolina ou etanol), tanque capacidade mínima 38 litros, câmbio manual, cor branca, rodas em aço medida mínima aro 14 polegadas radiais, com airbag duplo, alarme, trava elétrica nas 4 portas, ar condicionado, com kit pré instalação de som com autos falantes instalados e chicote elétrico, direção hidráulica ou elétrica, jogo de tapete, protetor de cárter, pneu reserva aro 14, kit ferramentas para troca de pneus, banco traseiro rebatível, sistema de freio ABS, para-choques na cor do veículo (branco), para 5 passageiros. | UN | 1 | 38.200,00 | 38.200,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 38.200,00** |

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

***MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

Guara Comercio de Veiculos LTDA
Cnpj/Mf N.º 28.832.656/0001-90
***CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES***

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**8453EB28

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 11/2018 - 486ª Reunião Ordinária do CMS/TL
Data: 15 de agosto de 2018 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
Aprovação da Pauta.
Aprovação das atas: 483 484 e 485.

| | ASSUNTO | SOLICITANTE | ASSUNTO |
|---|---|---|---|
| 01 | Posse de Conselheiro | Mesa Diretora | Posse |
| 02 | Composição das Comissões | Mesa Diretora | Deliberativo |
| 03 | Ofício nº 430/SMS/GAB/TL – referente ao sétimo e oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 002/2017- HNSA. | SMS | Deliberativo |
| 04 | Ofício circular 239 e 244/2018 – referente ao recebimento de recursos. | Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle | Deliberativo |
| 05 | Apresentação (IST) sobre o quadro situacional sobre hepatites virais. | Mesa Diretora | Temático 15 min |
| 06 | Apresentação (setor de imunização) sobre o quadro situacional das campanhas de imunização. | Mesa Diretora | Temático 15 min |
| 07 | Apresentação sobre Aleitamento Materno (Conselheira Fabiana) | Conselheira Fabiana | Temático 15 min |
| 08 | Apresentação (técnico/responsável) sobre os equipamentos para realização de exames nas unidades de saúde. | Mesa Diretora | Temático 10 min |
| 09 | Conselheiros sem documentação nas Reuniões serão penalizados. | Mesa Diretora | Informe |
| 10 | Faltas justificadas terão que passar pelo pleno para serem aceitas. | Mesa Diretora | Informe |
| 11 | Solicitação de documentos pela Srª Eliane Brilhante | Mesa Diretora | Informe |
| 12 | Cobrança de relatórios das Comissões. | Mesa Diretora | Informe |
| 13 | Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ | Conselheira Fabiana | Informe |
| 14 | Ofício 438/18/SMS/GAB/TL - substituição de conselheira em comissão. | SMS | Informe |
| 15 | Ofício Circular196/SESC/SES | Mesa Diretora | Informe |
| 16 | Ofício 317/2018/HNSA – assistência prestada aos nascituros no HNSA. | Mesa Diretora | Informe |
| 17 | Escala de plantões dos servidores do SAMU | Mesa Diretora | Informe |
| 18 | Conclusão dos serviços dos aparelhos de ar condicionado da sala de reuniões | Mesa Diretora | Informe |
| 19 | CIST | Conselheira Aparecida da Silva Salviano | Informe |

Conselho Municipal de Saúde/TL
***VILMA PORTELLA***
Presidente do CMS

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**CDE9C101

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RGF - ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE 2018 - RETIFICADO**

Poder Executivo

RELATÓRIODAGESTÃOFISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017ª ABRIL/2018

| RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | Set/2017 | Out/2017 | Nov/2017 | Dez/2017 | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESABRUTACOM PESSOAL(I) | 1.662.640,44 | 1.451.654,69 | 1.454.617,63 | 1.886.981,64 | 1.803.241,08 | 1.635.437,87 | 1.578.363,68 | 3.163.650,65 | 1.295.070,52 | 1.429.081,45 | 940.562,71 | 1.568.339,76 | 19.869.642,12 | 2.236.281,33 |
| PessoalAtivo | 1.662.640,44 | 1.451.654,69 | 1.454.617,63 | 1.886.981,64 | 1.803.241,08 | 1.635.437,87 | 1.578.363,68 | 3.163.650,65 | 1.295.070,52 | 1.429.081,45 | 940.562,71 | 1.568.339,76 | 19.869.642,12 | 2.236.281,33 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.381.079,09 | 1.451.654,69 | 1.454.617,63 | 1.470.948,41 | 1.499.278,70 | 1.428.117,88 | 1.439.066,26 | 2.793.237,68 | 0,00 | 1.429.081,45 | 940.562,71 | 1.568.339,76 | 16.855.984,26 | 1.476.299,12 |
| Obrigações Patronais | 281.561,35 | 0,00 | 0,00 | 416.033,23 | 303.962,38 | 207.319,99 | 139.297,42 | 370.412,97 | 1.295.070,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.013.657,86 | 759.982,21 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos deTerceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 13.828,72 | 68.102,04 | 49.325,50 | 47.684,21 | 46.681,51 | 14.586,48 | 6.808,71 | 20.460,77 | 145.454,95 | 0,00 | 0,00 | 293.891,18 | 706.824,07 | 82.259,55 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 13.828,72 | 68.102,04 | 49.325,50 | 47.684,21 | 46.681,51 | 14.586,48 | 6.808,71 | 20.460,77 | 145.454,95 | 0,00 | 0,00 | 293.891,18 | 706.824,07 | 82.259,55 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.648.811,72 | 1.383.552,65 | 1.405.292,13 | 1.839.297,43 | 1.756.559,57 | 1.620.851,39 | 1.571.554,97 | 3.143.189,88 | 1.149.615,57 | 1.429.081,45 | 940.562,71 | 1.274.448,58 | 19.162.818,05 | 2.154.021,78 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBREARCL |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 33.418.292,83 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | -115.230,72 | |
| = RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI) | | | | | | | | | | | | | 33.303.062,11 | |
| DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 21.316.839,83 | 64,01 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 17.983.653,54 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 17.084.470,86 | 51,30 |
| LIMITE DEALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 16.185.288,19 | 48,60 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | | | |

Batayporã, 09/08/2018

***JORGE LUIZTAKAHASHI***
Prefeito Municipal

***DILMO MATHIASTEIXEIRA***
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

***JOSÉ DAROCHA***
CRC/TC/005053/O-0

***FABIO CARDOSO RADEKE***
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**95898983

